SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3408

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 115/2022 - Pregão Eletrônico n° 048/2022. Empresa vencedora: **MARCOS VINICIUS NUNES DELFINO (REAL TECNOLOGIA), Vencedora do Lote único, com o valor final de R$ 47.880,00.** Empresa classificada e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema no **BNC**. Processo Adjudicado e homologado nesta data 17/08/2023. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 17/08/2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FD3A4C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 013/2023 - Pregão Eletrônico n° 009/2023. Empresa vencedoras CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, item 01, com valor final R$ 36.741,60, MT COMERCIAL MEDICA LTDA, item 05, com valor final R$ 13.517,28, UNA DISTRIBUIDORA item 06, com valor final R$ 64.800,00, HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 07 e 08, com valor final R$ 237.167,04 e PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, item 09, com valor final R$ 11.404,80. **Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema BNC**. Processo Adjudicado e homologado nesta data **17/08/2023**. Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 17/08/2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BBCF78F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023** baseado no **Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93** que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REPRESENTA O ESCRITOR E POETA **BRÁULIO BESSA**, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) **PALESTRA** NO DIA **03/11/2023,** DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA **VI FEIRA DE EMPREENDEDORISMO** DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - **CONTRATADA**: Bráulio Bessa Uchoa Ltda = **CNPJ**: 17.729.384/0001-80 - **CONTRATO Nº**: 086/2023 - **VALOR:** R$ 50.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 17 de Agosto de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:225BCD16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 163/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **Contratada:** SARAIVA, COELHO & CIA LTDA, **CNPJ:** 36.115.158/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais relativos à elaboração e aplicação de Avaliação Externa (simulados), com correção pela TRI, para os estudantes dos 8° e 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede municipal de Afrânio-PE. **Processo Administrativo:** 086/2022, **Dispensa Eletrônica:** 021/2022.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 28.633,75. **Data de Assinatura:** 04/11/2022.

Ordenador:
RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

HERMITE IZABEL SARAIVA BEZERRA MEDRADO –
Saraiva, Coelho e Cia LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1450556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 060/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventualcontratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: (referencia, genérico ou similar), independente da prescrição, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 24/07/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ALX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no único item do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 060/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: (referencia, genérico ou similar), independente da prescrição, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresa VENCEDORA: **ALX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 40.176.457/0001-76)**. Homologado em: 17/08/2023.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FFF22FE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2087 DE 07 AGOSTO DE 2023

Declara de interesse social e utilidade pública, para efeito de desapropriação administrativa, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 4°, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores, e o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal do Brasil,

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas que beneficiem a população de Agrestina;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando o instituído no art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, *"desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";*

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, *"dispõe sobre desapropriação por utilidade pública"*, considera que *"mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios"*;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, em seu artigo 6º prevê que:*"A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito";*

Considerando a necessidade de ampliar a Escola Municipal Maria Stela Costa Cavalcanti, localizada no Sítio Riacho do Peixe, Zona Rural do município de Agrestina-PE;

Considerando a existência de imóvel limítrofe a referida Escola, com área suficiente para atender ao interesse público, consistente na ampliação da Escola;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nº 4.132/62, ***um terreno medindo 0,5 hectare de área, com 86,88m de frente e 77,97m de fundo, localizado no sítio Riacho do Peixe, deste Município, limitando-se da seguinte maneira: Frente, com Estrada Vicinal; Fundos, com Terreno de José Cícero Sabino; Lateral Direita, com Terreno de José Gonçalves da Silva; Lateral Esquerda, com Terreno de José Cícero Sabino e Fundos da Escola Maria Stela Costa Cavalcanti.,*** situado no Sítio Riacho do Peixe, Zona Rural do município de Agrestina-PE, o referido imóvel está ***matriculado e registrado sob o nº 8.962, no Registro Geral de Imóvel de Agrestina-PE***, de posse do **Senhor Antônio Brito de Queiroz**, conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, de acordo com Escritura no livro 83, as folhas 07/07v na Serventia Registral e Notarial da Comarca de Agrestina-PE.

Art. 2º - A desapropriação, a que se refere este Decreto, é considerada de urgência, nos termos da legislação vigente, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 3º - O bem imóvel desapropriado será destinado à ampliação da Escola Municipal Sesquicentenário da Independência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigentes à época dos respectivos dispêndios.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Agrestina/PE, em 07 de agosto de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Soares Tavares
Código Identificador:3950B0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº 642 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis do Município de Agrestina/PE, criada e instituída pela Portaria nº 1069/2021, composta pelos servidores EDNALDO GOMES DA SILVA, Coordenador Administrativo; JOSÉ LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA, Arquiteto; e JOSEMIR NERY DA SILVA, Secretário Adjunto, sob a Presidência do primeiro, proceda à avaliação de ***um terreno medindo 0,5 hectare de área, com 86,88m de frente e 77,97m de fundo, localizado no sítio Riacho do Peixe, deste Município, limitando-se da seguinte maneira: Frente, com Estrada Vicinal; Fundos, com Terreno de José Cícero Sabino; Lateral Direita, com Terreno de José Gonçalves da Silva; Lateral Esquerda, com Terreno de José Cícero Sabino e Fundos da Escola Maria Stela Costa Cavalcanti***situado no Sítio Riacho do Peixe, Zona Rural do município de Agrestina-PE, o referido imóvel está ***matriculado e registrado sob o nº 8.962, no Registro Geral de Imóvel de Agrestina-PE***, de posse do **Senhor Antônio Brito de Queiroz**, conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, de acordo com Escritura no livro 83, as folhas 07/07v na Serventia Registral e Notarial da Comarca de Agrestina-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Agrestina/PE, 08 de agosto de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Soares Tavares
Código Identificador:D251C6AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - PMAP**.

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3163, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.316.445/0001-39.

CONTRATADA:BIDDEN COMÉRCIAL LTDA estabelecida a Rua João Zaleski, nº1763, Sede, Lindoia, Curitiba/PR, CEP-81010-080 **inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80.**
VALOR: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**
DATA DO CONTRATO:09 de maio de 2023.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B7DBD887

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - PMAP**.

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3163, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.316.445/0001-39.

CONTRATADA:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida a Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, inscrita no **CNPJ sob o nº**. **17.238.558/0001-02.**

VALOR: **R$ 1.230,00 (Hum mil, duzentos e trinta reais)**

DATA DO CONTRATO:09 de maio de 2023.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:37DFE0F0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - PMAP**.

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3163, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.316.445/0001-39.
CONTRATADA:MARKET-COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA estabelecida a AV. Doutor Francisco correia, nº203, sala 04, centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP-54.735-000, **inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.986/0001-10.**

VALOR: **R$ 3.684,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**

DATA DO CONTRATO:09 de maio de 2023.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A359250D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023 - PMAP**.
CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3163, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.316.445/0001-39.

CONTRATADA:M.G DE MELO estabelecida a Rua Samuel Severino de moura, nº2018, Anexo D, Cajá, Carpina-PE, CEP-55.813-595, **inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.793/0001-67.**

VALOR: **R$ 200.488,50 (Duzentos mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta reais)**

DATA DO CONTRATO:09 de maio de 2023.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0D025FEF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - PMAP**.

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3163, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.316.445/0001-39.

CONTRATADA:COSTA & OLIVEIRA HIPERMECADO VEREJISTA LTDA , estabelecida a Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015 Terreo, Caja, Carpina-PE, CEP: 55.813.390, inscrita no **CNPJ sob o nº. 34.731.357/0001-61.**

VALOR: **R$ 128.117,41 (Cento e vinte oito mil, cento e dezessete reais e quarenta um centavos).**

DATA DO CONTRATO:24 de maio de 2023.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1F2F23B6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - PMAP**.

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3163, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.316.445/0001-39.

CONTRATADA:COSTA & OLIVEIRA HIPERMECADO VEREJISTA LTDA , estabelecida a Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015 Terreo, Caja, Carpina-PE, CEP: 55.813.390, inscrita no **CNPJ sob o nº. 34.731.357/0001-61.**

VALOR: **R$ 128.117,41 (Cento e vinte oito mil, cento e dezessete reais e quarenta um centavos).**

DATA DO CONTRATO:24 de maio de 2023.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:850D54A9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - PMAP**.

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3163, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.316.445/0001-39.

CONTRATADA:MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida á TV UM, nº 83, ARROIO FELIZ, CEP: 95.770-000, FELIZ, inscrita no **CNPJ sob o nº. 47.484.691/0001-00.**
VALOR: **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**

DATA DO CONTRATO:24 de maio de 2023.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:2B203AFE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO ADM N° 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - PMAP**.

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3163, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.316.445/0001-39.
CONTRATADA:MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, estabelecida á AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, nº 203, CENTRO, CEP: 54.735-000, SÃO LOURENÇO DA MATA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 24.486.986/0001-10.**

VALOR: **R$ 433,39 (Quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)**

DATA DO CONTRATO:24 de maio de 2023.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A0ED92A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Processo Licitatório nº. 018/2023; CPL; Pregão Eletrônico-005/2023. Aquisição; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2023,**OBJETO**: Registro de preços destinado a contratação de empresa na prestação de serviço de locação de Hora Máquina (com operador e combustível) destinado a recuperação e manutenção de estradas vicinais do município da Água Preta-PE.

RODOVIP LTDA- CNPJ nº 22.995.533/0001-93;
Para oslotesnº1,2,3,4,5,6,7,8;
No valor total de:**R$2.384.907,20** (Dois milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sete reais e vinte centavos.)

Água Preta/PE, 17 de agosto de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5B9DC058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação **nº 004/2023** em favor do senhor proprietário do imóvel: ALESSANDRO LINS JORDÃO – CPF: 717.987.224-53 - RG: 3.999.675 SDS/PE. Nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação dos imóveis no período de até 31/12/2023.

Águas Belas, 18 de março de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:3A90E9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação **nº 014/2023** em favor da senhora proprietária do imóvel: ADRIANA KATIA PEREIRA LIMA – CPF: 811.426.334-20 - RG: 5153048 SSP/PE. Nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação dos imóveis no período de até 31/12/2023.

Águas Belas, 10 de fevereiro de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:2DAFB88B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 058/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços do transporte escolar da rede pública de ensino municipal.

A Secretária de Educação do Município de Águas Belas, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e Decreto Federal 10.024/2019.

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: "A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o recebimento e teor do Ofício TCE/GC03/e-TCEPE nº 168135/2023, oriundo do gabinete do Exmo. Sr. º Eduardo Lyra Porto, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE**,** em que trata sobre necessidade de manifestação prévia em pedido de medida cautelar, no bojo do processo TC nº 23100774-7.

CONSIDERANDO todas as indicações dos achados de fiscalização apontados no relatório preliminar de auditoria que originou tal manifestação e tendo em vista que o Município de Águas Belas procedeu com a **SUSPENSÃO** do processo licitatório em tela.

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo Licitatório n° 058/2023, cancelando todos os efeitos dele originados.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Cumpra-se,

Águas Belas/PE, em 17 de agosto de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação do Município de Águas Belas
Port. Nº 005/2021

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A45A52D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação **nº 024/2023** em favor da senhora proprietária do imóvel: MARIA JOSÉ

DE MORAES UBIRAJARA – CPF: 412.652.544-00 - RG: 1.712.218 SDS/PE. Nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação dos imóveis no período de até 31/12/2023.

Águas Belas, 10 de junho de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:C784A946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 039/2022

Modalidade Nº: **Dispensa de Licitação n° 032/2022**

Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS.**

Contrato Nº: 044/2022

FONTE DE RECURSOS: **MSC - RECURSO PRÓPRIOS 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

Contratado: **MAIS UTILIDADE LTDA - ME**, CNPJ: 44.648.974/0001-51, situada á Avenida Salgado Filho, n° 252 - Sala 403 - Centro Guarulhos/SP - CEP: 07115-000.

Valor Global: **R$ 21.256,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS)**

Águas Belas, 11 de abril de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F4FE9827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação **nº 015/2023** em favor da senhora proprietária do imóvel: SANDREANE FLAVIA DE SIQUEIRA SANTOS – CPF: 682.901.604-53 - RG: 3.708.240 SSP/PE. Nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação dos imóveis no período de até 31/12/2023.

Águas Belas, 10 de junho de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:D5BA730C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação **nº 016/2023** em favor do senhor proprietário do imóvel: MAINNY DE ALBUQUERQUE SANTOS RAMOS – CPF: 115.147.314-60 - RG: 10.506.414 SDS/PE. Nos termos do **Art.24 incisos X** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para locação dos imóveis no período de até 31/12/2023.

Águas Belas, 27 de fevereiro de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:84A16C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE 2ª CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – 2º CHAMADA
(REPUBLICAÇÃO) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Av. Luiz de Lira Luciano, s/nº, Águas Belas – PE, representada pela seu Ordenador de Despesa o Sr. Bruno Rafael Araújo de Andrade, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial, Portaria nº 446/2023, constituída por Maria Isabelle Oliveira Santos Carvalho, Joana Matilde Da Conceição, Samires Alves Bezerra, vem através deste tornar público que está realizando **Chamada Pública para credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais** conforme Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - 2º CHAMADA (REPUBLICAÇÃO).

PERIODO PARA APRESENTAR O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: de 21 de Agosto de 2023 até o dia 22 de Setembro de 2023, HORÁRIO: 07h:00 às 13h00, situada no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a seleção e julgamento dos mesmos será realizada entre os dias **26 e 27 de Setembro de 2023, informações pelo email: saúde.ab@gmail.com.**

Águas Belas, 17 de agosto de 2023

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:AA404CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Total, o imóvel e benfeitoria a seguir especificados, objetivando a manutenção do abastecimento de água da comunidade da Chã do Catolé e da Escola Municipal Maria das Mercês Pereira Rabelo, Distrito de Tupaóca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA ALÍNEA "D", INCISO I, DO ART. 92 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 97, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADOS COM OS ARTIGOS 2º E 6º, DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, BEM COMO EM FACE DA LEI N° 4.132/62,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel rural e as benfeitorias porventura existentes, na dimensão da área de ocupação das instalações do Poço Tubular, localizado no Engenho Jardim, em uma área de 923,34m² (novecentos e vinte e três virgula trinta e quatro metros quadrados, próximo ao distrito de Tupaóca no Município da Aliança/PE,

destinado a manutenção do abastecimento de água da comunidade da Chã do Catolé e a Escola Municipal Maria Das Mercês Pereira Rabelo, também localizada no ao distrito de Tupaóca no Município da Aliança/PE.

Parágrafo único: A área a ser desapropriada, de acordo com memorial descritivo em ANEXO1, inicia no ponto P-1, localizado a margem da via principal de acesso ao distrito de Tupaóca e Rodovia PE-62, limitando-se com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.336,49m, 9.159.693,18m); deste segue com azimute de 43°22'43", por uma distância de 14,23 metros, até o ponto P-2, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.346,26m, 9.159.703,52m); deste segue com azimute de 47°39'53", por uma distância de 16,13 metros, até o ponto P-3, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.358,19m, 9.159.714,39m); deste segue com azimute de 50917'01", por uma distância de 32,96 metros, até o ponto P-4, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.383,54m, 9.159.735,45m); deste segue com azimute de 138°34'07", por uma distância de 27,67 metros, até o ponto P-5, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.401,85m, 9.159.714,70m); deste segue com azimute de 123°0910", por uma distância de 31,09 metros, até o ponto P-6, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.427,88m, 9.159.697,70m); deste segue com azimute de 33°31'30", por uma distância de 5,87 metros, até o ponto P-7, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.431,12m, 9.159.702,59m); deste segue com azimute de 123°31°30", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto P-8, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.439,46m, 9.159.697,06m); deste segue com azimute de 213°3130", por uma distância de 10,00 metros, até o ponto P-9, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.433,93m, 9.159.688,73m); deste segue com azimute de 303°3130", por uma distância de 41,88 metros, até o ponto P-10, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.399,02m, 9.159.711,86m); deste segue com azimute de 26915'55", por uma distância de 38,21 metros, até o ponto P-11, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.360,81m, 9.159.711,37m); deste segue com azimute de 227°40'01", por uma distância de 28,98 metros, até o ponto P-12, que também faz limite com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.349,07m, 9.159.700,67m); deste segue com azimute de 227039'53", por uma distância de 15,89 metros, até o ponto P-13, localizado a margem da via principal de acesso ao distrito de Tupaca e Rodovia PE-62, antes já mencionada, limitando-se com terras da propriedade Engenho Jardim, com coordenadas (262.339,34m, 9.159.690,37m); deste segue com azimute de 314°3112", por uma distância de 4,00 metros, até o ponto P-1, onde teve início essa descrição.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Para fins da desapropriação por escritura pública, mediante concordância da desapropriada, ou judicial, se for o caso, fica arbitrado o valor de R$ 1.846,68 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme avaliação da comissão formada pelos senhores Oseas da Costa Lima, Fernando Elpídio de Lima e Diego Peixoto Melo, presente no ANEXO I deste decreto.

Art. 5º O valor de R$ 1.846,68 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) será pago em até 15 (quinze) dias após a assinatura da escritura pública de desapropriação, ou mediante depósito judicial na forma da Lei.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 14 de agosto de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6E3B8777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PMA
PREGÃO NA FORMA (ELETÔNICA) Nº 002/2023 – (SRP) – PMA

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de ***MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE,*** com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Tendo em vista que a Empresa ora vencedora não atendeu o disposto no item 16.1 e 16.2 do Edital, referente a apresentação da amostro do item 04 do Termo de Referência - **LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 240W ATE 350W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX. COM REGISTRO NO INMETRO**, convoco em ordem de preferência a empresa **FLUXXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA**, remanescente para o item em comento, enviar sua proposta realinhada e amostra no prazo estabelecido no edital.

Araçoiaba/PE, 17 de agosto de 2023.

SANDRA DA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:D1321D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 133, DE 09 DE AGOSTODE 2023

EMENTA: Exonerao Sr. Paulo Elias de Oliveira, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr.**PAULO ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.067.026 SSP-PE e do CPF nº 127.923.224-20, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 111, de 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5F340412

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 134, DE 10 DE AGOSTODE 2023

EMENTA: Nomeia o Sr. Paulo Elias de Oliveira, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da SEDE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr.**PAULO ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.067.026 SSP-PE e do CPF nº 127.923.224-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, da Sede, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B8810F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 135, DE 15 DE AGOSTODE 2023

EMENTA: Nomeia o Sr. George Wilson Ferreira Modesto, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A,de Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos, da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr.**GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.786.940SDS-PE e do CPF nº 411.969.374-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS,** da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:282C6A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 136, DE 16 DE AGOSTODE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Seleção Pública visando o preenchimento de vagas para a função gratificada de Gestor Escolar e Coordenador pedagógico, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere,tendo em vista as disposições legalmente previstas na Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 051 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública, visando o preenchimento de vagas para a função gratificada de Gestor Escolar e Coordenador pedagógico, para atuação nas Escolas que integram a Rede Municipal de Ensino de Araripina/PE.
Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação e publicação do resultado final.
Art. 3º Fixar em até 48 (quarenta e oito) meses o prazo da atuação dos selecionados provenientes da Seleção Pública de que trata a presente Portaria, com a ressalva de que o primeiro mandato extinguir-se-á em 31.12.2024.
Art. 4º Poderão participar deste processo seletivo, exclusivamente, os servidores do quadro permanente do grupo ocupacional de magistério da Secretaria Municipal de Educação de Araripina/PE.
Art. 5º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO
PRISCILA DE FRANÇA BANDEIRA	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA
CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO	CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA
ROSANGELA RAMALHO OLIVEIRA ALENCAR	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MICHELLY MEDEIROS MORORÓ	ASSESSORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9916236A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.377/0001-26, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**DANILO PERNAMBUCANO**" nos Festejos Sociais do Distrito de Nascente, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Araripina - PE, 17 de agosto de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1F42201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "DANILO PERNAMBUCANO", no dia 20 de agosto de 2023, nos Festejos Sociais do Distrito de Nascente. **CONTRATO N° 0105/2023.** Contratado: **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.922.377/0001-26, localizada na Rua Luiz Soares Diniz, nº 103, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, CEP: 56.000-000, Salgueiro - PE. Valor Contratado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Data de assinatura: 17 de agosto de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 17 de agosto de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:95DE3B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **MAGAZINE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.556/0001-03, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**FORROZÃO DAS ANTIGAS**" nos Festejos Sociais do Distrito de Nascente, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Araripina - PE, 17 de agosto de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F72CC9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística da banda "FORROZÃO DAS ANTIGAS", no dia 19 de agosto de 2023, nos Festejos Sociais do Distrito de Nascente. **CONTRATO N° 0106/2023.** Contratado: **MAGAZINE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.629.556/0001-03, localizada na Trav. Esc. Paulino Santiago, nº 24, Bairro Poço, CEP: 57.030-495, Maceió – AL. Valor Contratado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data de assinatura: 17 de agosto de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 17 de agosto de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6E6F5BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **TC SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.361.026/0001-59, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**TIAGUINHO CARVALHO**" nos Festejos Sociais do Distrito de Nascente, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**.

Araripina - PE, 17 de agosto de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69B2B338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "TIAGUINHO CARVALHO", no dia 19 de agosto de 2023, nos Festejos Sociais do Distrito de Nascente. **CONTRATO N° 0107/2023.** Contratado: **TC SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.361.026/0001-59, localizada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, 1º Andar, Sala 03, Colônia Imperial, Bairro Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE. Valor Contratado: **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**. Data de assinatura: 17 de agosto de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 17 de agosto de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C36543D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/08/2023. Edição 3407, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

17 de Agosto de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ADD848D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 073/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 71, de 07 de Agosto de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Agosto;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 15 de agosto de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:1E0228BB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 074/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 072, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de Agosto de 2023;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 15 de agosto de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:F6A45331

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 046/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 098/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 046/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 098/2023. OBJETO Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material penso / médico hospitalar, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global: R$ 24.141,68 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Abertura: 31/08/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 18 de Agosto de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:415D94E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAS MÉDICOS HOSPITALATARES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para prestação de serviço de empresa especializada em material médico hospitalar,(BISTURI DESCARTAVEL Nº 15) visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidade.
As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 21/08/2023.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de **R$2.004,00**.(DOIS MIL E QUATRO REAIS) Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 17 de Agosto de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:02D8E9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, propostas de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks . As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 22/08/2023, às 09:00 (nove) horas
DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de R$55.675,80 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco reais e Oitenta centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 17 de Agosto de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:56B01537

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE BOMBONIERE E ARTIGOS DE EMBALAGENS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, propostas de preços para empresa especializada no fornecimento parcelado de Bomboniere e Artigos de Embalagens visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde .
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 22/08/2023, às 09:00 (nove) horas

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de R$56.992,82 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois reais e Oitenta e Dois centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 17 de Agosto de 2023

ISAAC ALLISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:55B9C6BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇO EMPRESA ESPECIALIZADA
SELEÇÃO DE GESTORES E VICE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços Técnicos para realização da Seleção Simplificada Interna para Gestor e Vice-Gestor das escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Barreiros.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 18/08/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/08/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 17 de Agosto de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:44E35F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: **Prefeitura Municipal de Barreiros, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**",
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 18/08/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/08/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 17 de Agosto de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F9F9B002

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 96/2023

PORTARIA Nº 96/2023

Nomeia Assessora Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º Nomear a Sra. **Maryane Alves da Silva**, inscrita no CPF sob nº 123.174.074-40, Rgº 9435332 SDS/PE, Niss: 16406348589, residente e domiciliado na Rua Dona Elvira Alexandra da Conceição, nº 03, Alto do Emec, Belém do São Francisco/PE, para o Cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, cultura e desenvolvimento econômico de Belém do São Francisco/PE, para exercer suas funções a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco - PE, 10 de agosto de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F72CAD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES LEI PAULO GUSTAVO - Nº 03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES LEI PAULO GUSTAVO - Nº 03/2023

O Governo de Belém do São Francisco – PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, faz saber por meio do presente Edital, que:

Ficam prorrogadas as inscrições para a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, para até o dia 22 de agosto de 2023;

Ficam prorrogadas as inscrições para a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas Culturais, conforme o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, para até o dia 22 de agosto de 2023.

IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ivison Guilherme Teixeira Barbosa
Código Identificador:7EA9ADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 01/2023 - INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS EDITAIS DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 01/2023 E 02/2023, REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.

PORTARIA Nº 01/2023

Institui a Comissão de Seleção e Julgamento dos editais dos chamamentos públicos nº 01/2023 e 02/2023, referente a Lei Complementar nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo.

O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Belém do São Francisco/PE, a Comissão de Seleção e Julgamento dos editais dos chamamentos públicos nº 01/2023 e 02/2023, referente a Lei Complementar nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo;
Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Seleção e Julgamento, a equipe abaixo:
AMANDA LIMA DE ARAUJO – CPF Nº 008.583.034-85;
ANTONY IVSON TEIXEIRA DUNES – CPF Nº 051.531.994-52;
EWELINE DA SILVA SOUZA – CPF Nº 064.360.194-56;
FREDERICO DA SILVA SOUZA – CPF Nº 008.589.634-93;
GEYZA KELLY ALVES VIEIRA – CPF Nº 020.589.574-31;
IVSON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA – CPF Nº 107.403.034-65;
JOSÉ HENRIQUE LUSTOSA RORIZ – CPF Nº 084.203.824-85.
A Comissão de Seleção e Julgamento será presidida pelo Sr. **ANTONY IVSON TEIXEIRA DUNES – CPF Nº 051.531.994-52.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 17 de agosto de 2023.

IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ivison Guilherme Teixeira Barbosa
Código Identificador:E5933299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

12º Termo Aditivo ao contrato Nº 044/2020. Processo Licitatório n° 009/2020. Tomada de Preços n° 002/2020. Prorrogar o prazo do Contrato originário nº. 044/2020, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE. O presente instrumento entra em vigência a partir de 26/02/2023, tendo por termo final, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Belo Jardim, 18 de agosto de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9BB7A72A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA-EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 082/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 055/2022.Objet Nat: Fornecimento de alimentos para festividades e eventos da Secretaria de Cultura e demais Secretarias participantes. Contrato Nº: 083/2023.**Onde se lê: Valor R$ 46.861,50, leia-se: Valor R$ 45.861,50.**

Belo Jardim, 18/08/2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D9C2CE9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

Na publicação do dia **17 de agosto de 2023**, conforme Código Identificador:**00FC9D86** onde se lê: Início do acolhimento das propostas: **16/08/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/08/2023 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **28/08/2023 às 08:30h** (horário de Brasília). Leia-se: **17/08/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/08/2023 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **30/08/2023 às 08:30h** (horário de Brasília). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL no endereço já mencionado, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000, no horário de **8:00h às 13:00h** de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplbetaniape@gmail.com e no site www.betania.pe.gov.br.

Betânia - PE, 17/08/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:16C4441A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação da Homologação do dia 17/07/2023 **ONDE SE LÊ –** *Suzitavia Aparecida de Morais. CNPJ: 39.862.043/0001-11, pelo valor de R$ 40.220,00,* **LEIA-SE –** *Suzitavia Aparecida de Morais. CNPJ: 39.862.043/0001-11, pelo valor de R$ 33.560,00.* Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 17 de agosto de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D7E83198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -SRP.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para em prestação de serviços/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do Estado de Pernambuco, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de Despesas no uso de suas prerrogativas legais, autoriza a Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2023, 02/01/2023, que torna público para conhecimento dos interessados, **RECONHECER** das **IMPUGNAÇÕES,** para no mérito, **julgar PROCEDENTE** o pedido ali suscitado, notadamente no tocante a excluir a exigência contida no item 12.5, retirar do edital, a cláusula de regionalidade de participação, merece serem acolhidos os pontos impugnados, interposto pelas empresas: i9 Publicidade & Eventos Artísticos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.661.123/0001-48 e Nova Empreendimentos e Locações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.779.575/0001-94.
DECIDO SUSPENDER - "***SINE DIE***" a data de abertura do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2023, que se faria presente na sessão pública prevista para o dia 21/08/2023 às 10h, conforme comunicado da Decisão pela Procuradoria, reconhecendo das impugnações apresentadas e dar-lhes provimento.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, através do Portal Transparência: http://www.brejao.pe.gov.br/**,** Compras BNC: www.bnc.org.br, na Comissão de Licitação sito Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000.
Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/** e Compras BNC: www.bnc.org.br

Brejão/PE, 17 de agosto de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira da CPL de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:06932ED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 585/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 585/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de **BREJINHO,** Estado de Pernambuco e nas normas contidas na Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentarias do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II - Da organização e estrutura dos orçamentos;
III - As diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;
V - As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - Das disposições gerais finais.

Art. 2º - Em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar no 101/2000, integram ainda esta Lei:

I - O Anexo de Riscos Fiscais, elaborado pela **SECRETARIA DE FINANÇAS** do Município, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
II – E o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela **SECRETARIA DE FINANÇAS** onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

CAPÍTULO I: DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 3º- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

I - Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;
II - Austeridade na utilização dos recursos públicos;

III - Desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que está situado;
IV - Utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade;
V - Disciplina criteriosa no uso e parcelamento do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a defesa do meio ambiente e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município de **BREJINHO-PE;**
VI - Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;
VII - Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;
VIII - Combate sistemático ao analfabetismo;
IX - Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino;
X - Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo; à organização do trabalho coletivo e associado, com ênfase na economia solidária; do apoio e do fomento à economia popular, através do investimento em ações de fortalecimento à produção, à comercialização e ao consumo, da profissionalização, da intermediação de mão de obra e de geração de trabalho e renda;
XI - Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate à corrupção e à impunidade;
XII - Implementação do Orçamento Participativo, com a participação direta do cidadão em todas as suas fases, assegurando a execução do mínimo de 50% (cinquenta por cento) das demandas aprovadas pela população;
XIII - Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;
XIV - Consolidar ações de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial com ênfases para o enfrentamento ao racismo em suas diversas dimensões, inclusive estrutural e institucional, com adoção de políticas públicas que visam valorizar a história, a ancestralidade, a religião, a cultura e ao mesmo tempo contribuir com a construção de uma cultura de paz e respeito à dignidade de homens e mulheres negras, cujos direitos têm sido sistematicamente violados;
XV - Planejamento urbano voltado para a construção participativa de um projeto para a cidade, em bases sustentáveis, considerando o conjunto urbano, com qualidade de vida para os cidadãos e resgate da identidade municipal;
XVI - Iluminação das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;
XVII - Criação e manutenção de equipamentos para prática de esportes nos diversos espaços públicos e a requalificação dos campos de futebol;
XVIII - Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;
XIX - Acessibilidade universal para pessoas com deficiência; prioridade para adequação dos espaços e equipamentos públicos;
XX - Combate ao procedimento e discriminação: capacitação dos servidores municipais para abordagem e atendimento adequados para enfrentamento as manifestações de preconceito e discriminação;
XXI - Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo;
XXII - Economia e educação profissionalizante: priorizar ações para transformar o munícipio em um indutor de ambiente favorável aos negócios, além de centro formador de mão de obra qualificada;
XXIII - Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo;
XXIV - Ampliação da capacidade de investimento: otimizar o uso dos recursos, multiplicando a capacidade de investimento do munícipio, melhorando o gasto público e a implantação do modelo de gestão integrado e manutenção e aperfeiçoamento do orçamento participativo;
XXV - Aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nas unidades de saúde da família, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as politicas de segurança alimentar e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade sociosanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;
XXVI - Promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas de Educação Infantil, com requalificação da rede física das unidades públicas, garantia de atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais e centros de referência em educação infantil, incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e na gestão das caixas escolares, prevenção e combate ao bullying nas escolas, com a realização de seminários e palestras junto à comunidade escolar, promoção de práticas pedagógicas inclusivas que visem oferecer oportunidades e habilidades/superdotação, reconhecendo as diferenças e buscando o progresso e participação na sociedade e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município;
XXVII - Melhoria no acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, implantação de acesso gratuito à internet nos parques e praças do munícipio, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação;
XXVIII - Promoção da recuperação e da preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição e não canalização dos cursos d'água no sentido de reconhecer e preservar elementos naturais, favorecendo o equilíbrio, a biodiversidade em ambiente urbano, preservação de áreas verdes em torno de nascentes e corpos d'agua, com a conservação da cobertura vegetal que assegure a manutenção de áreas permeáveis, promovendo a proteção e compatibilização com a atividade humana predominado o interesse social, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria nas condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, incluindo-os serviços de coleta seletiva com inserção social dos catadores de materiais recicláveis.
XXIX - Promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população, especialmente da criança, aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do munícipio, promoção, apoio e financiamento das iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade com ênfase na cultura popular, promoção de medidas de relevação de marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;
XXX - Valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada;
XXXI - Assistência e proteção aos portadores de Transtorno do Espectro Autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social;
XXXII - Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes no município, com ênfase no fortalecimento da rede de serviços e de proteção, a exemplo do combate a exploração sexual e aos abusos cometidos contra crianças e adolescentes, ao combate à exploração do trabalho infantil, buscando o permanente monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento dos conselhos de direito e dos conselhos tutelares, e, na criação do Centro de Apoio e Referência para Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade, que estejam fora da escola, sem acesso aos responsáveis, a fim de terem assistência educacional, pedagógica, alimentar, psicológica, medica, odontológica, lazer e orientação ao primeiro emprego.

XXIII - Dentro da política de proteção e defesa animal, consolidar os serviços de cuidados veterinários, por meio de programas e ações que reforcem os serviços veterinários de média complexidade;
XXXIV - Realização de ações emergenciais e continuadas de apoio à sociedade vitimada pelos efeitos da pandemia e endemias, dando ênfase à população sobrevivendo em situação extrema de vulnerabilidade social;
XXXV - Valorização do servidor público com a devida implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR's, para cada categoria, com a devida correção e respectiva efetivação dos seus PCCR's, instituindo data-base em conformidade com a pauta de cada categoria, realizando concursos públicos periódicos para reposição do quadro geral de servidores, e instituição da Mesa de Negociação Permanente em atendimento ao que determina a legislação municipal;
Parágrafo Único - As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2024, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas quando do envio dos Projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual — PPA para o ano de 2024 e da Lei orçamentária Anual - LOA para 2024, em 05 de OUTUBRO de 2023, à Câmara Municipal; ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações

CAPÍTULO II: DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.
Parágrafo 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo; e
IV - Operações especiais: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função Encargos Especiais;
V - Unidade orçamentária: É o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
Parágrafo 2º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.
Parágrafo 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.
Parágrafo 4º - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.
Parágrafo 5º - Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de quatro dígitos, na sequencia a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:
1º. dígito — indica a categoria econômica da despesa;
2º. dígito — indica o grupo da despesa;
3º. e 4º. dígitos — indicam a modalidade de aplicação;
Parágrafo 6º - Para fins de se ter um melhor controle na execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, fica facultado o desdobramento suplementar dos créditos suplementares em elementos pela **SECRETARIA DE FINANÇAS**;
Art. 5º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas naturezas, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos por Natureza de Despesa:

I - DESPESAS CORRENTES
1. 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
1. 2 - Juros e Encargos da Dívida;
1. 3 - Outras Despesas Correntes;

II - DESPESAS DE CAPITAL
1 - Investimentos;
2 - Inversões Financeiras;
3 - Amortização da Dívida;
4 - Outras Despesas de Capital.

III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Art. 6º. O Projeto de Lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:
I - Mensagem;
II - Texto do Projeto de Lei orçamentária anual;
III - Consolidação dos quadros orçamentários;
IV – Demonstrativo da Despesas de Capital – Anexo I;
V – Demonstrativo das Metas e Prioridades – Anexo II.

Art. 7º - Para efeito do disposto no art. anterior, a Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encaminharão as respectivas propostas orçamentarias à Secretaria de Finanças para fins de ajustamento e consolidação.
Parágrafo 1º: Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:
I - As despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 28 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional No 58, de 23 de setembro de 2009;
II - As despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.
III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.
Parágrafo 2º: As categorias de programação de que trata o "caput" deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.
Parágrafo 3º: Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III: DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, as autarquias, órgãos de regime especial e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 9º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e conterá, dentre outros com recursos provenientes de:
I - Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
II - De recursos oriundos do tesouro municipal;
III - De transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;
IV - De convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10 - Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional No 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11 - As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta descentralizada, em dotação orçamentária específica, não podendo ser indicadas como fonte de anulação quando da proposição de emendas propostas pelos vereadores da Câmara Municipal de BREJINHO.

CAPÍTULO IV: DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 12 - A elaboração do Projeto de Lei orçamentária do Município para o exercício de 2024, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo 1º - O Projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2024, bem como, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual referente ao ano de 2024, será apresentado à Câmara Municipal de BREJINHO, no dia 05 de OUTUBRO de 2023, conforme determina a Lei orgânica do Município e devolvido para sanção até 20 (vinte) dias antes do encerramento da Sessão Legislativa.

Parágrafo 2º - Durante a tramitação do projeto de Lei orçamentária anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de BREJINHO, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 13 - Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei orçamentária Anual de 2024, será́ expressa segundo os preços vigentes de junho de 2023.

Art. 14 - A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta orçamentária anual, será́ elaborada pela **SECRETARIA DE FINANÇAS** e ratificada pela Secretaria da Receita, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O Projeto de Lei orçamentária anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) definido com base na receita corrente liquida prevista para o exercício de 2024, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita corrente liquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes, inclusive os valores recebidos e pagos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais em educação — FUNDEB.

Art. 16 - O Projeto de Lei orçamentária anual destinará a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Municipal - recursos próprios destinados a concessão de incentivo em favor de pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no município de BREJINHO, para a realização de projetos culturais.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, entende-se como Recursos Próprios a Receita dos Impostos de competência tributária municipal.

Art. 17 - O pagamento de precatórios judiciais será́ efetuado em categoria de programação específica incluída no Projeto de Lei orçamentária anual para esta finalidade.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei orçamentária Anual, com a destinação prevista no "caput" deste artigo, só́ poderão ser indicados como fonte de recursos para a realocação de Dotações Orçamentárias, por Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, com autorização legislativa e a partir do último quadrimestre do exercício em execução e desde que seja comprovada sua disponibilidade orçamentária e financeira, em decorrência de acordo judiciais, em conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional No 30, de 13 de setembro de 2000.

Art. 18 - É vedada a inclusão, no Projeto de Lei orçamentária anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta ou Direta Descentralizada, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica a pesquisadores de instituições de pesquisa e de ensino superior, bem como, a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 19 - Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei orçamentária anual não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
III - Previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal poderá inserir dotações no Projeto de Lei orçamentária anual com o objetivo de conceder ajudas à pessoas carentes de acordo com o que está contido em Lei Municipal vigente no município.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei orçamentária anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 22 - Para caso de transposição, remanejamento, transferência ou utilização, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária de 2024, será editada uma lei específica.
Parágrafo 1º - As alterações mencionadas no "caput" deste artigo dar-se-ão por decreto, após a publicação da lei específica de forma genérica ou detalhada na sua classificação funcional programática.
Parágrafo 2º - O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza da despesa, não constitui reprogramação orçamentária, mas tão só ajuste contábil, a ser processado por meio do sistema orçamentário e financeiro municipal.

Art. 23 - O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, em meio magnético, a despesa discriminada até a Modalidade de Aplicação, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 24 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:
I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:
a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
b) Serviços da dívida;
c) Recursos oriundos de convênios;
d) Recursos provenientes de operações de crédito;
e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde e
f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II - Sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei orçamentária anual.

Art. 25 - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 26 - Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:
I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;
III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Primeiro - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.
Parágrafo 2º - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

Seção II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 27 - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, mediante processo de consulta prévia à população, em audiência pública e amplamente divulgadas pelos meios de comunicação e no portal do Município.
Parágrafo Único - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO V: DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 28 - As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2024, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 — A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 29 - Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, ativo e inativo para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art.20, inciso III, letra b, da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar no 178, de 13 de janeiro de 2021.
Art. 30 - No exercício de 2024, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:
I - Existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - Existirem cargos vagos a preencher, conforme proposição de Alteração dos Quantitativos dos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, combinado com as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.
III - realização de concursos públicos em diversas áreas, para preenchimento de vagas, objetos dos mesmos e novos cargos a serem criados por lei específica.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 31 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 32 - A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 33 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:
I - Revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;
II - Modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);
III - Revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal;
IV - Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;
V - Revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
VI - Atualização da legislação Tributária, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
VII - Revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;
VIII - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
IX - Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 34 - As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias da administração indiretas do Município, somente poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 35 - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. no 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo 1º - As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas a Secretaria de Finanças, acompanhadas de justificativas e de indicação de reduções de dotações necessárias a cobertura do pleito, mediante edição de Decretos.
Parágrafo 2º- Não se incluem no limite previsto no caput deste art. as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município;
III - Pagamento dos serviços da dívida;
IV - Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2023, financiados com recursos de convênios e/ou contrapartida;

V - Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 36 - O Poder Executivo Municipal poderá proceder alterações de ordem qualitativa na estrutura da natureza da despesa, sejam elas na categoria econômica, no grupo de natureza de despesa e na modalidade de aplicação em eventuais impropriedades, se detectadas, durante a fase de execução orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2024, tanto na Lei Orçamentária Anual, como no Plano Plurianual adequando-os aos preceitos da Portaria Interministerial no 163, de 04 de maio de 2001, mediante prévia e específica autorização legislativa, em cada caso.

Art. 37 - As dotações orçamentárias consignadas às funções Educação e Saúde somente poderão ser usadas como realocações de dotações para outras funções de Governo, pelos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização legislativa, a partir do último quadrimestre do exercício financeiro do ano em curso.

Art. 38 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2023, a programação poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 39 - O Poder Executivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Lei Orçamentária de 2024, publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária de cada Órgão, inclusive seus fundos e Entidades que integram os orçamentos de que trata esta Lei, especificando cada categoria de programação, as fontes, até a Modalidade de aplicação.
Parágrafo Único - O Quadro de Detalhamento da Despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato ou ato que requeira a adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentaria de 2024.

Art. 40 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação m financeira.
Parágrafo 1º- A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.
Parágrafo 2º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.
Parágrafo 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 41 - A Prestação de contas anual do município será enviada ao Tribunal de Contas do Estado, conforme determina o artigo 43 e o inciso X, do art. 60, respectivamente, combinado com o inciso, parágrafo primeiro 1º., do art. 51, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 - Revogam-se as disposições em contrário.

BREJINHO-PE, 17 de Agosto de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E9DC9182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 280/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) meses de licença prêmio a servidora **Gilvana Emiliano de Carvalho**portadora do RG n° 2.107.807 SSP/PB e CPF de nº 021.780.664-37, conforme solicitação do requerente, a partir de 01/09/2023 e término em 01/01/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:22378C03

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 152/2023

OFÍCIO Nº 152/2023 Brejinho - PE, 17 de agosto de 2023

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a),
Gerente do Bradesco.
Agência 6045 – Brejinho/PE

Senhor(a) Gerente Bancário(a),

Para fins de atualização de nosso cadastro informamos, os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura de e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ: 31.019.785/0001-78 de titularidade do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**, nessa instituição.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTE AUTORIZADO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 070.115.704-62

II – PODERES

- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar Transferência por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Emitir cheques;

- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Endossar cheques;
- Baixar cheques;
- Cadastrar, alterar e desbloqueio de senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito.

III – CONTAS

As contas vinculadas CNPJ: 31.019.785/0001-78 de titularidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, serão movimentadas com assinatura conjuntas do **Secretário de Educação**: GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 070.115.704-62, e Prefeito municipal: GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00.

VI – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em 17/08/2023, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Munícipio de Brejinho – PE.

Atenciosamente,

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional Brejinho - PE, 17 de agosto de 2023

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a),
Gerente do Bradesco.
Agência 6045 – Brejinho/PE

Senhor(a) Gerente Bancário(a),

Para fins de atualização de nosso cadastro informamos, os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura de e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ: 31.019.785/0001-78 de titularidade do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**, nessa instituição.

I **– INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO REPRESENTANTE AUTORIZADO**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 070.115.704-62

II – PODERES

- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar Transferência por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Endossar cheques;
- Baixar cheques;
- Cadastrar, alterar e desbloqueio de senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito.

III – CONTAS

As contas vinculadas CNPJ: 31.019.785/0001-78 de titularidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, serão movimentadas com assinatura conjuntas do **Secretário de Educação**: GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 070.115.704-62, e Prefeito municipal: GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00.

VI – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em 17/08/2023, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Munícipio de Brejinho – PE.

Atenciosamente,

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B1D3102E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 027/2023

Referente Processo Licitatório n° 045/2023 – INEXIGIBILIDADE n° 027/2023. Objeto: participação de 05(cinco) servidores do município de Buenos Aire/PE, visando treinamento e aperfeiçoamento pessoal através do "Curso acerca da Nova Lei de Licitação e Contratos (Lei 14.133/21)", a ser realizado em Recife/PE nos dias de 07 a 09 de junho de 2023, tendo como palestrante o Professor Ronny Charles e outros especialista renomados.

CONTRATO Nº 057/2023 - Vigência: 31 de dezembro de 2023 Contratada: **ROZELLI C. DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** CNPJ sob o n.º **40.072.830/0001-49,**Valor R$: 13.499,50 (treze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 06 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BE6D2335

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Referente Processo Licitatório n° 027/2023 - Pregão Eletrônico n° 005/2023. Objeto: **Contrato o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses**.

CONTRATO N° 058/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada**: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ sob o n.º 41.343.897/0001-33,** Valor **R$: 84.171,36** (oitenta e quatro mil e cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 06 de junho de 2023.

CONTRATO N° 059/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada**: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ sob o n.º 07.526.979/0001-85,** Valor **R$: 101.759,84 (**cento e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 06 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8A515282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56 / 2023

Ementa: Revoga os artigos 3º e 14 do Decreto nº 008, de 11 de janeiro de 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Arquimedes Guedes Valença, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, os reflexos positivos das medidas de austeridade decorrentes do Decreto 008/2023,
CONSIDERANDO, ainda que houve a retomada gradual dos pagamentos das vantagens em favor dos servidores públicos municipais,
CONSIDERANDO, ademais ser um dos principais pilares da gestão, o reconhecimento e a valorização dos servidores,
CONSIDERANDO, por fim a existência de lastro financeiro que permite o reconhecimento dos direitos,

DECRETA
Art. 1º Ficam revogadas as disposições preconizadas nos arts. 3º e 14 do Decreto nº 008/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buíque, 17 de agosto de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8847C2E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 083 / 2023 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 14 de agosto de 2023: JADILSON SEVERINO ALVES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 14 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7E9C39AB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 084 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 14 de agosto de 2023: AMARILDO BENTO ALVES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 14 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:26803464

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 71, inciso IV, Lei n° 14.133/21, acolhendo a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **HOMOLOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023. Aquisição. **Aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, destinados ao atendimento das demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital**, em favor da empresa **PENTAGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA,** CNPJ nº **40.215.300/0001-02**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 16.08.2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A678BB36

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Nº 009/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, destinados a conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R$ 76.667,60(setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos):**PENTAGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA, CNPJ nº** 40.215.300/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 76.667,60 (setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, 16 de agosto de 2023

MARTA BARBOSA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:25A73836

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Nº 010/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R$ 195.541,10(cento e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos). **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** CNPJ nº 36.441.415/0001-48, com os lotes: 22, 27, 30, 33, 35, 36, 38, 42 e 49 no valor total de R$ 11.066,00 (onze mil e sessenta e seis reais).**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL,** CNPJ nº 24.658.170/0001-26 com os lotes: 1, 3, 9, 10, 11, 12, 23, 24, 25, 29 e 37 no valor total de R$ 59.063,10 (cinquenta e nove mil e sessenta e três reais e dez centavos).**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,** CNPJ nº 39.537.400/0001-76 com os lotes: 2, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 31, 32, 34, 39 e 40 no valor total de R$ 88.659,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).**PENTAGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA,** CNPJ nº 40.215.300/0001-02 com os lotes: 28, 41, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 no valor total de R$ 33.993,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e três reais) e **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 41.467.016/0001-96 com o lote: 4 no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de agosto de 2023

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Condutora de Processos

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3CA472BA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas empresas **NAVERA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **33.358.693/0001-48** e **KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 05.533.565/0001-58, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital**. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer técnico e jurídico, DECIDE pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado pelas empresas acima, tornando-as **HABILITADAS** para a fase seguinte do processo em epígrafe. Fica agendada o dia **23/08/2023, às 10hs** a sessão para abertura e classificação das propostas de preços. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0829, 3521-0865, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br .

Cabo de Santo Agostinho, 17.08.2023.

EUDES DA SILVA PAULA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D95DFADF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 355, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

Considerando, ainda, que as ações foram apresentadas anteriormente pelo gestor do SUS ao Pleno deste Conselho, mesmo antes do lançamento dos dados no sistema DigiSUS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMS/CSA

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:45EAB0E6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 356, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

Considerando, ainda, que as ações foram apresentadas anteriormente pelo gestor do SUS ao Pleno deste Conselho, mesmo antes do lançamento dos dados no sistema DigiSUS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMS/CSA

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúd

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CCFF0288

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 357, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

Considerando, ainda, que as ações foram apresentadas anteriormente pelo gestor do SUS ao Pleno deste Conselho, mesmo antes do lançamento dos dados no sistema DigiSUS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMS/CSA

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:74B406F4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 358, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Art. 99 da Portaria de Consolidação (PRC) Nº 1/2017, o Relatório de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou anteriormente ao Pleno deste Conselho as ações quadrimestrais referentes ao ano de 2022, antes mesmo de conseguir inserir os dados

no Sistema DigiSUS, tornando possível o acompanhamento das execuções.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMS/CSA

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:56137269

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA com análise da PAS (programação Anual de Saúde), conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando que a PAS (Programação Anual de Saúde) 2023 iniciou sua execução;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2023 da Secretaria Municipal da Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMS/CSA

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A01BE9A1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 360, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

Considerando, ainda, que as ações foram apresentadas anteriormente pelo gestor do SUS ao Pleno deste Conselho, mesmo antes do lançamento dos dados no sistema DigiSUS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base no Parecer Conclusivo (incluindo no Sistema DigiSUS, impresso e anexo a esta Resolução).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMS/CSA

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:909ACAEE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema

Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA com análise da PAS (programação Anual de Saúde), conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, que definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2024 da Secretaria Municipal da Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMS/CSA

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E1F336A2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0363/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 28.736 - SEARH de 16/08/2023, Requerimento feito pela servidora RICARDO FERREIRA DA SILVA de 16/08/2023 e Despacho GRH de 17/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **RICARDO FERREIRA DA SILVA,** matrícula **nº 34.702,** do cargo de **PROFESSOR II NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0207329D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0308/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 770/2023 – SMPROS de 12/07/2023, Requerimento feito pela servidora GISCELLE SPINDOLA SILVA de 12/07/2023 e Despacho SEARH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **GISCELLE SPINDOLA SILVA,** matrícula **nº 34.191,** do cargo de **PSICOLOGO,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:27985164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 133/2023 - Processo Licitatório n.º 074/PMCSA-SME/2023 - Pregão Eletrônico n.º 026/PMCSA-SME/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10026/2023. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em infraestrutura, decoração floral e ambiental para a realização dos eventos da Semana da Pátria, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 37.286,67 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/08/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 30/08/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 30/08/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 30/08/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de agosto de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:C114C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 075/2023 - Processo Licitatório n.º 074/PMCSA-SME/2023 - Pregão Eletrônico n.º 026/PMCSA-SME/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 30014/2023. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 893.459,40 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 18/08/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 30/08/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 30/08/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 30/08/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de agosto de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:E02D19F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/FMDDCA/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo nº** 138/2023, **Processo Licitatório nº** 004/FMDDCA/2023, **Dispensa nº** 003/FMDDCA/2023, **Natureza do Objeto**: Locação de imóvel - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de Imóvel situado na Av. 01, nº1818 Casa-A, Enseadas dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.590-000, Cabo de Santo Agostinho, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Praias. **Locatário: EUGENIO GIOVANNI GRANDI, sob o CPF: 014.117.354-80, RG. V413980-D PERMANENTE,** residente e domiciliada na Rua: Rua Alfredo Regis de Lima Mota, nº164, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.443-380. **Valor total**: R$ 37.228,80. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de agosto de 2023.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANOS
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B4FFDE52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 327/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 007/2023 de 09/08/2023 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10/08/2023.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 079/2023 com a Senhora **RUBIANA ALMEIDA DA SILVA** CPF nº 100.016.484-54 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA – FASE I E II, lotada na Escola Municipal Valvina Espíndola, com período de vigência do contrato

temporário, percorrendo de 17 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de agosto de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:40DD87FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 019/2023 - PMC **Pregão Eletrônico.** Nº 015/2023 - PMC. Fornecimento. **Objeto**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, referente a itens que foram rescindidos no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 005/2023), para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 124.410,70. Início do acolhimento das propostas: dia 18/08/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 31/08/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 31/08/2023 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 17 de agosto de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8442C954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PERCENTUAL ADMINISTRATIVO POR LOTE. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 091/2023, Processo Licitatório nº 072/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, **Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, mediante cartão magnético, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).** Valor estimado:O valor global estimado comtaxas é:para o lote 1 (Gestão de Combustíveis) de R$ 6.362.538,27(seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos); epara o lote 2 (Gestão de Manutenção), é de R$ 3.073.440,00 (três milhões, setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais),**ficando definido o dia 01/09/2023, às 9hpara início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B187CAA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– Pregão Eletrônico n.º 004/2023,** cujo processo é **Processo Licitatório n.° 006/2023.** OBJETO – **Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, verduras, frutas, legumes, não perecíveis e polpas de frutas, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE**, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital.

VENCEDORAS:

ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° **17.871.144/0001-16,** perfazendo o valor total de **R$ 267.108,64 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos);**

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **41.343.897/0001-33,** perfazendo o valor total de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).**

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n°

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 17 de agosto de 2023.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:064AA505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Contrato N.º. 00046/2023, Inexigibilidade Nº IN00007/2023. Processo Nº: 00044/2023. Serviço. **Contratação da prestação de serviços de apresentação artística musical da Cantora ELIANE A RAINHA DO FORRÓ e banda para apresentação em praça pública do dia 10/06/2023 por ocasião dos festejos juninos 2023 do Município de Casinhas–PE.** Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratada: **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**. CNPJ: **30.784.578/0001-47**. Valor: **R$90.000,00 (Noventa mil reais).** Vigência: de **01 de junho de 2023 a 01 de agosto de 2023.** Mais informações podem ser obtidas na sala de licitações da Prefeitura, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 01 de junho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E98AE729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ATO PARA DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM

ATO Nº 001/2023

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Casinhas-PE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JEFFERSON MIGUEL BARBOSA como Secretário da Junta de Serviço Militar.

Casinhas-PE, 01 de julho de 2023

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:62FCC88B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
ADITA O EDITAL 01/2023 DO COMDICACE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADITIVO nº 02 AO EDITAL nº 01/2023 – COMDICACE/CEDRO.

EMENTA: Adita o edital 01/2023 do COMDICACE e adota outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 351/2014 e nº 484/2019.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01708.000.036/2023, oriunda do Ministério Público da Comarca de Serrita/PE.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente **ADITIVO nº 02 AO EDITAL nº 01/2023** do COMDICACE, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cedro/PE, e dá outras providências.
Art. 1º. Fica adicionado o "item 8.15", ao edital que dispõe sobre as **CONDUTAS VEDADAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL E NO DIA DO PLEITO**, além daquelas outras já constantes no edital.
"Item 8.15" SÃO CONDUTAS VEDADAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL E NO DIA DO PLEITO:
a) UTILIZAR, em proveito do candidato, a imagem de Líderes Religiosos, Empresários, Jornalistas, Políticos de uma maneira geral (Vereadores, Governadores, Prefeitos, Secretários, Deputados Estaduais e Federais, Senadores, Presidente da República) e demais agentes públicos que detenham representatividade neste município, sendo vedada a realização de fotografias em que o candidato apareça junto a tais agentes, além de montagens, santinhos ou similares que contenham a utilização destes recursos, vedada também a publicação na internet;
b) RECEBER, UTILIZAR ou USAR, em proveito do candidato, veículos, maquinários ou bens do Estado, Prefeitura, Câmara dos Vereadores ou qualquer outro tipo de suporte físico ou humano, de tais entes;
c) O TRANSPORTE de eleitores, pelo candidato ou por pessoa por ele autorizada, no dia da eleição para membro do Conselho Tutelar;
d) É PROIBIDA A PROPAGANDA
d.1. vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso, para tanto, sendo proibido:
d.1.1. a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
d.1.2. a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
d.1.3. a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais;
d.1.4. o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
d.15. a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
d.2. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
d.3. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, com uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;
d.4. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição à tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e

sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
d.5. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas;
d.6. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
d.7. mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;
d.8. e, no dia do sufrágio, são vedados a arregimentação de eleitores, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado (de modo a caracterizar manifestação coletiva), além da propaganda de boca de urna.
Parágrafo Único: Todas condutas acima mencionadas serão punidas com a declaração de inidoneidade, submetendo o candidato à perda da inscrição/candidatura ou, se a irregularidade tiver ocorrido no dia do pleito e o candidato tiver vencido a eleição, à impugnação de seu mandato eletivo.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital 01/2023 e aditivo 01/2023 do COMDICACE.
Art. 3º. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro, estado de Pernambuco, aos 17 de agosto de 2023.

A Comissão do Processo.

MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MASSENA
Membro

VITTORIA GLEYCI ROCHA LINHARES
Membro

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Membro

JOSÉ CARLOS GONDIM NOVAIS FILHO
Membro Suplente

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:33786C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que objetiva a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de oxigênio medicinal com regime de cessão em comodato dos cilindros.** As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail comprasfmschadealegria@gmail.com até o dia 23/08/2023.

Chã de Alegria, 17 de agosto de 2023.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5845DE1A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 002/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 010/2023 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 002/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Classificação da licitação supra mencionada que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO CCI, DA RODOVIÁRIA, DA ESCADARIA DO CRUZEIRO, DA MATERNIDADE (MARGEM DA PE-40), DO LOT. PAULO AMÉRICO E REFORMA DAS PRAÇAS DA VILA UNIÃO, DA ESCOLA COSTA E SILVA E DA PRAÇA DA CRECHE PEQUENO JUNIOR**. A Empresa **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ N° 35.670.929/0001-02**, teve sua Proposta **CLASSIFICADA** por estar em conformidade com o Projeto Básico, com o valor global de R$ 578.739,08 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93 de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Não havendo interposição de recurso a Empresa será declarada Vencedora.

Chã de Alegria, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:477F6A7F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO PMCA Nº 021/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação supra mencionada que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de Construção Campo Society. Empresas **HABILITADAS**: RR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 51.343.891/0001-10 e ARBITRIUM ENGENHARIA, CNPJ N° 42.876.135/0001-65, por cumprirem com todas as exigências do edital. Empresas **INABILITADAS:** GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 20.852.678/0001-00 e JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 24.217.540/0001-90, por não atenderem a exigência do item 5.3.3 b) do edital. Empresas **DESCLASSIFICADAS:** C&M CONSTRUÇÕES, PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ N° 17.331.335/0001-95 e ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 15.587.379/0001-55. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica designada a data de 29/08/2023 às 08:00h para a sessão de abertura dos envelopes de Propostas. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1B01FEBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **CRS AMBIENTAL LTDA ME**, CNPJ: **27.348.365/0001-68**. Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação da Via Severino Caetano de Deus – Etapa 6 e Estrada da Palmeira, no Município de Chã Grande/PE – Contrato de Repasse MAP Nº 939072/2022. Valor Global R$ **991.007,35 (Novecentos e noventa e um mil, sete reais e trinta e cinco centavos)**, sendo **955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com Valores repassados pelo **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** e R$ **36.007,35 (Trinta e seis mil, sete reais e trinta e cinco centavos)** com Valores referentes à Contrapartida pelo **Fundo de Participação dos Municípios - FPM**. Prazo de Execução dos Serviços: **06 (seis) meses** contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.451.1503.1.50 – Obras de Pavimentação de Vias e Acessos - Elemento de Despesa: (817/820) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chã Grande - PE, 15 de agosto de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:351EDA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO 045 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público o **decreto 045 de 03 de junho de 2023**, que *Regulamenta o valor dos agentes comunitários e saúde e agentes de combate às endemias em razão do aumento do salário mínimo, de acordo com a EC nº 120/2021 e Lei Municipal nº 1.123/2022 e dá outras providências.* Este decreto, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 03 de julho de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7BC142AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2021

Contrato nº 019/2021. Processo nº 021/2021. CPL.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação e manutenção do sistema de micro drenagem e rede coletora de esgoto em diversos locais do município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI
CNPJ: 21.127.171/0001-56
Aditivo de prazo: 07/08/2023 até 06/08/2024

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:779F3D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2021

Contrato nº 024/2021. Processo nº 015/2021. CPL.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de manutenção predial, a serem realizados nas escolas do município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELLI EPP
CNPJ: 23.198.833/0001-04
Aditivo de prazo: 21/09/2023 até 21/09/2024

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BFA87FDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr: **Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração para intermediar, entre o estudante, a instituição de ensino e o órgão contratante, o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes, para realização de estágio supervisionado, remunerado ou não, presencial ou remoto, de estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando, efetivamente, curso de nível médio ou de nível superior oficialmente reconhecidos.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE (05.342.580/0001-19) vencedora do lote: 1, com a taxa administrativa R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).** A que caberá a prestação de serviço do objeto licitado ao Município de Cumaru, em conformidade com as propostas de preços apresentadas.

CUMARU - PE, 17 de agosto de 2023.

CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA -
Secretário de Administração.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:75FC6D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 002/2023– **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material elétrico-eletrônico e eletrodoméstico, para modernização do plenário, bem como para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cupira/PE, nas quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado: R$86.599,96**

(Oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Início de Acolhimento de proposta: 16/08/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 31/08/2023 as 09:30. **Disputa de Preços**: 31/08/2023 as 10:30 **–** Através do Portal: **bnc.org.br**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cplcupira2023@gmail.com

Cupira, 16 de agosto de 2023.

THALYS THAWAN FRANÇA ALVES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:D3317C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 015/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 011/2023. Objeto: Sistema Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de mobiliários permanentes e eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 036/2023; Empresa Contratada: **ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64. Valor Total Contratado: R$ 118.800,00. Data de vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2AB82A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 406/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA DE MACEDO REIS**, Matrícula funcional nº **427,** 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 08 de agosto de 2023 a 06 de outubro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 08 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:85E311F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº407/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **DOMINGOS DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Matrícula funcional nº **431**, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 01 de julho de 2023 a 28 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2023.

Publique-se.

Dormentes-PE, 08 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5606068A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 408/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II**, Símbolo CC23, a S.ª **BEATRIZ GODOI NUNES,** CPF 115.458.174-80 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ADFD8FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 409/2023.

EMENTA: "NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 218/2003 adequada pela Lei Municipal nº 489/2015;

CONSIDERANDO que a conselheira tutelar: Lucilia Miranda Pereira, está de licença maternidade.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um membro suplente, para exercer as funções de membro do Conselho Tutelar, em caráter temporário;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSEVAN JOSE DE MACEDO**, portador do CPF: 984.810.024-53, para exercer temporariamente, por 122 (cento e vinte e dois) dias correspondentes ao período de **08.08.2023 a 08.12.2023**; as funções de membro suplente do Conselho Tutelar, em virtude da licença maternidade da conselheira titular nos meses de agosto a dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 08 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:65C0DA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº410/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servido **JOSE MACEDO NETO**, Matrícula funcional nº **57**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 11 de agosto de 2023 a 08 de novembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 11 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A08CD6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 411/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II**, Símbolo CC23 a Sra. **PATRICIA RAIMUNDA ALVES**, CPF: 039.572.044-37, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CC94A3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 412/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III**, Símbolo CC37 a S.ª **AURICELIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: 112.524.884-08, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2A68DF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075-PMD/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004-PMD/2023

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 075-PMD/2023, Tomada de Preços nº 004-PMD/2023 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a prestação de serviços relativos à Capeamento das Avenidas Maria Reis e Brasilino de Brito na Sede do Município de Dormentes/PE. Valor estimado R$ 2.647.683,63, dia 04/09/2023 às 10:00 horas. Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0**87-3865-1550.

Dormentes (PE), 17/08/2023,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:12E827D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074-PMD/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003-PMD/2023

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 074-PMD/2023, Tomada de Preços nº 003-PMD/2023 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a prestação de serviços relativos Urbanização de áreas no Município de Dormentes/PE através de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede. Valor estimado R$ 1.845.136,84, dia 06/09/2023 às 10:00 horas. Edital e informações na

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0**87-3865-1550.

Dormentes (PE), 17/08/2023,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1D8ACD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076-PMD/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005-PMD/2023

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 076-PMD/2023, Tomada de Preços nº 005-PMD/2023 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a prestação de serviços relativos à Pavimentação da Avenida Projetada no Bairro Francisca Irene, município de Dormentes-PE. Valor estimado R$ 1.447.481,82, dia 08/09/2023 às 10:00 horas. Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0**87-3865-1550.

Dormentes (PE), 17/08/2023,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9DE0DF32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDITAOS HABILITADOS A CONCORRER AO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA ESCADA

Finalizada todas as etapas, em atendimento ao item 7.17 do Edital 002/2023, publicamos a lista final dos candidatos habilitados à membro do Conselho Tutelar da Escada, com número de inscrição composto por 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO	SITUAÇÃO
AGLAILSON JOSÉ DA SILVA	01	HABILITADO
ALEX PESSOA DOS SANTOS	02	HABILITADO
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA NETO	03	HABILITADO
CHARLES FILIPE DA SILVA ALEXANDRE	04	HABILITADO
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA	05	HABILITADO
JOSÉ NELSON DA ROCHA	06	HABILITADO
KAIO JOSÉ DIAS DA SILVA	07	HABILITADO
LISIANE PATRÍCIA BUARQUE DE MELO LIMA	08	HABILITADO
PYETRO ARIEL ROCHA DE ATAÍDE	09	HABILITADO
SHIRLEI CRISTIANE CAMPANHA DA SILVA	10	HABILITADO

Escada, 16 de agosto de 2023

MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS
Presidente do CMDDCA
Coordenadora da Comissão Especial do CMDDCA

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:7BCEE018

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1070/2023 - PME

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA, NO uso das suas atribuições legais, prevista na lei Orgânica do Municipal,
Resolve:
Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Instância de Controle do Programa Bolsa Família do Município de Escada-PE, com atual composição para o período o biênio de 2023/2025 conforme reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2023:
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL
Entidade: ONG CRIANÇA E ADOLESCENTE CRESCENDO PARA O FUTURO
Titular: João Paulo Celestino
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO VIRADOURO
Suplente: Neilson da Silva Souto
Entidade: ONG- SOMOS TODOS ANJOS RAROS ONG-STAR
Titular: Rogéria Sandra Silva de Andrade
Entidade: ABRIGO SANTA FILONILA
Suplente: Lilian Rosé Silva do Nascimento
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Dihédja Carvalho da Silva
Suplente: Marciele Silveira da Silva
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS
Titular: Cristiane Batista da Siva
Suplente: Carla Patrícia da Silva
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAL
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Isabel Alves Ramalho Silva
Suplente: Maria Auxiliadora de Medeiros
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Titular: Gerlane Alves Nogueira
Suplente: Edivania Romão Silva de Souza

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Titular: Cícera Maria de Araújo Izídio
Suplente: Claudenice Paula de Oliveira Monteiro
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Titular: João Vinicius da Silva Pimentel
Suplente: Marta Maria de Araújo Durval
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal
Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3C4FBD8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2023

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2023

CONTRATO Nº 503/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Onde se lê: Data de assinatura: 14/08/2023, leia-se: Data de assinatura: 15/08/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7AE6F6E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presente Edital tem como finalidade organizar as eleições para Gestão do 1º Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário para 2023/2024 do Conselho Municipal de Turismo de Exu-PE (CMTUR), conforme Lei Municipal 1.225/2014, mediante o **Regimento Interno**, dispostas nas diretrizes Capítulo VIII- Da Eleição, Artigo 35° á Artigo 59°, com mandato de dois anos, a partir da homologação do resultado final da eleição.

Capítulo I - Do Presente Edital

Artigo 1º: O Presidente solicitará a publicação do Edital nos canais de comunicação do município convocando as entidades representativas para o processo eleitoral, estabelecendo os processos para habilitação e respectivos prazos

Capítulo II - Das Inscrições

Artigo 2º: As inscrições dos candidatos para integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, situada no endereço da Rua Odoci Peixoto, s/n, Centro, Exu-PE, no período compreendido entre 16/08/2023 e 25/08/2023.

Capítulo III - Das Eleições e Votação

Artigo 3º: O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral especialmente designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Exu-PE (CMTUR). Esta Comissão será composta por membros reconhecidos por sua contribuição na área cultural do município.

Artigo 4º: A eleição para a constituição do Conselho Municipal de Turismo de Exu-PE (CMTUR), a ser realizada no dia 29 de agosto em consonância com as normas e prazos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

Capítulo IV - Da Posse do Conselho

Artigo 5º: A cerimônia de posse dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Turismo de Exu-PE (CMTUR) ocorrerá em uma solenidade a ser realizada no dia 14 de setembro, na Câmara Municipal de Exu, conforme as diretrizes do Regimento Interno.

Capítulo V - Das Disposições Gerais

Artigo 6º: Nos casos não previstos neste edital, as decisões serão tomadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Exu-PE (CMTUR), com base nas disposições estabelecidas no Regimento Interno.

Exu-PE, 15 de agosto de 2023

PATRICIA ELAINE DE SOUZA MILFONT MATOS SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Exu-PE (CMTUR)

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:901AB32C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Exu-PE, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Título IV do Capítulo I - Das Eleições, compreendendo os artigos 26º a 28º, e no Capítulo II - Dos Mandatos, especificamente no artigo 29º, torna público o presente edital de convocação para o processo de constituição do referido conselho, visando ao período da Gestão 2023/2024.

Capítulo I - Do Presente Edital

Artigo 1º: Este edital tem por finalidade convocando as entidades representativas em participar do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Exu-PE, conforme as disposições contidas no Regimento Interno.

Capítulo II - Das Inscrições

Artigo 2º: As inscrições dos candidatos para integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, situada no endereço da Rua Odoci Peixoto, s/n, Centro, Exu-PE, no período compreendido entre 16/08/2023 e 25/08/2023.

Artigo 3º: Os interessados em se candidatar deverão atender aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal 1.223/2014, conhecida como Sistema Municipal de Cultura de Exu-PE, alinhando-se às categorias e critérios determinados pela referida lei.

Capítulo III - Das Eleições e Votação

Artigo 4º: O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral especialmente designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Esta Comissão será composta por membros reconhecidos por sua contribuição na área cultural do município.

Artigo 5º: A eleição para a constituição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a ser realizada no dia 29 de agosto em consonância com as normas e prazos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

Capítulo IV - Da Posse do Conselho

Artigo 6º: A cerimônia de posse dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais ocorrerá em uma solenidade a ser realizada no dia 14 de setembro, na Câmara Municipal de Exu, conforme as diretrizes do Regimento Interno.

Capítulo V - Das Disposições Gerais
Artigo 7º: Nos casos não previstos neste edital, as decisões serão tomadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, com base nas disposições estabelecidas no Regimento Interno.

Exu-PE, 15 de agosto de 2023

JADSON ANTIOGENES DE ALENCAR SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Exu-PE

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D3D9C611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00003/2023. PROCESSO Nº: 00045/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022.

Contrato Nº: 00003/2023. Processo Nº: 00045/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.301.1003 – Fundo Municipal de Saúde 2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 10.301.1003.2062.0000 –Programa Saúde da Família 10.301.1003.2150.0000 – NASF 10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital 10.302.1004.2151.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde 10.303.1006.2069.0000 – Vigilância Sanitária 10.305.1007.2072.0000 – Controle Epidemiológico e Saúde Ambiental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Halyne Lucena Alvares Materiais de Construção. CNPJ: 32.154.377/0001-91. Valor R$238.001,41. Vigência: de 06/01/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 06/01/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:527757EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação de **EXTRATO DE ADITIVO – SUPRESSÃO DE ITENS 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2023**; o qual consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº 3407, do dia 17 de agosto de 2023, Código Identificador: **BA8FAD0D**; retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: Processo nº 055/2023 e Pregão eletrônico nº 025/2023.

Leia-se: Processo nº 055/2022 e Pregão eletrônico nº 025/2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5C2AD26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação de EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2021; o qual consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº 3407, do dia 17 de agosto de 2023, Código Identificador: 31D45F93; retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º.

Leia-se: EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E8876EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação de EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2022; o qual consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº 3402, do dia 10 de agosto de 2023, Código Identificador: 1C35F981; retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: 5° Termo Aditivo ao contrato n° 128/2022.

Leia-se: 1° Termo Aditivo ao contrato n° 128/2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A03DCD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 008/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 007/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 007/2023 - SRP, para Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: CLAUDVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME – CNPJ: 14.671.775/0001-01 para os itens 09, 12, 13, 15, 42, 43 e 54 no valor total de R$ 76.933,00 (setenta e seis mil novecentos e trinta e três reais);POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.357.873/0001-14 para os itens 01, 02, 04, 07, 08, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 51, 53, 56, 58, 59, 66, 68, 90, 91, 93, 94, 95, 96 e 97 no valor total de R$ 93.043,63 (Noventa e três mil e quarenta e três reais e sessenta e três centavos); DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459 – CNPJ: 39.650.937/0001-48 para os itens 03, 06, 17, 20, 23, 24, 46, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 98 no valor total de R$ 89.633,95 (Oitenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 21.895.911/0001-02 para os itens 05, 14, 29, 36, 41, 44, 52, 55, 57, 60, 61, 63, 64 e 67 no valor total de R$ 62.914,95 (Sessenta e dois mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) e UNA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 33.204.941/0001-04 para os itens 30, 35, 49, 50, 65 e 92 no valor total de R$ 14.046,18 (Quatorze mil quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Gameleira/PE, 17 de agosto de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B312A901

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 017/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 006/2023 - SRP; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP, para Registro de preços para eventual aquisição parcelada de BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE

PETRÓLEO) COM 13 KG, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social); E Adjudicação do objeto à: M B MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO EPP – CNPJ: 28.004.740/0001-15, para os itens 01 e 02, no valor total de R$ 170.280,00 (Cento e setenta mil duzentos e oitenta reais) para o período de 12(doze) meses.

Gameleira/PE, 17 de agosto de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:64F25BCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 21/08/2023 até o dia 25/08/2023. OBJETO: **Aquisição de Plataforma Anatômica 3D (posição vertical e elevação eletromecânica) para laboratório do curso de Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.** Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E50AE0D

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 030/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA para convocação dos Conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha" ;
CONSIDERANDO que a conselheira tutelar Adriana de Castro Bezerra, está afastada de suas atividades no período de 16 a 29 de agosto de 2023 (14 dias), mediante CID = N39;
CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Odete Nativo da Costa, foi diplomada 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 1º Suplente, a saber, Odete Nativo da Costa, para assumir de forma interina, substituindo a conselheira tutelar Adriana de Castro Bezerra, no período que durar sua licença médica;
Art. 2º - Odete Nativo da Costa dará início as suas atividades no período de 17 a 29 de agosto de 2023 (13 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 17 de agosto de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33D96B21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.146.604/0001-20**. VALOR REGISTRADO: R$ 209.901,66 (duzentos e nove mil novecentos e um reais e sessenta e seis centavos).**

Garanhuns, 08 de agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FD9A3A1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

CONTRATO Nº 183/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, CNPJ nº 12.146.604/0001-20. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R$ 209.901,66 (duzentos e nove mil novecentos e um reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de agosto de 2023.

RICARDO COIFMAN
Assessor Especial do Prefeito

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B2D08B2A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 01/04/2023, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 093/2023 com validade de 1 (Um) ano para CACULINHA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 05.467.500/0002-32, referente à Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua São Vicente, s/n, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 01/04/2023, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 094/2023 com validade de 1 (Um) ano para CACULINHA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 05.467.500/0004-02, referente à Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Luiz Burgos, 2194, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 095/2023 com validade de 1 (Um) ano para LUCIANA DA SILVA LANCHONETE, CNPJ: 18.675.305/0001-69, referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Miguel, 21, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 096/2023 com validade de 1 (Um) ano para ROSA MARIA SILVA CONFEITARIA, CNPJ: 01.387.766/0002-14, referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Santo Antônio, 229, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 097/2023 com validade de 1 (Um) ano para PEROLA MAIRA DOS S. BOTO CONFECCOES LTDA, CNPJ: 47.729.833/0001-51, referente à Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Barão do Rio Branco, 140, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/04/2023, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 098/2023 com validade de 1 (Um) ano para CAÇULINHA COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 05.467.500/0001-51, referente à Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Marechal Rondon, S/N, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/04/2023, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 099/2023 com validade de 1 (Um) ano para CAÇULINHA COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 05.467.500/0006-66, referente à Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na ROD BR 423, 672, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 100/2023 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS). Porte PEQUENO e potencial BAIXO localizado na Avenida Barão de Nazaré, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 101/2023 com validade de 1 (Um) ano para CASA DAS PORTAS E JANELAS LTDA, CNPJ: 42.673.676/0001-96, referente à Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Francisco, 148, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 06/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 102/2023 com validade de 1 (Um) ano para FLÁVIO MURILO BEZERRA GOMES, CNPJ: 35.538.362/0001-15, referente à Comércio de produtos alimentícios em geral, inclusive com fracionamento/acondicionamento. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na R. Ernesto Dourado, 582, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 06/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 103/2023 com validade de 1 (Um) ano para FABIANA ROLIM DE ANDRADE CLÍNICA EIRELI, CNPJ: 42.275.508/0001-42, referente à atividades similares (atividade médica ambulatorial restrita a consultas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Gonçalves Maia, 121, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 06/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 104/2023 com validade de 1 (Um) ano para GALVAO E CIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 12.593.511/0001-43, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Avenida Ernesto Dourado, 654, prédio "Memorial Clinic", Sala 04, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 06/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 105/2023 com validade de 1 (Um) ano para F ALAPENHA DE LIRA ME, CNPJ: 27.538.443/0001-97, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Avenida Ernesto Dourado, 654, prédio "Memorial Clinic", Sala 07, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 06/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 106/2023 com validade de 1 (Um) ano para D. C. ENDOSCOPY LTDA, CNPJ: 12.082.381/0001-84, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Avenida Ernesto Dourado, 654, prédio "Memorial Clinic", Sala 06, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/04/2023, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 107/2023 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção da praça no bairro Boa Vista. Porte GRANDE e potencial BAIXO localizado na Rua Júlia Brasileiro Vila Nova, s/n, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/04/2023, a Autorização Ambiental (AA) de nº 108/2023 com validade de 1 (Um) ano para OAB SUBSECCIONAL GARANHUNS, CNPJ: 09.791.484/0018-57, referente à supressão de dois (02) exemplares arbóreos: um (01) exemplar de Graviola (*Annona muricata* L.), e um (01) exemplar de Azeitona (*Syzygium jambolanum).* Espécies exóticas, em estágio de declínio, localizadas em propriedade privada na Rua Buenos Aires, nº 470, Heliópolis - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/04/2023, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 109/2023 com validade de 1 (Um) ano para SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES, CNPJ: 10.572.071/0001-12, referente à Construção da unidade Colégio de Aplicação em Garanhuns – PE. Porte ESPECIAL e potencial BAIXO localizado na Rua Capitão Pedro Rodrigues, s/n, Magano, Garanhuns – PE, campus da Universidade de Pernambuco (UPE).

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 110/2023 com validade de 1 (Um) ano para 50.208.729 MARIA MARGARIDA DE MELO XIMENDES, CNPJ: 50.208.729/0001-26, referente à Fabricação de gelo comum. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Frei Damião de Bozzano, 141, Dom Hélder Câmara, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 18/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 111/2023 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção da praça no bairro Aloísio Pinto. Porte PEQUENO e potencial BAIXO localizada na Dom Sebastião Leme, s/n, Aloísio Pinto, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 18/04/2023, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 112/2023 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção de UBS DUPLA – PARQUE FÊNIX, porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, (Sendo 2.110M² a área total do terreno, e 691m² a área total a ser construída), localizado na Rua Avenida Sebastião Paes de Melo, S/N, Severiano Moraes Filho (Parque Fênix), Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 20/04/2023, a Autorização Ambiental (AA) de nº 113/2023 com validade de 4 (quatro) dias para CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS, CPF/CNPJ: 711.457.944-67, referente ao evento organizado pela Sr. CAIO BRUNO DE MELO SILVA**,** localizado na R. Dr. José Mariano, 825, Santo Antônio, Garanhuns – PE. O evento ocorrerá entre os dias 20 ao dia 24 do mês de abril do ano de 2023 no horário das 01:00 às 07:00 e no domingo das 14:00 às 20:30.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 20/04/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 114/2023 com validade de 1 (Um) ano para ALÊSSA PACHECO DE FARIAS, CPF/CNPJ: 067.245.194-89, referente a Clínica Odontológica, Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizado Av. Djalma Dutra, 274, 1° andar, Sala 01, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 20/04/2023, a Licença Ambiental de Regularização de Operação (LRO) de nº 115/2023 com validade de 1 (Um) ano para CLINIKIDS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CPF/CNPJ: 23.918.993/0001-80, referente à Clínica médica sem procedimentos cirúrgicos e clínica odontológica, Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizado Av. Djalma Dutra, 652, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/04/2023, a Licença Ambiental de Regularização de Operação (LRO) de nº 116/2023 com validade de 1 (Um) ano para ERMANDO LEANDRO BAIA, CPF/CNPJ: 08.987.575/0001-51, referente à Restaurantes e similares com emissão atmosférica. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Júlio Brasileiro, 89, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/04/2023, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 117/2023 com validade de 1 (Um) ano para JOSE EVALDO BEZERRA GALINDO LTDA, CPF/CNPJ: 35.475.417/0001-95, referente à Comércio varejista de medicamentos

veterinários. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Melo Peixoto. 231, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C281188E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 02/05/2023, a Autorização Ambiental (AA) de nº 118/2023 com validade de 11 (Onze) dias para JOSÉ LUIZ DE ANDRADE, CPF/CNPJ: 455.884.734-34, referente ao evento organizado pelo Sr. JOSÉ LUIZ DE ANDRADE, localizado na Praça Campos Sales, Magano, Garanhuns – PE. O evento ocorrerá aos treze (13) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e vinte e três (2023) no horário das 16:00 às 23:00.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/05/2023, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 119/2023 com validade de 1 (Um) ano para DEBORAH NAYARA GOMES DE SOUZA COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 50.039.860/0001-07, referente à Postos de revenda ou abastecimento de combustíveis líquidos, GNV, porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua São Miguel, 1216, Boa Vista, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/05/2023, a Autorização Ambiental (AA) de nº 120/2023 com validade de 1 (Um) ano para CSR Construções e Serviços Rodoviários LTDA, CPF/CNPJ: 09.539.563/0001-27, referente à Usina móvel de concreto e de asfalto, inclusive produção de concreto betuminoso a quente e a frio. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado no Sítio Belamente, Zona Rural, margem direita da Rodovia BR 424, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/05/2023, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 121/2023 com validade de 1 (Um) ano para SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 04.583.137/0001-77, referente à Atividades Similares (Construção de edifícios). Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO. A Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) é concedida ao Residencial Bosque Heliópolis com um total de 35 (trinta e cinco) edifícios de uso residencial multifamiliares, cada edifício é composto de 04 (quatro) pavimentos (01 Térreo e 03 Superiores), constando de 04 (quatro) apartamentos por pavimento, totalizando 16 (dezesseis) apartamentos cada. O empreendimento tem o total de 31.844,43m² de área construída, e 45.400,00m² de área total do terreno, localizado no Sítio Paulista, KM 93, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/05/2023, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 122/2023 com validade de 1 (Um) ano para CEMITÉRIO PARQUE DAS ROSAS LTDA, CPF/CNPJ: 02.141.297/0001-30, referente à Gestão e manutenção de cemitérios. Porte ESPECIAL e potencial ALTO localizado na Fazenda Santo Antônio, s/n, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/05/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 123/2023 com validade de 2 (Dois) anos para MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 69.950.913/0001-75, referente à Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Melo Peixoto, 324, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/05/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 124/2023 com validade de 2 (Dois) anos para ROCHA MADEIREIRA LTDA, CPF/CNPJ: 37.831.416/0001-61, referente à Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na AV. PROJETADA, S/N, LT PQ ALVORADA AP II QUADRA2C B LOTE 10, BOA VISTA, GARANHUNS – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/05/2023, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 125/2023 com validade de 1 (Um) ano para M F ANDRADE SIMOES, CPF/CNPJ: 10.916.849/0001-63, referente à Laboratórios de anatomia patológica e citológica. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Avenida Rotary, 62, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/05/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 126/2023 com validade de 1 (Um) ano para J E N COMERCIO DE GAS LTDA, CPF/CNPJ: 21.635.272/0001-38, referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Radialista Flauberto Elias, 912, Dom Hélder Câmara, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/05/2023, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 127/2023 com validade de 1 (Um) ano para JULIANA PIMENTEL FERRER, CPF/CNPJ: 26.167.363/0001-00, referente à Imunização e controle de pragas urbanas. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Doutor Jardim, 54, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/05/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 128/2023 com validade de 2 (Dois) anos para J N C MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ: 09.274.224/0001-66, referente à Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Julia Brasileiro Vila Nova, 440, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 22/05/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 129/2023 com validade de 1 (Um) ano para JOSÉ TINOCO MACHADO DE ALBUQUERQUE FILHO, CPF/CNPJ: 516.478.181-68, referente à Atividades Similares (Prédio de uso comercial). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Djalma Dutra, 83, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/05/2023, a Autorização Ambiental (AA) de nº 130/2023 com validade de 1 (Um) ano para Janaína Pereira de Souza, CPF/CNPJ: 111.219.624-24, referente à poda de um exemplar arbóreo de Mangueira (*Mangifera indica*), para instalação de poste de energia pela companhia Neoenergia. A espécie em questão é uma frutífera exótica, localizada em propriedade privada no Sítio Tigre, Zona Rural - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/05/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 131/2023 com validade de 1 (Um) ano para FLAVIO ATAIDE ALVES DE SOUZA LANCHONETE E SUCOS E SIMILARES LTDA, CPF/CNPJ: 32.775.642/0001-59, referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Rui Barbosa, 419, Prédio Tia Bela, Loja C, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/05/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 132/2023 com validade de 1 (Um) ano para GLAYDSON RAMOS BARBOSA, CPF/CNPJ: 49.983.159/0001-62, referente à Atividades de condicionamento físico. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 430, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/05/2023, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 133/2023 com validade de 1 (Um) ano para VILACA CONSTRUCOES E TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, CPF/CNPJ: 09.502.332/0001-49, referente à Reciclagem de materiais plásticos. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na R Projetada D, 105, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/05/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 134/2023 com validade de 1 (Um) ano para MARIA SHIRLEIDE PINTO, CPF/CNPJ: 19.164.154/0001-47, referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Antônio de Almeida, 59, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2C7754BA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 01/06/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 135/2023 com validade de 1 (Um) ano para ASSTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA, CPF/CNPJ: 07.048.314/0001-03, referente à Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Avenida Gonçalves Maia, 391, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/06/2023, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 136/2023 com validade de 1 (Um) ano para JOÃO VICTOR CARDOSO GABRIEL, CPF/CNPJ: 31.812.995/0001-19, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Av. Ernesto Dourado, 740, Sala 03, 04 e 05, Heliópolis, Garanhuns – PE. (Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia).

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/06/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 137/2023 com validade de 1 (Um) ano para MARIA VALDECI DOS SANTOS BRITO, CPF/CNPJ: 43.211.673/0001-01, referente à Restaurantes e similares com emissões atmosféricas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na RODOVIA BR 423, KM 105, S/N, GARANHUNS – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/06/2023, a Autorização Ambiental (AA) de nº 138/2023 com validade de 2 (Dois) dias para GEOVANNA MIKAELLY DE M. NUNES, CPF/CNPJ: 075.725.274-50, referente à evento organizado pela Sra. GEOVANNA MIKAELLY DE M. NUNES localizado Rua do Comércio, 147, Distrito de São Pedro, Garanhuns – PE. O evento ocorrerá aos dezessete (17) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e vinte e três (2023) no horário das 20:00 às 02:00.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/06/2023, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 139/2023 com validade de 1 (Um) ano para BJ AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 31.372.902/0001-82, referente à Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Sátiro Ivo, 1096, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/06/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 140/2023 com validade de 1 (Um) ano para WB ODONTOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ: 44.017.343/0001-34, referente à Atividade odontológica. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Santo Antônio, 286, 1° andar, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/06/2023, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 141/2023 com validade de 2 (Dois) anos para TOYOLEX CARUARU VEICULOS S.A, CPF/CNPJ: 04.066.581/0002-04, referente à Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Luiz Roldão de Araújo, 711, José Maria Dourado, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/06/2023, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 142/2023 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção de uma edificação de uso público para implantação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Porte MÉDIO e potencial BAIXO localizado na comunidade Quilombola do Castainho, s/n, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/06/2023, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 143/2023 com validade de 1 (Um) ano para AMANDA RAPHAELA ALBINO ACIOLI DE ARANTES, CPF/CNPJ: 28.152.120/0001-23, referente à Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Euclides Dourado, 296, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/06/2023, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 144/2023 com validade de 2 (Dois) anos para BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, CPF/CNPJ: 13.004.510/0269-00, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Melo Peixoto, 208, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:03DE76D6

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo Nº 013/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de show da artista Aline Barros, pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, pelo valor de R$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais); da artista Fernanda Brum, pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, pelo valor de R$: 120.000,00(cento e vinte mil reais); da artista Bruna Karla, pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, pelo valor de R$: 120.000,00(cento e vinte mil reais); do artista Anderson Freire, pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP, CNPJ: 08.648.622/0001-32, pelo valor de R$: 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais); do artista Padre Fabio de Melo, pela empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ: 45.315.776/0001-39, pelo valor de R$: 220.000,00(duzentos e vinte mil reais); do artista Leandro borges pela empresa DEEP MUSIC PRODUTORA MUSICAL LTDA, CNPJ: 34.793.271/0001-63, pelo valor de R$: 72.000,00(setenta e dois mil reais). Os Processos referem-se ao evento Festival Viva Jesus. Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Garanhuns, 17 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura Portaria 384/2021 G

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40E31B14

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS PROC. LICITATÓRIO Nº 076/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. Após análise da área técnica, verificando a partir da proposta de menor valor, obteve-se o resultado a seguir: Declarada **classificada** a proposta de preços da empresa licitante primeira colocada: **VIA PRO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.864.311/0001-79,** com valor proposto GLOBAL de **R$ 372.736,74 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos);** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 17 de agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:48CF0FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 002/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ N.º sob o nº. 15.395.315/0001-52**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO

VALE DO MUNDAÚ, NO BAIRRO ALUÍSIO PINTO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Fica prorrogado o prazo contratual **por 90 (noventa) dias, ficando sua vigência até o dia 02 de julho de 2023.**

Garanhuns, 03 de abril de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09EA56E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - FMS

Contrato nº 029/2023 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **JOÃO VICTOR CARDOSO GABRIEL - ME -** inscrito no CNPJ nº 31.812.995/0001-19. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAMOGRAFIA) CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES. **VALOR MENSAL: R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais); VALOR ANUAL: R$ R$ 3.420.000,00 (Três milhões quatrocentos e vinte mil reais);** Com prazo contratual de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de agosto de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C828CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - FMS

1º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 029/2023 - FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **JOÃO VICTOR CARDOSO GABRIEL - ME -** inscrito no CNPJ nº 31.812.995/0001-19. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAMOGRAFIA) CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES. Supressão de aproximadamente 37% dos itens contratados, com fundamento Artigo 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura o valor estimado mensal de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);** VALOR ANUAL: **R$ R$ 2.160.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil reais);** Com prazo contratual de 12 (Doze) meses.

Garanhuns, 15 de agosto de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B2993B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

8º Termo Aditivo ao contrato Nº 054/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substâncias psicoativas (Drogas e Álcool) com internação, atendimento ao paciente Robson Henrique de Almeida Dantas, (processo nº 0001910-87.2019.8.17.2640). Contratado: **CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA**. CNPJ: 10.849.756/0001-63. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 10/08/2023 a 10/11/2023.

Garanhuns, 10/08/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60C659D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substâncias psicoativas (Drogas e Álcool) com internação, atendimento ao paciente Maxuel de Almeida Branco, (processo nº 0005929-05.2020.8.17.2640). Contratado: **CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA**. CNPJ: 10.849.756/0001-63. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 17/08/2023 a 17/11/2023.

Garanhuns, 17/08/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C39F7C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 038/2023- FMS. Aquisição de aparelhos celulares tem por finalidade viabilizar canal de comunicação dos respectivos serviços administrativos e assistenciais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, entre funcionários e público externo, para que o diálogo seja continuo e ininterrupto, tornando – se célere e eficiente. Contratado**: FRANCISCO DE MELO COSTA CPNJ: 47.296.920/0001-62**. **Valor: 39.950,00** Vigência: **16/08/2023 a 16/09/2024**.

Garanhuns, **16/08/2023**.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1F615CBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2023. Processo Nº: 230807DV00018. CPL. Dispensa Nº DV00018/2023. Compra. Aquisição de materiais de expedientes específicos destinados aos docentes da FADIMAB – Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros, vinculada a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – PE. DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de Goiana:
12.364.0276.2215.000.642.3.3.90.39.12.364.0276.2216.000.3.3.90.39.
Contratado:

Gielza-la Correia Castro Azevedo. CNPJ: 41.030.842/0001-73. Valor R$1.697,00.
Vigência: de 09/08/2023 a 31/12/2023. Goiana, 09/08/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F9AC4FFC

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 230807DV00018. CPL. Dispensa Nº DV00018/2023. Compra. Aquisição de materiais de expedientes específicos destinados aos docentes da FADIMAB – Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros, vinculada a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em 09/08/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:91F2E372

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00018/2023. Processo Nº: 230807DV00018. CPL. Compra. Aquisição de materiais de expedientes específicos destinados aos docentes da FADIMAB – Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros, vinculada a Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Gielza-la Correia Castro Azevedo. CNPJ: 41.030.842/0001-73.
Valor R$1.697,00. Goiana, 09/08/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:8F54DBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 CONCORRÊNCIA Nº 15/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público **o resultado da fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **concorrência**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a construção do calçadão da Rua da Conceição, localizada no centro de Goiana/PE, no valor de R$ 1.150.849,12 (Um milhão e cento e cinquenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Com base no o **PARECER TÉCNICO Nº 012/2023**, a CPL **CLASSIFICA** as seguintes licitantes, na ordem que segue:
1° **CLF** Construtora e Empreendimento Ltda**,** no valor de **R$ 901.226,21** (Novecentos e um mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos);
2º **C&M** Construções, Projetos, Empreendimentos e Serviços, no valor de **R$ 951.673,97** (Novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos);
3º **JM** Empreendimentos, no valor de **R$ 982.417,66** (Novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos);
4º Construtora **A.R. Ltda**, no valor de **R$ 1.030.366,64** (Um milhão e trinta mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
5º **NETOS** Construtora e Serviços e Locações de Máquinas Ltda, no valor de **R$ 1.035.714,20** (Um milhão e trinta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte centavos);
E **DESCLASSIFICA** as licitantes, **TREZ** Participações e Engenharia Ltda, por não cumprir o item 9.5"b" do edital, **AB** Engenharia, por descumprir o item 8.1.3 do edital e **STH** Engenharia & Locações Ltda, por não atender as exigências do item 8.1.5 do edital.
A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante **CLF** Construtora e Empreendimento Ltda, no valor de **R$ 901.226,21** (Novecentos e um mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), valor menor do estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 17 de agosto de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:2961BF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023 CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **concorrência**, do tipo menor **preço global**, mediante o regime de empreitada por **preço unitário, por lote** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma, ampliação e adequações de 04 escolas municipais, sendo elas: João Carneiro de Melo, Dr. Benigno Araújo, São Thomas de Aquino e Professora Lizete Maria de Souza Rodrigues, no município de Goiana/PE**,** com valor global estimado pela administração de **R$ R$ 2.792.020,83 (Dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, vinte reais e oitenta e três centavos)**, para o total dos serviços prestados nos quatro lotes conforme Projeto Básico, sendo: **Lote – 1 - Escola Municipal João Carneiro de Melo, no valor de R$ 597.858,24** (Quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), **Lote – 2 - Escola Municipal Dr. Benigno Araújo, no valor de R$ 875.451,54** (Oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), **Lote – 3 - Escola Municipal São Thomas de Aquino, no valor de R$ 721.930,11** (Setecentos e vinte e um mil, novecentos e trinta reais e onze centavos), **Lote – 4 - Escola Municipal Professora Lizete Maria de Souza Rodrigues, no valor de R$ 596.780,94** (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)**).** Data da entrega dos envelopes**: 22/09/2023** – Horário**: 09h30** – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE – O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 17 de agosto de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:4514CF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público **o resultado da fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **tomada de preços**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de empreitada por **preço unitário,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a conclusão da Praça dos Esportes e Cultura, localizada no distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana/PE, no valor de R$ 3.043.872,91 (três milhões, quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).**

Com base no **PARECER TÉCNICO Nº 013/2023,** a CPL **CLASSIFICA** as seguintes licitantes, na ordem que segue:
1° **Áviga** Engenharia Eireli, no valor de **R$ 2.556.875,18** (Dois Milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos);
2º Construtora **A.R.** Ltda, no valor de **R$ 2.583.298,67** (Dois Milhões e quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos); e
3º **Trez** Participações e Engenharia Ltda, no valor de **R$ 2.734.075,77** (Dois Milhões e setecentos e trinta e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos); por cumprirem o que preconiza o edital.
E **DESCLASSIFICA**, as licitantes **Lual** Engenharia, por descumprir os itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.2 do edital, **JM** Empreendimentos, por não cumprir o item 8.1.2 do edital e **Netos** Construtora Ltda, por não atender ao item 8.2 do edital.
A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante **Áviga** Engenharia Eireli, no valor de **R$ 2.556.875,18** (Dois Milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), valor menor do estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 17 de agosto de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:18AE0E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 074/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **276/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **074/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO DE CÂNCER DE MAMA, UTILISANDO UNIDADE MÓVEL VEICULAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

1- CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP, CNPJ N° 30.431.360/0001-09, estabelecida à Rua Isabel Barbosa de Araujo, S/N, sala 06, posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB – CEP: 58.410-720, fone: (83) 9.9924-0139, pelo valor total de **R$ 381.150,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e cinquenta reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
101	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) - EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA E APRESENTAÇÃO DE LAUDO.	UND	4000	R$ 75,00	R$ 300.000,00

O valor global do Processo é de **R$ 381.150,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e cinquenta reais)**. Goiana, 17 de agosto de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BF375E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 077/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, MINERAL NATURAL OU ADICIONADA DE SAIS, SEM GAS ENVASADAS EM BOTIJÕES DE 20 LITROS EM FORMA DE COMODATO, ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFAS DE 500ml E TAXA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 2.432.774,82 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 21/08/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/08/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 30/08/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1014443).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 17 de agosto de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:144089C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 071/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 241/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; **Atração:** Orquestra Musical Curica.
Objeto: contratação de atração musical referente a apresentação Cantada Natalina no GOIANATAL LUZ 2022, nos dias 23, 24 e 25 de dezembro, na sede e nos distritos de Ponta de Pedras e Tejucupapo, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 23, 24 e 25 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BC4E1C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 072/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 072/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 242/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI SOFOPS, inscrita no CNPJ nº 08.584.386/0001-38;
Atrações: Fabiana Pimentinha
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no distrito do município, referente a festividade de RÉVEILLON 2022, dia 31 de dezembro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 23 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E51A91CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 073/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 243/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SONART PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.112.819/0001-10**;
Atração: Tenor Igor Alves
Objeto: Contratação apresentação do tenor Igor Alves, será no dia 23 de dezembro no pátio da misericórdia referente a apresentação do GOIANATAL LUZ 2022, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:540EF02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 074/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 074/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 244/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **23.268.366/0001-41**;
Atração: Cantor Paulo Netto
Objeto: Contratação apresentação do cantor Paulo Netto, será no dia 23 de dezembro no pátio da misericórdia, referente ao GOIANATAL LUZ 2022, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:FB206932

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 075/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 075/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 245/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: LUANA GOMES TAVARES, inscrita no CPF nº 092.471.104-32;
Atração: Luana Tavares
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no GOIANATAL LUZ 2022, no pátio da misericórdia, sede do município de Goiana, no lugar determinado pela administração.
Preço Global: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 973 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:158013D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 076/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 076/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 246/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Banda Caçuá e Banda os Paralelos
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na Sede do município, referente a festividade de GOIANATAL LUZ 2022, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 24 e 25 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:CC661791

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 077/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 247/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Coco Catolé, Sandy e Chamego a Mil, Sensíveis, Coco da Vanda, Banda Acesso e André e Forró dos Errados;
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na Sede do município, referente a festividade do NATAL DA NOVA GOIANA, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 24 e 25 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B0E66E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 078/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 248/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **25.173.110/0001-86**;
Atração: Roginho.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na SEDE do município, referente a festividade do NATAL DA NOVA GOIANA, em Nova Goiana, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A27928F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 079/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 079/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 249/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CPF nº **908.450.644-87;**
Atração: Ciranda Santa Maria
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação na SEDE do município de Goiana, referente a festividade do NATAL DA NOVA GOIANA, dia 24 de dezembro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 973 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 23 de janeiro 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BD7ED00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 080/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 250/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA, inscrito no CNPJ nº **02.966.411/0001-61;**
Atração: Ciranda Popular da Fortaleza
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação na SEDE do município de Goiana, referente a festividade do NATAL DA NOVA GOIANA, dia 25 de dezembro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C551827D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 081/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 251/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: S R DE OLIVEIRA MEMO ME, inscrita no CNPJ nº **12.919.669/0001-60;**
Atração: Reisado Imperial.
Objeto: contratação de atração cultural Reisado Imperial, na sede e no distrito de Tejucupapo, dia 25 de dezembro, no GOIANATAL LUZ 2022, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:80207369

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 082/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 082/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 252/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO, inscrita no CNPJ nº **08.491.745/0001-02**;
Atrações: Cavalo Marinho Estrela de Ouro
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação na Sede e no distrito de Ponta de Pedras, referente a festividade de GOIANATAL LUZ 2022, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 24 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3722FEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 083/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 083/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 255/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Dj Thiago Passos, Dudu Sacaninha, Yago Santana e Forró de Maria, Eduardo Veloso e Banda, Orquestra Explosão, Orquestra Maestro Nininho e Toinho Ferreira.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação nos distritos de Atapuz e Ponta de Pedras, referente a festividade de RÉVEILLON 2023, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 27 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C5415AA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.2023 - CONVOCAÇÃO DE 01 CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 06.2023 (SECRETARIA DE OBRAS)

PORTARIA Nº 29/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca 01 (um) candidato aprovado na Seleção Simplificada nº 006/2023.

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e o **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 006/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 05/05/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

PODADOR			
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	STATUS
1°	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	745.894.824-87	APROVADO

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário

indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria**, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º - Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.4 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Situada à Rua Izaltino Poggi, n° 265 - Prado - Gravatá/PE
Horário: Das 07:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Gravatá/PE

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:6AE239F4

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 002/2023 AO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 008 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 08/2023 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSDC /CCAPS N° 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 ERRATA Nº 002/2023
O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 002/2023 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 008 DE 03 DE AGOSTO DE 2023, em razão do poder de autotutela e da regulamentação de ofício que competem a esta comissão, por ocasião da instabilidade do site destinado a esta seleção, ocasionada pelo desabastecimento de energia que impactara a rede intranet desta municipalidade, no dia 16/08/2023, e para viabilizar a análise profícua e a tomada de providências quanto ao Relatório Preliminar de Inspeção (PI nº 2301130) expedido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco - Gerência de Admissão de Pessoal (GAPE), resolve:
Art. 1º Com relação ao Anexo II, onde lê-se:

ANEXO I		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 07 de agosto de 2023 até às 23h59 min de 18de agosto de 2023**	**Através do endereço eletrônico: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariamunicipaldesegurança**
Resultado Preliminar	**24de agosto de 2023**	**Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração.**
Prazo para Recursos	**Das 00h00 min do dia 25de agosto de 2023 até às 23h59 min de 26de agosto de 2023**	**Eletronicamente, através do e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**30de agosto de 2023**	**Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração.**

Leia-se:

ANEXO II – CRONOGRAMA		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 07 de agosto de 2023 até às23h59 min de 21de agosto de 2023**	**Através do endereço eletrônico: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosecretariamunicipaldesegurança**
Resultado Preliminar	**29de agosto de 2023**	**Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração.**
Prazo para Recursos	**Das 00h00 min do dia 30de agosto de 2023 até às 23h59 min de 31de agosto de 2023**	**Eletronicamente, através do e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**5 de setembro de 2023**	**Endereço eletrônico http://ti.gravata.pe.gov.br/defesa_social/, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 17 de agosto de 2023

PAULO COSTA
Secretário da CCAPSS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:C9E50B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 084/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023,** ONDE SE LÊ: *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento"***. LEIA-SE:** ***"8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DDC26B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 086/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023,** ONDE SE LÊ: *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento"***. LEIA-SE:** ***"8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CB4DE331

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 087/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023,** ONDE SE LÊ: *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento"***. LEIA-SE: *"8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3FCF9872

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 089/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023,** ONDE SE LÊ: ***:*** *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento"***. LEIA-SE: *"8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CA96B68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 091/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023,** ONDE SE LÊ: *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento"***. LEIA-SE: *"8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6C65F08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 092/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023,** ONDE SE LÊ: ***:*** *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento."***. LEIA-SE: *"8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EC9D89B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 093/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023,** ONDE SE LÊ: *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento."***. LEIA-SE: *"8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:852799E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 094/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023,** ONDE SE LÊ: *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento"***. LEIA-SE: *"8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1F2CBDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 095/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023,** ONDE SE LÊ: *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento"***. LEIA-SE: *"8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7204E889

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 096/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023,** ONDE SE LÊ: *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento".* ***LEIA-SE: "8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AAF645BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 097/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023,** ONDE SE LÊ: *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento".* ***LEIA-SE: "8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:699CA964

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 098/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023,** ONDE SE LÊ: *"8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento".* ***LEIA-SE: "8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DC4F1865

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2023

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 251/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 – Dispensa nº 027/2023. Objeto: ***RETIFICAÇÃO*** *do* ***CONTRATO Nº 251/2023,*** *ONDE SE LÊ: "7.1. Os produtos, objeto do presente, deverão ser entregues de forma PARCELADA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Serviço".* ***LEIA-SE: "7.1. Os produtos, objeto do presente, deverão ser entregues de forma PARCELADA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7F46302B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2023

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 252/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 – Dispensa nº 027/2023. Objeto: ***RETIFICAÇÃO*** *do* ***CONTRATO Nº 252/2023,*** *ONDE SE LÊ: "7.1. Os produtos, objeto do presente, deverão ser entregues de forma PARCELADA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Serviço".* ***LEIA-SE: "7.1. Os produtos, objeto do presente, deverão ser entregues de forma PARCELADA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1130D260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2023

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 253/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 – Dispensa nº 027/2023. Objeto: ***RETIFICAÇÃO*** *do* ***CONTRATO Nº 253/2023,*** *ONDE SE LÊ: "7.1. Os produtos, objeto do presente, deverão ser entregues de forma PARCELADA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Serviço".* ***LEIA-SE: "7.1. Os produtos, objeto do presente, deverão ser entregues de forma PARCELADA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2F700CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 254/2023

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 254/2023 - Processo Licitatório nº 119/2023 – Dispensa nº 027/2023. Objeto: ***RETIFICAÇÃO*** *do* ***CONTRATO Nº 254/2023,*** *ONDE SE LÊ: "7.1. Os produtos, objeto do presente, deverão ser entregues de forma PARCELADA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Serviço".* ***LEIA-SE: "7.1. Os produtos, objeto do presente, deverão ser entregues de forma PARCELADA, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento."***

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D002B189

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023

Contrato nº 258/2023 - Processo Licitatório nº 068/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROJETOS PEDAGÓGICOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** TCM GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 33.682.705/0001-95. **Valor global:** R$ 25.930,78 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/07/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:360E7455

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 - Processo Licitatório nº 091/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo que constituem o anexo do Termo de Referência, anexo I do edital. **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 43.392.983/0001-61. **Valor global:** R$ 10.872,33 ((Dez mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/08/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:926D0779

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 - Processo Licitatório nº 091/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo que constituem o anexo do Termo de Referência, anexo I do edital. **Empresa:** CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.978.106/0001-18. **Valor global:** R$ 557.490,72 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 09/08/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F9551CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 - Processo Licitatório nº 091/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo que constituem o anexo do Termo de Referência, anexo I do edital. **Empresa:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 24.658.170/0001-26. **Valor global:** R$ 3.450,84 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/08/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D618F7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023

Contrato nº 236/2023 - Processo Licitatório nº 035/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: O registro de preço para aquisição de computadores desktop e notebooks, com garantia on-site, para atender as demandas da secretaria de assistência social e juventude de gravatá e suas unidades, conforme especificações do termo de referência, anexo I, do edital. **Empresa:** SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ** n° 33.615.509/0001-06. **Valor global:** R$ 49.840,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/08/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:34ADC7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Empresa:** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 34.772.843/0001-28. **Valor global:** R$ 133.339,20 (CENTO E

TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9EC34781

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

R QUINTINO BOCAIÚVA, S/N, - de 274/275 ao finn, QUINZE DE NOVEMBRO, GRAVATÁ - PE - CEP: 55641-670

2^ Vara Cível da Comarca de Gravatá Processo n° 0002497-48.2021.8.17.2670 AUTOR: MUNICIPIO DE GRAVATA

RÉU: EDUARDO SEFER

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 10 (dez) dias

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 2" Vara Cível da Comarca de Gravatá, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a TERCE ROS NCERTOS E NÃO SABIDOS, e EVENTUAIS NTERESSADOS, a(o)(s) quaI(is) se encontra(m) em
local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à R QUINTINO BOCAIÚVA, S/N, - de 274/275 ao fim, QUINZE DE NOVEMBRO, GRAVATÁ - PE - CEP: 55641-670, tramita a ação de DESAPROPRIAÇÃO (90), Processo
Judicial Eletrônico - PJe 0002497-48.2021.8.17.2670, proposta por AUTOR: MUNICIPIO DE GRAVATA .Assim, fica(m) os interessados CITADA(O)(S) para, querendo, contestar a ação supracitada no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es) na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015). Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsuItaPubIica/IistView.seam. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: **http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado. Objeto** da ação: LOTE, translado 1ᶜ ivro 168/ESP Fts 97v. a 102 em 21 de janeiro de 1976, **inscrito no** NCRA sob N° 228.087.013.994-2, CCIR n° 05119447160, emissão 2010/2011/2012/2013/2014, de 23/07/2016, e na Receita Federal sobre N RF **n° 2.284.417-1,.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, ANA CINTHYA ROCHA PEREIRA, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s).

GRAVATÁ, 17 de julho de 2023.

BRENDO AZEVEDO POES BARRETO TEIXEIRA
Quiz(a) de Direito

A VALIDADE DA ASSINATURA DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA NA PÁGINA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO: WWW.TJPE.JUS.BR — PJE-PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO — CONSULTA DOCUMENTO [HTTPS://PJE.TJPE.JUS.BR/1G/PROCESSO/CONSUITADOCUMENTO/IISTVIEW.SEAM], UTILIZANDO O NÚMERO DO DOCUMENTO (CÓDIGO DE BARRAS) ABAIXO IDENTIFICADO.

ESTE DOCUMENTO FOI GERADO PELO USUÁRIO 071."".""-90 EM 16/08/2023 12:07:41 NÚMERO DO DOCUMENTO: 23072116580591600000134882664
HTTPS://PJE.TJPE.JUS.BR:443/1G/PROCESSO/CONSULTADOCUMENTOJISTVIEW.SEAM'7X=23072116580
591600000134882664
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA - 21/07/2023 16:58:06 NUM. 138092657 - PÁG. 1

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:073A5A31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2023

PORTARIA Nº 309/2023

EMENTA: Retifica a Portaria nº 06/2023 que Nomeia os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei nº 490, de 16 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 06/2023 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, conforme segmentos a seguir representados:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Luiza Maria de Santana Albuquerque
SUPLENTE: Leonardo Silva de Albuquerque
TITULAR: Luiz Henrique Silva (Vice-presidente)
SUPLENTE: Jilbelândia da Silva

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: Maria Luiza Alves de Barros
SUPLENTE: Erasmo Cruz Figueiredo

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas - Rede Municipal de Ensino:

TITULAR: Nerivalda de Queiroz Silva (Presidente)
SUPLENTE: Maria Izabel Bezerra Feitosa Simões

IV. Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

TITULAR: Ucrécia Vieira dos Santos
SUPLENTE: Ana Vera da Silva Santos

V. Representante dos Pais ou Responsáveis de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Maria Mônica Ferreira
SUPLENTE: Izaquiela Clemente Ramos
TITULAR: Maria Luciana da Silva
SUPLENTE: Quitéria Marinho de Andrade

VI. Representante dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

TITULAR: Vitória Almeida da Silva
SUPLENTE: Elton Tenório Bezerra
TITULAR: Iris Santos de Oliveira
SUPLENTE: Manuela Andrade Alves

VII. Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: Nadja Paz da Silva Santos
SUPLENTE: Maria Silvânia Correia da Silva

VIII. Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: Maria Janaina Queiroz
SUPLENTE: Graciele Maria da Silva

IX. Representante da Organização da Sociedade Civil:

TITULAR: Sueli de Oliveira Francisco
SUPLENTE: Josiane Alves de Amorim Souza
TITULAR: Raphaella Leonel dos Santos
SUPLENTE: Clécio Monteiro Ferreira

X. Representante das Escolas do Campo:

TITULAR: Josefa Maria Ferro da Costa
SUPLENTE: Adriano da Silva Ferreira

X. Representante das Escolas Quilombolas:

TITULAR: Ivon Carlos Ferreira de Lima
SUPLENTE: Jacinêia de Jesus

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5AD2A31A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 897/2023

Lei nº 897/2023

Ementa: Institui Ajuda de Custos para Médico(s) participante(s) do Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB) no âmbito do Município de Ibimirim - PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Ibimirim - PE, ajuda de Custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Portaria 3353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3193 de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica fixada a ajuda de custo a que se refere o inciso VII do art. 8º da Portaria 3353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3193 de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, para os Médicos Bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Ibimirim/PE no valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

Art. 3º Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Projeto Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Ibimirim, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas e quanto durar a determinação do programa Médicos pelo Brasil.

Art. 6º As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos bolsista participantes do ***"Programa Médicos pelo Brasil - PMpB"*** criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibimirim/PE, 26 de junho de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:1692EE2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023.

ERRATA DO AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUANTIDADES ESTIMADAS ABAIXO ESPECIFICADAS. A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS A ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

Onde se lê: "O valor máximo aceitável: **R$ 2.590.165,00 (Dois milhões quinhentos e noventa mil cento e sessenta e cinco reais)**;

Leia-se: "O valor máximo aceitável: **R$ 2.342.245,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais)**".

Igarassu, 17 de agosto de 2023**.**

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6766C8CD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EULILIAM MACHADO DOS SANTOS - LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1406/2023
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à Sra Euliliam Machado dos Santos, matrícula: 050057, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2023 à 01/09/2025, conforme parecer nº 174/2023 – PGMI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 03 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E72B1B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **CLÁUDIA REJANE MARIA DINIZ VICENTE DE ASSIS**, **Mat. 40**, no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 093/2015**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 03/2015 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4AF55379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GUILHERME RAFAEL DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR - Símbolo CC - III**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2F0B2B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADECLICIO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC-III**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município**,** com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:CF7C7367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALINE GEORGIA DO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C82BD97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica

do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **MARIA DE FÁTIMA LOPES CHAGAS TERTO**, **Mat. 909**, no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 033/2019**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 13/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JULHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:AB2E8251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 22/08/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:95E7235C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 - PROCESSO 231/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO E FERRO MACIÇO PARA JANELAS, PORTAS, PORTÕES, CORRIMÕES E CANALETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA

.Julgamento: “global”

Valor estimado **R$ 357.457,78 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).**
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:
cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 31/08/2023, as 11:00.

Itapissuma, 17 de agosto de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0E392655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - PROCESSO 194/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DE SEUS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

.Julgamento: “por item”

Valor estimado**R$ 256.734,74 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 01/09/2023, as 09:00.

Itapissuma, 17 de agosto de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:EF13CD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE POSICIONAMENTO QUANTO A MANIFESTAÇÃO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 - PROCESSO 247/2023

O Município de Itapissuma, torna público o posicionamento quanto a Manifestação de Recurso da empresa **FOSSIL LIMPEZA E LOCACAO LTDA**, para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPR5ESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E ONFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES**

RESULTADO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DA PEÇA RECURSAL

MANIFESTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE

Itapissuma, 17 de agosto de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:861ED775

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Gráfico"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 18/08/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:CA05555C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (REFEIÇÃO PARA OS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeição para alunos em tempo integral"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 18/08/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D53A8400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SISTEMA DE MONITORAMENTE)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Contração de Empresa Especializada em Serviço de Fornecimento e instalação de Câmera de Monitoramento "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 18/08/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 17 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:BB3EB9C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

PROCESSO N°. 016/2021
CREDENCIAMENTO°. 002/2021
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°062/2021
OBJETO*o credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Itaquitinga/PE–PE,*
EMPRESA: ***MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.609.217/0002- 54, com sede na Rua Walter da Silva Casé,*** **n. 136-A, Maurício de Nassau, Caruaru – PE**
Valor:para os serviços prestados no período de vigência, ou seja, R$ 2.877,335,90 (Dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa
Vigência do Contrato: 12(doze) meses
OBS: O Credenciamento Permanecerá Aberto pela mesma Vigência deste termo Aditivo. Para o recebimento de documentações para interessados.

Itaquitinga - PE 26 de outubro de 2022

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FAC6D128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 015/2023
INEXIGIBILIDADEN°. 013/2023
CONTRATO N°024/2023
OBJETO*Contratação daempresaNOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI -EPP, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, referente apresentação de Shows Artísticos, como Cantor Lipe Lucena no dia 21 de fevereiro de 2023,ás 18 horasna Cidade de Itaquitinga, para abrilhantar as festividades carnavalescas,nestemunicípio.*
EMPRESA*NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI -EPP, CNPJ nº 25.173.110/0001-86.*
ValorR$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data do Contrato: 14/02/2023,

Vigência do Contrato: 22 de fevereiro de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D7F086D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 021/2023
INEXIGIBILIDADEN°. 017/2023
CONTRATO N°037/2023
OBJETO*contratação da empresaFK,PRODUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 35.789.566/0001-29,para a apresentação Artística com*

a Banda Amigas do Brega para abrilhantar a Festa de São José, na comunidade da Vila Matari nesta Cidade no dia 18/03/2023, As21:30minutos
EMPRESAFK,PRODUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 35.789.566/0001-29
Valor*R$ 30.000,00(trinta mil reais)*
Data do Contrato: 16/03/2023,
Vigência do Contrato: 20 de março de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:A777B85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 023/2023
INEXIGIBILIDADEN°. 019/2023
CONTRATO N°039/2023
OBJETO*contratação da empresaAMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ n° 30.784.578/0001-47,para a apresentação Artística com a Cantora Eliane A Rainha do Forró, para abrilhantar a Festa de São José, na comunidade da Vila Matari nesta Cidade no dia 18/03/2023*
EMPRESAAMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ n° 30.784.578/0001-47,
Valor*R$ 90.000,00(noventa mil reais)*
Data do Contrato: 16/03/2023,
Vigência do Contrato: 20 de março de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6D720D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 022/2023
INEXIGIBILIDADEN°. 018/2023
CONTRATO N°038/2023
OBJETOcontrataçãoda empresacontratação da empresaNOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.173.110/0001-86,para a apresentação Artística com a Cantora Eduarda Alves e com o Cantor Roginho, para abrilhantar a Festa de São José, na comunidade da Vila Matari nesta Cidade.
EMPRESANOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI -EPP, CNPJ nº 25.173.110/0001-86
ValorR$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Data do Contrato: 16/03/2023,
Vigência do Contrato: 20 de março de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2F359DCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 018/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 010/2023**. Compras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens 01 e 05**: **R$77.032,60.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 18/08/2023 até às 09h:30min do dia 30/08/2023.** Abertura da Sessão de lances: **30/08/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583 /1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 17 de agosto de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5F871EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Jaqueira, considerando o transcurso do prazo recursal, o julgamento dos recursos interpostos referente a fase de habilitação da **Tomada de Preço nº 003/2023, Processo PMJ nº 015/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**", conforme as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I)", **torna público a designação da sessão de continuidade do certame para instauração da fase de classificação, a qual fica designada para o dia 21 de agosto de 2023, às 10h:00min**, no mesmo endereço da sessão de abertura. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br .

Jaqueira (PE), em 17 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:52ED98E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, ETAPA 02, CONFORME CONVÊNIO 911470/2021/MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 057/2022 – Construtora Ancar LTDA- 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. A partir de 18/03/2023.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6357D2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, ETAPA 01, CONFORME CONVÊNIO 911468/2021/MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 056/2022 – Construtora Ancar LTDA- 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. A partir de 18/03/2023.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7BF343F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 091/2023

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. ELAINE SOARES SILVA**, CPF nº 021.587.224-01, do cargo de Diretora de Departamento de Articulação, Planejamento e Gestão de Informação, CC-4, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:66D11EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP Nº 016/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LIVROS LITERÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, PARA ATENDER ÀS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 474.067,73 (quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**. Abertura: 05/09/2023 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D8FD167A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 -SRP-019 -OBJETO**: Registro de preço para Aquisição parcelada de Fogos de Artifícios para atender aos Eventos Festivos do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ 254.022,26 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de Agosto de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 01 de Setembro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 01 de Setembro de 2023. Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Site: joaquimnabuco.pe.gov.br e BNC, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 17 de Agosto de 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3FC2EABB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEX N° 020/2023 PROCESSO LICITATORIO 042/2023

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Eglebson Luiz Cândido de Menezes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 020/2023 Processo Licitatório n° 042/2023**, para a contratação artística: Belinha Lisboa para abrilhantar as festividades em comemoração à Festa dos Pais/2023, representada pela empresa:**DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 13.921.222/0001-99, Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a apresentação artística aconteceu no dia 12/08/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 17 de Agosto de 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EA1C95D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2023. Objeto: Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico hospitalar (penso), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati/PE. **ONDE SE LÊ**: Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 17/08/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 29/08/2023. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 29/08/2023; **LEIA-SE**: Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 18/08/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 30/08/2023. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 30/08/2023.

Jucati, 17 de agosto de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:07595608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o convenio nº 007/2021, firmado entre os municípios de Jurema-PE e Panelas –PE, que dispõe sobre a cedência reciproca entre os servidores dos municípios mencionados.
CONSIDERANDO as disposições do termo aditivo que passou a produzir efeito em 01 de agosto do corrente ano, dilatando o prazo do convenio supracitado e dando outras providencias.

RESOLVE:
Art. 1º - CEDER reciprocamente o(a) servidor(a) **CLEITON GUSTAVO PEREIRA ALVES DA SILVA,** portador do CPF nº 072.461.724-83, efetivo do município de Jurema, passando a exercer suas atividades laborais em Panelas-PE, com a Servidora **MARIA LARISSA SIMPLICIO VIVEIROS,** portador(a) do CPF nº 133.857.341-45, efetiva do Município de Panelas, passando a exercer suas atividades laborais no município de Jurema-PE.

Art. 2º - Os servidores mencionados no art. 1º receberão suas remunerações através dos municípios cessionários, não podendo sofrer prejuízos.

Art. 3º - O convenio, ora mencionado, será regido pelas clausulas nele vigentes, com duração de 01/08/2023 até a data final de 31/12/2024, havendo a possibilidade de renovação e/ou revogação a critério das partes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2CBB8756

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº **10.141.489/0001-75**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 011/2023, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº nº46.654.544/0001-78 para apresentação da atração artística "RAPHAELA SANTOS" no dia 10 de setembro de 2023, em comemoração aos 95 anos de Emancipação Política do Município de Jurema/PE**. Valor Contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Jurema/PE, 17 de agosto de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BCC3B261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMLO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023/PMLO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMLO. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para modernização, ampliação e manutenção do sistema de iluminação Pública do Município de Lagoa do Ouro/PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.** FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 18/08/2023. Horário: 10:h01min, VALOR MÁXIMO estimado global: **R$ 1.342.547,60** (Hum milhão trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e set reais e e sessenta centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 17 de agosto de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:258FB8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Lagoa do Ouro -PE**.**
Data da abertura: 21 de agosto de 2023 ás 10:00 (dez horas)

Lagoa do Ouro, 17 de agosto de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2DC19D0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Ratifico e homologo, nos termos do §1º do art.14 da Lei n.º11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015 e da Lei nº8666/93, A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, objeto: Credenciamento de empreendedores rurais individuais, grupos formais e informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015, para as Escolas Pertencentes do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, em favor de: COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS – COOATES, CNPJ: 03.997.641/0001-50, com valor global de R$173.329,82 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos). Sendo considerados como FRACASSADOS os itens 1, 7 e 14.

Lagoa dos Gatos, 17 de agosto de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:2B4A58E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 028/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** BELOFARMA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 32786481000107. **VALOR:** R$ 398.282,56 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. ENDEREÇO:** RUA JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE 1° ANDAR, 127-A, CENTRO, BOM JARDIM/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 029/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 40.788.766/0001-05. **VALOR:** R$ 254.966,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. ENDEREÇO:** AV. MONOEL BORBA, 720, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 030/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.978.106/0001-18. **VALOR:** R$ 20.750,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. ENDEREÇO:** RUA AREZZO, S/N. LOJA 2, LOTE ROSA D'ITALIA, QUADRA LOTE 3/A, AGAMENOM MAGALHÃES, IGARASSU/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO **I**. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 031/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CIRURGICA SERRA MAR LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 31.908.034/0001-02. **VALOR:** R$ 65.946,90 (SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. ENDEREÇO:** RUA DONA MARIA DE SOUZA, 200,GL, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 032/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 25.279.552/0001-01. **VALOR:** R$ 31.503,10 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**. ENDEREÇO:** CACHARÁ 32, GLEBA 5-A, PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, S/N, ZONA RURAL, OURO VERDE DO OESTE/PR. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** LIDER MED LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.516.065/0001-71. **VALOR:** R$ 285.524,84 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**. ENDEREÇO:** RUA ANTÔNIO PAULO

DE MIRANDA, 117, SNTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 034/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** MS HOSPITALAR LTDA -EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 36.191.620/0001-00. **VALOR:** R$ 211.985,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**. ENDEREÇO:** RUA BUENOPOLIS, 200, RUA DE ACESO, BR 324, GALPÃO B, 35° BI, FEIRA DE SANTANA/BA. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 035/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 12.395.255/0001-80. **VALOR:** R$ 56.158,70 (CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. ENDEREÇO:** AV. EUCLIDES DOURADO, 61, HELIOPOLIS, GARANHUNS/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO **I**. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 036/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 44.037.882/0001-35. **VALOR:** R$ 775.695,95 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. ENDEREÇO:** RUA DOM PEDRITO, 228, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS/SP. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 037/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** PHARMAPLUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 03.817.043/0001-52. **VALOR:** R$ 178.530,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)**. ENDEREÇO:** RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 038/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATEIRAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 47.783.547/0001-74. **VALOR:** R$ 18.239,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**. ENDEREÇO:** AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208, SALA I, IPUTINGA, RECIFE/PE. **OBJETO**:(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 003/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 013/2023.

LAJEDO/PE, 21 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:712821B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023-FMS

FORNECEDOR: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.116.278/0001-42. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO -PE. **Processo Licitatório nº 022/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023**. **Valor Global:** R$ 840,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 24 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A018D707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023-FMS

FORNECEDOR: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.131.938/0001-74. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO -PE. **Processo Licitatório nº 022/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023**. **Valor Global:** R$ 1.728,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 25 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:329BF756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: M.C.V. BARROS JUNIOR EIRELI. CNPJ Nº 08.930.011/0001-82. Percentual do Reequilíbrio: 43%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,29.

Limoeiro, 03 de Março de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2F833B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2023-FMS.

Processo Licitatório Nº 012/2023. Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 052/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, estabelecida à Avenida França, Nº 735, PVM 3, Porto Alegre-RS, CEP: 90230-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.992.679/0001-00, Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 17 de agosto de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:53E0336C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021-FMS. Nos termos do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: N W DE FREITAS EIRELI-ME. CNPJ Nº 23.794.240/0001-00. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Limoeiro, 05 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4A8A974B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2021 – Dispensa Nº 009/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. VIRGINIA HERÁCLIO, Nº S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: Tereza Cristina de França. CPF Nº 128.217.134-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 18.000,00. Nova Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024.

Limoeiro, 04 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B9E6D7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: CLINICA RADIOLOGICA MAGALHÃES PEDROSA LTDA. CNPJ Nº 12.314.436/0001-34. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024.

Limoeiro, 12 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:41E49DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: M.C.V. BARROS JUNIOR EIRELI. CNPJ Nº 08.930.011/0001-82. Percentual do Reequilíbrio: 43%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,29.

Limoeiro, 03 de Março de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:018BED72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 044/2023-FME.

Processo Licitatório Nº 008/2023-FME. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. OBJETO: Termo de rescisão Unilateral ao **CONTRATO Nº 044/2023-FME**, referente a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua dos Emancipadores, Nº 616, A, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55813-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31. Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação e Esportes.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2D2D22F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 045/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 045/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023. O Município de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a AÇÕES DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA PARA O MELHORAMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA COBERTA E BANCADAS DO PATIO DO MANGAIO E COBERTA DA FEIRA DA BANANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. TRANSFEREGOV Nº 910801/2021 CONTRATO DE REPASSE Nº 1.076.223-93/2021. **Empresa Participante Declarada Classificada e Vencedora:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, no valor de R$ 921.841,00 (Novecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 17/08/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:12750679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 026/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, com Fundamentação Legal na Lei 14.133/2021, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO (CAMISA), DESTINADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS – CNPJ Nº 49.422.839/0001-07**, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 04.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 17 de Agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6A5C8EC1

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

À Empresa
AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ sob o nº 15.449.518/0001-84

Limoeiro, 17 de Agosto de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 001/2023 - Pregão nº 001/2023 – FMAS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 24/05/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico Nº 001/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:0CFBADCE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

À Empresa
GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME
CNPJ sob o nº 00.200.850/0001-33

Limoeiro, 17 de Agosto de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos materiais solicitados através da OF do dia 18/07/2023 - Pregão nº 010/2023 – FMS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 18/07/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 011/2023 - Pregão Eletrônico Nº 010/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:A2AB38EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Extrato do **Quinto Termo** Aditivo ao Contrato nº.120/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 10 (dez) ruas, quais sejam: Travessa Adélia Maria de Oliveira, Rua Lourenço Tavares de Melo, Rua José Olimpo do Rego Cavalcanti, Rua Erasmo Barbosa de Oliveira, Rua Ana de Moraes, Rua José Inácio, Rua Francisco Santana de Lima, Travessa Francisco Santana de Lima, Rua Joaquim Francisco e Rua Vicente Correia, neste município de Macaparana/PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 220/LOA 2021, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico**. PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04** e do outro lado: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**. CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 150 (cento e cinquenta dias), período compreendido entre 31/07/2023 a 28/12/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 28 de julho de 2023

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:22E5F894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 - PREFEITURA. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NO SÍTIO PAQUEVIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 309.781,87.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/09/2023 às 09:00h. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 17 de agosto de 2023.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D3C9B37C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 900.897,50(novecentos mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE, que ofertou valor global de R$ **415.508,00 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e oito reais). 02 – J.V. DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.207.019/0001-89, com sede na Rua Gaspar Barbosa,30, anexo A, Bairro: Centro, Lagoa do Carro/PE, que ofertou valor global de **R$ 12.380,00(doze mil trezentos e oitenta reais). 03 – MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33, com sede na ROD PE 90, nº 60, Centro, Lagoa do Carro/PE, que ofertou valor global de **R$ 43.931,00(quarenta e três mil novecentos e trinta e um reais). 04 – POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.357.873/0001-14, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, que ofertou valor global de **R$ 30.195,00(trinta mil cento e noventa e cinco reais). 05 – PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.156/0001-03, com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de **R$ 66.655,00(sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).** Totalizando o valor global em **R$ 568.669,00(quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais).**

Macaparana, 11 de agosto de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A6ECC9D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 900.897,50(novecentos mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE, que ofertou valor global de R$ **415.508,00 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e oito reais). 02 – J.V. DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.207.019/0001-89, com sede na Rua Gaspar Barbosa,30, anexo A, Bairro: Centro, Lagoa do Carro/PE, que ofertou valor global de **R$ 12.380,00(doze mil trezentos e oitenta reais). 03 – MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33, com sede na ROD PE 90, nº 60, Centro, Lagoa do Carro/PE, que ofertou valor global de **R$ 43.931,00(quarenta e três mil novecentos e trinta e um reais). 04 – POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.357.873/0001-14, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, que ofertou valor global de **R$ 30.195,00(trinta mil cento e noventa e cinco reais). 05 – PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.156/0001-03, com sede na Avenida Rosil Cavalcanti, 130, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de **R$ 66.655,00(sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).** Totalizando o valor global em **R$ 568.669,00(quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais).**

Macaparana, 11 de agosto de 2023.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:76FD00FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO UNIFICADA

Processo Licitatório PMM nº 079/2023. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 017/2023**. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE MUNICIPIO MARAIAL**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens 01 a 86**: **R$ 1.544.401,44.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 18/08/2023 até às 09h:30min do dia 31/08/2023.** Abertura da Sessão de lances: **31/08/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 16 de agosto de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E97690B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

CF Nº 025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPIS DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA MUNICIPAL ANA ALVES DE CARVALHO E A EMPRESA DANIELA SILVA LEITE, CNPJ 22.385.120-0001-97. VALOR GLOBAL R$.117.152,80 E MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:40C47BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25-2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N 025/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CF Nº 25/22. OBJETO: CF Nº 025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPIS DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA MUNICIPAL ANA ALVES DE CARVALHO E A EMPRESA DANIELA SILVA LEITE, CNPJ 22.385.120-0001-97. FICA PRORROGADO O PRAZO DE 25/082022 A 25/12/2022.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6A5BD2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CF Nº 070/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE TRANSPORTE E A EMPRESA 116 DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.606.139-0001-86. VALOR GLOBAL R$.45,000,00 E EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:871E6B37

GABINETE DO PREFEITO
LEI 730/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e do Fundo Municipal da Juventude, entidades de caráter permanente, que tem por finalidade a organização da juventude e das políticas públicas de juventude, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba.
Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude e o Fundo Municipal da Juventude têm por objetivo fomentar o desenvolvimento integral dos jovens, a fim de prepará-los para assumir plenamente suas responsabilidades, se incorporarem ao mercado de trabalho e aos processos sociais, como fator de mudança, dentro de princípios de justiça e liberdade.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

diretrizes:

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude rege-se pelos seguintes princípios e

I – assessorar o Governo Municipal na determinação e avaliação das Políticas Públicas em relação à juventude;
– promover e coordenar programas em favor da juventude que realizem as diversas dependências e organismos da Administração Pública, Autarquias e afins;
– realizar, sistematizar e difundir estudos sobre juventude e de seus interesses;
– estimular a criação de serviços que promovam o desenvolvimento dos jovens e estimulem sua participação nos processos sociais, entre eles, programas de cultura juvenil que favoreçam a identificação e o mútuo conhecimento entre os jovens;

– propiciar a harmonia dos planos e a coordenação das ações que, em favor dos jovens, se realizem nos organismos públicos e privados, destinados a este fim;
– formular e propor as instituições correspondentes, planos e iniciativas tendentes a resolver os problemas dos jovens e realizá-los em suas áreas;
– fomentar programas para o desenvolvimento da juventude e apoiar os que os próprios jovens realizam de acordo com os objetivos propostos;
– criação do Centro de Informação para Juventude, sendo o braço executivo deste conselho, visando abrir canais adequados a um processo de comunicação rápida e útil com os jovens, tendo em vista dar respostas as suas questões nas diversas áreas e apresentar um leque, o mais abrangente possível, das atividades ao seu alcance.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude é órgão deliberativo de caráter permanente cuja composição é formada pelo governo municipal e sociedade civil organizada, responsável pela deliberação da Política Municipal da Juventude e controlador das ações na área da juventude.
Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude - CMJ será constituído de 15 (quinze) membros titulares, e respectivos suplentes, sendo 06 (seis) membros do Poder Público e 09 (nove) membros da Sociedade Civil organizada, sendo:
I – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer;
II– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
– 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
– 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
– 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
– 01 (um) representante dos portadores de deficiência física;
– 02 (dois) representantes dos Estudantes de Ensino Médio e Profissionalizante;
– 01 (um) representante de Relações Raciais e Étnicas;
– 02 (dois) representantes dos Estudantes de Ensino Superior;
XI – 01 (um) representante da Juventude Ecumênica;
– 01 (um) representante dos segmentos de Cultura e Arte;
– 01 (um) representante dos segmentos organizados da sociedade, não previsto nos incisos anteriores.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada serão indicados pelos órgãos que representam e nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º O Município elaborará edital de chamamento às entidades, que compõem o Conselho, para indicação de nomes.
§ 3º Havendo mais de uma entidade do mesmo segmento, interessada em participar do Conselho, o nome do titular e do respectivo suplente será decidido pelo voto, em data e local definida pelo Secretário de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer.
§ 4º O Conselho Municipal da Juventude contará com uma Secretaria Executiva a qual terá sua estrutura disciplinada em Regimento Interno.
§ 5º O presidente, o vice-presidente e o secretário serão escolhidos e designados pelo conselho entre os membros efetivos.
§ 6º Os membros do Conselho Municipal da Juventude e seus respectivos suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
§ 7º Os membros do Conselho Municipal da Juventude exercerão seus mandatos gratuitamente, e a função de conselheiro será considerada serviço público relevante. Poderá o município custear as despesas com

transporte, estada e alimentação, mediante apresentação de comprovantes pelo membro do conselho, quando em missão oficial definida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Municipal da Juventude, e esta não será considerada como remuneração.
§ 8º O quadro de pessoal auxiliar e de assessoramento técnico do Conselho será o mesmo da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer.
Art. 6º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:
– deliberar sobre os recursos financeiros do Fundo Municipal da Juventude, destinado ao Conselho Municipal da Juventude, mediante critérios estabelecidos em Regimento Interno;
– requisitar junto à Prefeitura Municipal o apoio técnico e assessoramento necessários visando efetivar os princípios e diretrizes do Conselho Municipal da Juventude;
– prestar serviços assistenciais que visem melhoria da qualidade de vida dos jovens carentes e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observe os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na legislação vigente;
– deliberar sobre o Plano Municipal da Juventude;
– participar do planejamento integrado e orçamentário do Município, formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população;
– acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Juventude bem como dos programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal da Juventude;
– estabelecer, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer, a realização de eventos, estudos e pesquisas integradas no campo da Juventude;
– elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
– manter comunicação com os Conselhos da Juventude do Estado de Pernambuco, da União e de outros municípios, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na área da juventude, propondo ao Município convênio(s) de mútua cooperação, na forma da Lei;
– participar de reuniões com conselhos deliberativos existentes no município;
XI – deliberar sobre a política da captação e aplicação de recursos do Fundo
Municipal da Juventude destinados a este Conselho Municipal da Juventude;
– manter cadastro de todas as ações, projetos, planos, entidades, relatórios, pesquisa, estudos e outros que tenham relação direta ou indireta, as suas competências e atribuições, preferencialmente pela instrumentalização da informática;
– reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o regimento interno.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º Compete ao Município:
– prestar os serviços assistenciais de caráter eventual que visem a melhoria da qualidade de vida dos jovens e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observe os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei do Conselho Municipal da Juventude, respeitada a legislação e limitação orçamentária e financeira;
– formação de convênios;
III – formação de consórcios.

CAPÍTULO V
DO ÓRGÃO COORDENADOR E EXECUTOR E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Juventude é a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer.
Parágrafo único. A Política Municipal de Juventude será executada em sistema descentralizado.
Art. 9º Compete ao órgão executor da Política da Juventude:
– oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude;
– estabelecer programa de aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos municipais que estejam diretamente ligados á execução da Política Municipal de Juventude;
– difundir as políticas sociais básicas e proteção integral;
IV – executar programas de geração de rendas;
V – implantar o Centro de Informação para Juventude.

CAPÍTULO VI
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO SEU FINANCIAMENTO

Art. 10 Fica criado o Fundo Municipal da Juventude cujo objetivo é criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de âmbito juvenil, executados ou gerenciados pelo Conselho Municipal da Juventude.
Art. 11 O Fundo Municipal da Juventude, mecanismo captador e aplicador de recursos a serem utilizados, segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal da Juventude, tem na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer sua estrutura de execução e controle.
Art. 12 O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta Lei e os futuros, far-se-á com recursos da União, do Estado, do Município, doações, auxílios, contribuições, promoções, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, através do Fundo Municipal da Juventude, conforme prevista no artigo 195 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DO GERENCIADOR DO FUNDO

Art. 13 O Gestor do Fundo Municipal da Juventude será o Secretário de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer.
Art. 14 São atribuições do Gestor do Fundo:
– preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a ser encaminhadas ao Prefeito Municipal;
– registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado e pela União para área de assistência social;
– manter os controles necessários do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
– manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
– registrar os recursos captados pelo Município e destinados através de convênios ou por doações ao Fundo;
– aplicar os recursos a ser utilizados em benefícios da juventude nos termos das resoluções do Conselho Municipal da Juventude;
– ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
VIII – encaminhar ao Conselho Municipal da Juventude:
mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas, a avaliação da situação econômica e financeira do fundo e os relatórios de realizações na área de assistência social para análise e parecer, os quais serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo;
anualmente, o inventário dos bens, móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo Municipal da Juventude.
– firmar, em conjunto com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
- manter o controle necessário sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o Fundo Municipal da Juventude;
– encaminhar mensalmente à Diretoria Executiva do Conselho relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 15 São receitas do fundo:

I – o produto de convênio firmado com outras entidades financiadoras;
II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – dotação configurante anualmente na lei orçamentária municipal;
– doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

– produtos de aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
– até 10 % (dez por cento) do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer;
– recursos oriundos da sociedade civil.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 A organização e estrutura do Conselho Municipal da Juventude e seu funcionamento, serão estabelecidos em regimento interno, elaborado e aprovado pelo Conselho e homologado, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 17 O Conselho Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar o seu regimento interno, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições.
Art. 18 O presidente do Conselho Municipal da Juventude solicitará aos órgãos competentes, 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos, a indicação dos novos membros.
Parágrafo único. A Sociedade Civil organizada será informada por edital, sessenta dias antes do término dos mandatos dos conselheiros, do prazo para indicação de nomes para a composição do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 19 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 17 de agosto de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:6D75E54D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 151/2023 - SADS

PORTARIA Nº 151/2023 - SADS
Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Oficio. n° 263/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 322 /2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Retificar a Portaria Nº: 143/2022 11 de agosto de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
CANCELAR licença prêmio, da servidora **ROSANGELA MARIA DA SILVA,** matrícula nº: 29.121, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Leia-se
CANCELAR licença prêmio, da servidora **ROSANGELA MARIA DA SILVA,** matrícula nº: 29.121, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2E949E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 152/2023 - SADS

PORTARIA Nº 152/2023 - SADS
Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Oficio. n° 263/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando Parecer Jurídico nº: 322 /2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Retificar a Portaria Nº: 143/2022 11 de agosto de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
CANCELAR licença prêmio, da servidora **CLEIDE MARIA DA CUNHA,** matrícula nº: 29.102, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Leia-se
CANCELAR licença prêmio, da servidora **CLEIDE MARIA DA CUNHA,** matrícula nº: 29.102, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7A953DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº153/2023 – SADS

PORTARIA Nº153/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Oficio n°263/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando Parecer Jurídico n°322/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **CLEIDE MARIA CUNHA,** matrícula n°29.102, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) Mês, no período de 01 de março de 2022 a 30 de março de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C36C3056

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

Processo nº 067/2023 – Processo 1DOC 937/2023 – Dispensa nº 010/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ VICTOR ARAÚJO, nº 400 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO – PE, CEP; 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ MARCONDES SILVA DO NASCIMENTO, CPF N° 773.529.394-15, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO USF CONCEIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): JOSÉ MARCONDES SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº773.529.394-15.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Nota de Empenho Orçamentário: n° 576/2023, datado de 03/07/2023 no valor de R$ 9.149,88 (Nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Após o prazo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser renovado na forma do disposto no inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: Fica ajustado que a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, mensalmente o valor de R$ 1.524,98 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) perfazendo um total anual de R$ 18.299,76 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), para 12 (doze) meses de contratação.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:460AD681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA, INCLUÍDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Torno público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pelo consórcio LUZ DE OLINDA, contra o resultado da licitação. Aberto o prazo de impugnação ao recurso. Maiores informações poderão ser obtidas do e-mail: pppiluminacaopublica@olinda.pe.gov.br ou pelo Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 17 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9F653AAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 602/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 021/2020, de 15/12/2020, **resolve demitir o servidor público municipal EDSON MENDES, Mat. nº 13412-0/1; CPF: 448.320.364-91; Gota – tec.Adminitrativo, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, pela prática de abandono de cargo público, infração prevista no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 .**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 17 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DFA31C47

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 601/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 05/2016, de 12/05/2016, resolve demitir a servidora **VERÔNICA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula nº 27.104-7, Gota-Tec. Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda e Administração**, com fundamento legal no art. 169, inciso II da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 18/08/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 17 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3295458F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 599/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 022/2020, de 11/12/2020, resolve demitir a **ANDREA DA CONCEIÇÃO SENA SALES, professora, matrícula nº 66259-3/1, lotada na escola Ministro Marcos Freire, Secretaria de Educação de Olinda**, com fundamento legal no art.

164, inciso III, c/c art. 169, incisos II e III, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 17 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A785BAAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 598/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 21/2016, de 16/10/2018, resolve demitir a servidora **MARIA CLÁUDIA CARNEIRO PESSOA CANTO, matrícula nº 27.576-0, Gom-médico, lotada na Secretaria de Saúde**, com fundamento legal no art. 169, inciso IIda Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 18/08/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 17 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC1DC42D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 600/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 022/2018, de 16/10/2018, resolve demitir a servidora **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA, matrícula nº 17.296-0, Gota-Tec. Hig. Dental, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda**, com fundamento legal no art. 169, inciso II da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 18/08/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 17 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:94167BA9

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 047/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 047/2023

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Designar o Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, José Walkirdes Queiroz de Almeida, matrícula nº 19258-9/1, para responder como Gerente de ITBI e FORAL, em substituição ao servidor Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira, matrícula nº 19260-0/1 em gozo de férias, no período de 03 a 17 de julho de 2023 e 19/07 a 02/08 de 2023, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023/6/18760, de 29 de junho de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do secretário, em 16 de agosto de 2023.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:C252CF93

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 048/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 048/2023

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Designar a Técnica da Fazenda Municipal Patrícia Maria Souto Fontes, matrícula nº 66660-2/1, para responder como Chefe do Departamento Foral FG-CH, em substituição ao servidor Victor Alberto Freire Siqueira, matrícula nº 63412-3/1 em gozo de férias, no período de 03 a 17 de julho de 2023, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023/7/20454 de 14 de julho de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do secretário, em 16 de agosto de 2023.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:AB0B2F7A

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 046/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 046/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Designar a Técnica da Fazenda Municipal Itamires Maria de Oliveira, matrícula nº 66951-2/1, para responder como Chefe do Departamento de Suporte Administrativo-FG-CH, em substituição á servidora Natália Nogueira de Albuquerque, matrícula nº 63410-7/1, em gozo de férias no período de 03 a 17 de julho de 2023, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023/6/18396 de 27/06/2023

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretário, em 16 de agosto de 2023.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:17A1D072

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 045/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 045/2023

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Designar a Auditora Fiscal da Fazenda Municipal, Alessandra Sampaio de Andrade Rosa, matrícula nº 64954-6/1, para responder como Coordenadora Geral do Contencioso Administrativo Fiscal-CGCAF, em substituição ao servidor Victor Rogério Gomes Lobo, matrícula nº 67141-0/1, em gozo de férias no período de 03 a 17 de julho de 2023, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023/7/19389, de 05 de julho de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do secretário, em 16 de agosto de 2023.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:B0D3438F

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 044/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 044/2023

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Designar o Assistente da Fazenda Edson Walter da Costa Lins, matrícula nº 25379-0/1, para responder como Gerente de Atendimento ao Contribuinte, em substituição a servidora Patrícia Matos de Assis, matrícula nº 63400-0/1 em gozo de férias, no período de 19 a 28 de junho de 2023, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023/7/19105 de 03 de julho de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do secretário, em 16 de junho de 2023.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:6CB1B07F

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 012/2022

PORTARIA SEFAZ Nº 012/2022.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Frota e no âmbito da Secretaria da Fazenda e dá outras providências

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, através do Secretário Executivoda Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a legislação em vigor, e

Considerando o disposto no artigo 20 da Portaria SEFAD n0 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento.

Considerando o disposto no Art. 6º-A da Lei nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a necessidade de amplo controle e a definição das responsabilidades pela gestão dos instrumentos contratuais de aquisição de bens e serviços.

Considerando o Contrato tombado sob o n.º 239/2022, firmado com a Empresa a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, objetivando o prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia radio frequencyidentification (rfid), em português, identificação por radiofreqüência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Abidenego Justino Ramos Júnior, matrícula n. º73.481-01, como Gestor de Frota, do Contrato acima citado.

Art. 2º Atribuir ao referido Gestor de Frota as seguintes obrigações, sem prejuízo das previstas no Contrato supracitado e na legislação vigente, tais como:
I – coordenar as atividades relativas às orientações dos condutores, à fiscalização dos atos normativos emitidos, à organização e manutenção do cadastro e dos registros específicos de sua frota, mantendo atualizado o quantitativo total de veículos, contendo a discriminação dos veículos, com os seguintes itens: proprietário, placa, RENAVAM, chassi, espécie, tipo, combustível, marca/modelo, ano de fabricação, ano do modelo, capacidade/potência/cilindrada, categoria, cor predominante;
II – controlar os itinerários dos veículos oficiais;
III – otimizar a utilização dos recursos disponíveis ao atendimento de suas demandas;
IV – zelar pelos veículos sob sua responsabilidade;
V – verificar e controlar o custo operacional com os gastos mensais de manutenção por veículo e gastos mensais de combustíveis por veículo; e
VI – observar as recomendações, diretrizes, procedimentos e atos normativos elaborados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.
VII – No caso de cometimento de infração, competirá ao gestor de frota: a) Identificar o condutor responsável pela infração; b) Analisar a procedência da infração verificando se cabe recurso; c) Proceder à notificação pessoal do condutor infrator ou responsável pela manutenção do veículo quando for o caso, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente; d) Comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração. e) Comunicar ao candutor que, em havendo pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do mesmo, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

VIII – Competirá ao Gestor de Frota o encaminhamento por parte do Órgão de lotação do veículo, para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, de uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor /servidor autuado.

IX - Quando a infração de trânsito ou o dano a veículo oficial for de responsabilidade de condutor de empresa contratada pelo Município de Olinda, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato de prestação de serviços.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2022.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 26 de dezembro de 2022.

LUCIANO BRASILEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:31CF1218

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 043/2023

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE

Designar o servidor Vinícius Lima Lopes Ferreira, matrícula nº 63406-3/1, para responder como Chefe do Departamento de Cartografia e Geoprocessamento FG-CH, em substituição ao servidor Diego Alberto Amancio da Silva, matrícula nº 17198-0/1 em gozo de férias, no período de 03 a 17 de julho de 2023, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2023/6/18764, de 29 de junho de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do secretário, em 16 de agosto de 2023.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:2443B53B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 244/2023

ATO nº 244 de 16 de Agosto de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 13/09/2011, à Sra. **RIZONETE DE ARAÚJO LIMA,** beneficiária e dependente do **Ex-Segurado** o Sr. **EDSON DE LIMA BONIFÁCIO**, falecido em 13/09/2011, que ocupou o cargo na ativa de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA 12,** matrícula nº. 12486-9/1, com fundamento legal no **Art. 40, §7º e 8 da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, art. 47, inciso I e 48 da Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002. (Redação dada pela Lei Complementar de nº. 023/2004)** , em conformidade com o processo **nº RH 17607/11 de 19/09/2011.**

Tornam-se sem efeitos os atos nº 163/2023, 057/2023 e 453/2011.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:91EA2B08

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO CONTRATO Nº 155/2023

A SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ DE OLINDA/PE, torna público que, juntamente com a empresa **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**, celebrou o contrato de nº 155/2023, em data de 10/07/2023, cujo objeto é o "fornecimento de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros e água mineral, sem gás, em garrafa de 500 (quinhentos) ml, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da Secretaria de Segurança Cidadã", contados a partir de 10 de julho de 2023.
O valor total da contratação e de R$ 13.874,00 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais), estando inclusos todos os gastos com salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, impostos, despesas administrativas, frete, taxas, mão de obra, seguro e demais tributos e despesas decorrentes da execução do objeto do contrato.
Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Programa: 7058; Projeto Atividade: 8015; Ação: 8031; Subação: 001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1500;Unidade Gestora: PMO.

Olinda, 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:18436562

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 19/06/2023

QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 19/06/2023

Teve início às 10:00 horas do dia 19 de junho do corrente ano, de forma híbrida a quarta reunião extraordinária, que foi aberta pelo Sr. Marcos Morais Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção e presidente do COMDACO, conjuntamente com os demais membros da mesa diretora: Sr. Gilson Braga dos Santos, representante do Centro Social Julia Alencar e creche Tia Teresa e secretário executivo do Conselho; Sr. Jailson Silva dos Santos, tesoureiro e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que participaram de forma presencial na reunião. Conselheiros titulares da sociedade civil, Sra. Eyd Rossana Lemos da Silva, representante da Associação Nossa Voz em Ação; Conselheiros Titulares Governamentais, Sr. Benito Fernando Morgado Portela Gomez, representante do gabinete do prefeito; Carla Cynyra Graciano, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Vice – Presidente do COMDACO e demais participantes. 1 -Em seguida foi lido os seguintes pontos de pauta: Analise e deliberação dos pareceres dos recursos recebidos pela comissão sobre a inscrição dos pré-candidatos ao processo de escolha dos novos conselheiros tutelares de Olinda; 2-Deliberação sobre os ajustes no cronograma do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Olinda – Quadriênio 2024/2028, conforme Edital 002/2023 – COMDACO com a necessária adequação na Resolução Administrativa do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (sobre a atuação da justiça eleitoral no processo deflagrado pelo Tribunal em todo o Território Nacional; 3 – Informes: O Sr. Marcos Morais deu início aos trabalhos cumprimentando a todos os presentes e solicitou ao Sr. Jaison dos Santos que efetuasse a leitura dos pareceres sobre os recursos apresentados pelos pré – candidatos a Comissão Especial do processo de escolha. Após a leitura, encerrada as discussões, o presidente colocou em votação sendo aprovado os pareceres apresentados pela comissão Especial do Processo de Escolha. O Sr. Marcos Morais fez os devidos esclarecimentos em relação a nossa necessidade em alterar o cronograma já efetuado pela Comissão Especial com o objetivo de se adequar ao calendário ora estabelecido pela resolução do TRE, que tem o objetivo taambém de colaborar com o processo de escolha para os novos conselheirtos tutelares no Brasil. Efetuada as discossões e prestado os devidos esclarecimentos , colocamops em votação e foi aprovada a adequação proposta por todos os conselheiros presentes. Em seguida, concluido os informes foi dada por encerrada a presente reunião que vai por mim Gilson Braga dos Santos na condição de Secretário Executivo e os demais presentes assinada.

MARCOS MORAIS MARTINS
(Presidente)

GILSON BRAGASANTOS
(Secretário)

JAILSON SILVA DOSANTOS
(Tesoureiro)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:280BF38E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDACO – 27/06/2023

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDACO – 27/06/2023

Teve inicio ás 10 horas do dia 27 de junho do correte ano, na sede do COMDACO, rua pereira Simões 533, Bairro Novo- Olinda /PE, a sexta reunião Ordinária, que contou com a seguinte Pauta: 01 – Ata da quinta reunião ordinária; 02 – ITAU SOCIAL- Edital Fia/2023; 03 Parecer da comissão especial sobre o processo de escolha dos novos conselheiros tutelares de Olinda, sobre os recursos apresentados em relação a pré lista que foi publicada no diário oficial dos municípios;04- informes diversos: A) resposta / retorno das indicações dos representantes para comissão do plano decenal de medida sócio educativa nesta cidade; B) Quantitativo de ONGs inscritas para concorrer ao edital nº 001/2023 do COMDACO; C) Audiência publica sobre o ciclo orçamentário para 2024. O presidente do COMDACO, Sr. Marcos Morais Martins, após consultar o pleno e aprovar a pauta, deu boas vindas a todas as pessoas presentes, conforme segue: conselheiros da sociedade civil – Tutelares; Sra. Melina Pimentel, do coletivo mulher vida; registrando ainda o Sr. Marcos Morais, da Creche Escolar Tancredo Neves - Sê Tu uma Bênção; Gilson Braga, da Centro Social Julia Alencar - Creche Tia Tereza; Enquanto suplente, apenas a representação do colorado. Conselheiros governamentais- tutelares: Sr. Benito Bernardo, do Gabinete do Prefeitos; Sr. Jailson Santos,da Secretaria de Desenvolvimento Social; Sra. Carla Cynyra, também da Secretaria de Desenvolvimento social e Direitos Humanos. O conselheiro Gilson Braga, inicia a leitura da ata da reunião anterior, que na sua conclusão, foi colocada em votação, sendo a aprovada por todos os conselheiros presentes, esgotando-se assim, o ponto nº 01- da pauta. Ponto nº 02 - que refere-se ao edital lançado pelo ITAÚ SOCIAL, o conselheiro Marcos Morais Martins fez esclarecimentos devido a respeito deste tema, com contribuições explicativas aos presentes, Sr. Gilson Braga , Sra. Carmem Espiuca, além das técnicas do COMDACO, Sra. Dalila Andrade e Sra. Giovana Abramowicz, terminada as discussões, foi colocado em votação, sendo aprovada a matéria que autorizou o COMDACO incluir uma proposta para concorrer ao financiamento proposto e efetuar um chamamento publico para contratação de uma organização da sociedade civil para executar o projeto, caso a mesma venha a ser contemplada pelo financiador, sendo o valor proposto de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Segue agora o ponto nº 03 - da pauta - Parecer da comissão especial do processo de escolha para novos conselheiros tutelares, que se refere aos recursos apresentados pelo Pré-Candidatos referente a Pré-lista que foi publicada no diário oficial. O conselheiro Jailson Santos, fez a leitura do parecer, em seguida foi colocado em discussão após efetuado os devidos esclarecimentos, colocado em votação, foi aprovado o parecer da comissão especial. Por fim. Os informes diversos.os informes foram efetivados na ordem decrescente conforme o mencionado acima: A) A comissão para discussão e elaboração do plano M. de medidas sócio educativa, ficou assim composta: Melina Pimentel, do coletivo Mulher vida, Sra. Andrea do CREAS; Sra. Carmem Espiuca ; Sra. Giovana Abramowicz, Técnica do COMDACO; Sra. Dalila Andrade, Técnica do COMDACO, Com a Colaboração do membros da comissão para o VTV-“ Vitima de violência. B) para concorrer ao edital nº 01/2023 do COMDACO, foram inscrita (10) dez organizações não governamentais, e a letra (C), refere-se ao convite efetuado pela secretaria de ações estratégicas para que os conselhos participem da primeira discussão sobre o ciclo ornamentado – 2024.como não teve mais nada acrescentar enquanto informe relevante, foi dada por encerrada a presente reunião, que vai por mim, e os demais diretores, assinada. Gilson Braga dos Santos.

MARCOS MORAIS MARTINS
(Presidente)

GILSON BRAGASANTOS
(Secretário)

JAILSON SILVA DOSANTOS
(Tesoureiro)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C41F24E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 008/2023 PMO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – Processo Administrativo Nº 017/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção e equipamentos para supri as necessidades da Secretaria de obras e Serviços Públicos do Município de Orocó – PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **31/08/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 18/08/2023** às **09:00h ao dia 30/08/2023** ás 10:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 17/08/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:9928B2B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que no próximo dia 05 de setembro de 2023, às 11h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA A SER EFETUADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura, à Praça Padre Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri-PE e no Site: Portal de Licitações do TCE-PE https://www.tce.pe.gov.br/internet/ e Portal de Licitações do Município de Ouricuri http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/**.** Ouricuri/PE, 15 de agosto de 2023. Ana Beatriz dos Santos Jacó – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023** – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que no próximo dia 05 de setembro de 2023, às 11h:00min, estará abrindo Licitação na

Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA A SER EFETUADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura, à Praça Padre Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri-PE e no Site: Portal de Licitações do TCE-PE https://www.tce.pe.gov.br/internet/ e Portal de Licitações do Município de Ouricuri http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/**.**

Ouricuri/PE, 15 de agosto de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:8AAB2128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023/08.07.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/08.07.01. Processo nº: 082/2023. Tomada de preços nº. 008/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.** Empresa Contratada: REJANE GOMES FEITOSA SOARES-ME, CNPJ Nº. 24.744.215/0001-85. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor: **R$ 1.420.710,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil e setecentos e dez reais).** Dotação Orçamentária: 08.01.15.451.1017.1122.0000 – Elemento de Despesas nº. 4.4.90.51.00. Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato. Data da Assinatura do contrato: 07/08/2023. Partes: Edmundo Siqueira Cavalcante – Ordenador de Despesas da Sec. de serviços públicos e urbanismo. Willgton Soares Cavalcante – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B192D306

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.08.02.002

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.08.02.002
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 028/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1003.2136 - 12.361.1003.2071.000 - 12.365.1003.2149 - 12.361.1003.2075; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, (AVALIAÇÕES DAGNÓSTICAS PRA PROVAS DO SAEB e SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET E APLICATIVO, SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO – CNPJ 13.151.308/0001-80** ASSINADO PELO CONTRATANTE: **Maria Luciene Creuza Silva.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Felipe Manoel Pereira de Albuquerque**, CPF: xx.591.xxx-x18– representante.VALOR GLOBAL:**R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

OURICURI (PE), 17 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:7FA13A69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023/08.16.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/08.16.01. Chamada Pública nº. 003/2023. Objeto: EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**.** Empresa Contratada: **DIAGNÓSTICO LABORATORIAL ALVES LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.903.138/0001-57. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor ESTIMADO: **R$ R$ 1.050.546,6 (um milhão, cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Dotação 10.01.10.302.1035.2179.0000 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.** Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Data da Assinatura do contrato: 16/08/2023. Partes: Gardielle Dayane Bernardino Andrade – Ordenadora de Despesas da Sec. de saúde. Marcondes Alves Landim Filho – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023/08.16.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/08.16.02. Chamada Pública nº. 003/2023. Objeto: EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**.** Empresa Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.027.678/0001-05. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor ESTIMADO: **R$ R$ 1.050.546,6 (um milhão, cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Dotação 10.01.10.302.1035.2179.0000 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.** Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Data da Assinatura do contrato: 16/08/2023.

Partes:
GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE –
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

EDSON GLEISON CARVALHO DE ARAÚJO –
Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023/08.16.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/08.16.03. Chamada Pública nº. 003/2023. Objeto: EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**.** Empresa Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.679.458/0001-07. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor ESTIMADO: **R$ R$ 1.050.546,6 (um milhão, cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e**

sessenta centavos). Dotação 10.01.10.302.1035.2179.0000 – Elemento de Despesa 33.90.39.00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Data da Assinatura do contrato: 16/08/2023.

Partes:
GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE –
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

EVANOSCA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:BE411F1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA ME
CNPJ nº: 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de eletrodoméstico (refrigerador de 1 porta, com capacidade para 240L, na cor branca), para reposição, destinado à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Brejo de João Alves, da Secretaria de Saúde do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos Para Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B7E0558F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Serviço de solda para reparo de corrimãos da Praça Governador Eduardo Campos, localizada no Centro da Sede, neste município.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1501.2125 – Manutenção das Ações de Praças, Parques e Jardins; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7A11C6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGIA E INFORMATICA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de equipamentos do município, utilizados pelo departamento de tecnologia da informação e comunicação.
Valor: R$ 1.162,34 (mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B163CA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CICERO DIAS PAVÃO
CNPJ nº: 14.312.286/0001-55
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais para decoração das palhoças dos distritos São Lázaro, Cruzes, São José do Bola e Pau Ferro durante as festividades de São João e São Pedro.
Valor: R$ 10.356,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:14BA2D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EVERALDO JOSE DA SILVA 87920760410
CNPJ nº: 19.572.580/0001-10
Objeto: Contratação de pula-pula, carrinho de pipoca e algodão doce para a tradicional festa do Sítio Ema, recordação do São João deste município.
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9713A4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: QUITERIA MARIA DUARTE CONFECCOES
CNPJ nº: 41.884.658/0001-90
Objeto: Aquisição de 167 cortinas de tecido Oxford medindo 2,5m cada, para serem utilizadas nas salas das escolas: Escola Municipal Conselheiro João do Murrão, localizada na Vila Boca da Mata, Escola Municipal Rui Barbosa e Escola Municipal Benicio Filho, ambas localizadas na Vila de Cruzes deste município, afim do controle da luminosidade solar e da sensação térmica das salas de aula e demais dependências envidraçadas das referidas Instituições de Ensino.
Valor: R$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E61F3F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - TP 002/2023

Processo Licitatório Nº 003/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Panelas/PE, comunica aos interessados o resultado do julgamento da análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e participantes da Tomada de Preço nº 002/2023, sendo portanto declarada classificadas as propostas de preços das empresas:**J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ sob o n° 10.560.289/0001-57, valor da proposta de **R$: 1.476.434,28**; **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o n° 41.200.286/0001-36, valor da proposta de **R$: 1.518.219,33**; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o n° 29.505.771/0001-12, valor da proposta de **R$: 1.740.484,66**; **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, valor da proposta de **R$: 1.780.044,16**; **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ sob o n° 27.603.095/0001-9, valor da proposta de **R$: 1.822.208,82** e **POLYEFE CONSTRUÇÕES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ sob o n° 07.408.234/0001-11, valor da proposta de **R$: 1.894.892,02**; e declarada desclassificadas as propostas das empresas:**NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ sob o n° 11.888.179/0001-81, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÃO EIRELI – EPP,** CNPJ sob o n° 17.440.286/0001-29 e **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ sob o n° 13.029.361/0001-02, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o certame deverá seguir os trâmites legais para devida conclusão.

Panelas/PE, 17 de agosto de 2023.

YARA MARIA CHAVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:AC562664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

O **MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO Nº 038/2023, DISPENSA Nº 005/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, torna público a relação dos proponentes selecionados que são: **fornecedores individuais ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº nº 077.284.484-47, cujo valor total apresentado é R$27.300,00; **EDMILSON HELENO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 124.010.814-10, cujo valor total R$14.160,00; **JARDEL JOSINALDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 707.267.904-94, cujo valor total R$33.220,00; **ORLANDO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 058.896.174-43, cujo valor total é R$39.972,80; **IRAILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 227.225.134-04, cujo valor total é R$39.994,50; **CARLOS ALEXANDRE MARTINS**, inscrito no CPF/MF nº 132.234.224-55, cujo valor total é R$27.300,00; e **EVERALDO ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 720.691.104-86, cujo valor total é R$27.300,00. Fica desde já estabelecido o prazo de 2 dias para apresentação das amostras. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 17 de agosto de 2023.

YARA MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:8EC4EF4E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 46, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo do município de Panelas, dos inativos e pensionistas do PANELASPREV e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário abrangendo todos os servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo do município de Panelas, inativos e pensionistas do PANELASPREV.
§ 1º O recadastramento de que trata o *caput* deverá ser realizado em período não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/09/2023 (dezoito de setembro de dois mil e vinte e três).
§ 2º O atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas será realizado na sede do PANELASPREV, de segunda a sexta, conforme cronograma a ser definido pelo PANELASPREV e que será amplamente divulgado.
§ 3º Servidores ativos cedidos ou licenciados estão obrigados a se recadastrar, nos termos do parágrafo anterior.
§ 4º Para receber atendimento personalizado o interessado deverá manter contato com o PANELASPREV para fins de agendamento de data e horário.
Art. 2º Os servidores públicos ativos titulares de cargo de efetivo deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS:**
I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
III - NIT/PIS/PASEP;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
V - CNIS ou extrato previdenciário de período anterior a seu ingresso no município, caso pretenda solicitar averbação desse tempo para concessão de benefício no IPSEMA;

VI - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável com registro de reconhecimento de firma em cartório, se casado;
VII - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
VIII - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
IX - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;
X - CPF dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;
XI - Comprovação de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
XII - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de julho/2023) ou declaração conforme formulário que estará disponível no local do recadastramento, caso não possua comprovante em seu nome;
XIII - Portaria de posse.
Art. 3º Os servidores inativos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:
I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
III - NIT/PIS/PASEP;
IV - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável com registro de reconhecimento de firma em cartório, se casado;
V - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
VI - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
VII - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;
VII - CPF dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;
IX - Comprovação de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
X - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de julho/2023) ou declaração conforme formulário que estará disponível no local do recadastramento, caso não possua comprovante em seu nome;
XI - Portaria de concessão do benefício;
XII - Portaria de posse.
Art. 4º Os pensionistas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:
I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
III - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Sentença Declaratória de União Estável;
IV - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de julho/2023) ou declaração conforme formulário que estará disponível no local do recadastramento, caso não possua comprovante em seu nome;
V - Comprovação de invalidez, se assim declarado.
VI - Portaria de concessão do benefício;
VII - Certidão de Óbito do ex-servidor(a) falecido(a);
VIII - Portaria de posse do ex-servidor(a) falecido(a);
IX - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe) do ex-servidor(a) falecido(a);
X - NIT/PIS/PASEP do ex-servidor(a) falecido(a).
Art. 5º O servidor ativo, inativo ou pensionista que não se recadastrar no prazo determinado no §2º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.
§ 1º O pagamento somente será restabelecido após seu comparecimento ao PANELASPREV onde deverá apresentar toda a documentação exigida.
§ 2º Cumpridas as exigências de que trata o §1º do caput deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.
Art. 6° Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.
Art. 7° Fica o representante legal da Unidade Gestora do RPPS autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.
Art. 8° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, Gabinete do Prefeito, terça-feira, 01 de Agosto de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:08530512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 009/2023

Objeto Natureza: **Compras**
Objeto Descrição: **Contratação de Empresa especializada em Serviço de Implantação e Locação de Software para sistema de arrecadação de tributos e emissão de nota fiscal eletronica do Município de Passira/PE, para o período de 12 meses, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 37.790,04 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais e quatro centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **18/08/2023 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/08/2023 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: 30/08/2023 às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 17/08/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:72751296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 049/2023-FMAS
CONTRATO Nº 049/2023-FMAS**.** Processo Licitatório **Nº 025/2023.** Pregão Eletronico **Nº 017/2023.** OBJETO**:** O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) – (CAPAS DE CHUVA E BOTAS DE BORRACHA), VISANDO PROVER A NECESSIDADE DAS EQUIPES DO PLANTÃO EMERGENCIAL DAS CHUVAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE(FMAS) CONTRATADA**:** HUMBERTO

SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 14.805.107/0001-11 VALOR TOTAL**: R$** 7.300,00 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 04 de Agosto **de 2023.**

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS-
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1BCDE908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2023-FMAS
CONTRATO Nº 050/2023-FMAS**.** Processo Licitatório **Nº 025/2023.** Pregão Eletronico **Nº 017/2023.** OBJETO**:** O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) – (CAPAS DE CHUVA E BOTAS DE BORRACHA), VISANDO PROVER A NECESSIDADE DAS EQUIPES DO PLANTÃO EMERGENCIAL DAS CHUVAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE(FMAS) CONTRATADA**:** LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 43.219.256/0001-05 VALOR TOTAL**: R$** 12.500,00 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 04 de Agosto **de 2023.**

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS-
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E927BC71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 051/2023-FMAS
CONTRATO Nº 051/2023-FMAS**.** Processo Licitatório nº **087/2023-PMP.** Pregão Eletrônico nº. **033/2023.** OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA**:** FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA CNPJ Nº 34.333.903/0001-06 VALOR TOTAL**: R$** 899,50 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 0**9** de Agosto **de 2023.**

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS-
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BACC078C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 052/2023-FMAS
CONTRATO Nº 052/2023-FMAS**.** Processo Licitatório nº **087/2023-PMP.** Pregão Eletrônico nº. **033/2023.** OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA**:** M A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 10.409.559/0001-23 VALOR TOTAL**: R$** 5.916,00 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 0**9** de Agosto **de 2023.**

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS-
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:233CAA84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 053/2023-FMAS
CONTRATO Nº 053/2023-FMAS**.** Processo Licitatório nº **026/2023-(FMAS).** Pregão Eletrônico nº **018/2023.** OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 SIAPF Nº 0485.750-36-MCMV E GUADALAJARA 2 SIAPF Nº 0511.391-50-MCMV, DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE CONTRATADA**:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 09.468.497/0001-41 VALOR TOTAL**: R$** 149.493,00 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 10 de Agosto **de 2023.**

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS-
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CC199817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 107/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 107/2023 – FME
CONTRATO Nº 107/2023-FME**. Processo Licitatório nº 032/2023-(FME). Pregão Eletronico Nº 023/2023.** OBJETO **O FORNECIMENTO DE RIBBON COLOR PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE.** CONTRATADA**: CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ Nº14.457.810/001-86**.** VALOR TOTAL**: R$** 10.980,00 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 04 de Agosto de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AC75BF1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 108/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 108/2023 – FME

CONTRATO Nº 108/2023-FME. **Processo Licitatório nº 032/2023-(FME). Pregão Eletronico Nº 023/2023.** OBJETO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO/PECONTRATADA**:** 28.118.787 LAMARCK CIRO DA PENHA CNPJ Nº **28.118.787/0001-00.** VALOR TOTAL**: R$ 25.350,00** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 04 de Agosto de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:38DC8665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE EXTRATO DE CONTRATO - Nº 109/2023 – FME CONTRATO Nº 109/2023-FME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023-PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2023. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 109/2023 – FME
CONTRATO Nº 109/2023-FME. Processo Licitatório nº 087/2023-PMP Pregão Eletrônico nº.033/2023**.** OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOCONTRATADA**:** FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA CNPJ Nº 34.333.903/0001-06**.** VALOR TOTAL**: R$** 4.497,50 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 09 de Agosto de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0770845F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 110/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 110/2023 – FME
CONTRATO Nº 110/2023-FME. Processo Licitatório nº 087/2023-PMP Pregão Eletrônico nº.033/2023**.** OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOCONTRATADA**:** M A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 10.409.559/0001-23 VALOR TOTAL**: R$** 17.255,00 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 09 de Agosto de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5EC57A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 111/2023 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 111/2023 – FME
CONTRATO Nº 111/2023-FME. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023-FME OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE CONTRATADA**:** ISNARD ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 43.081.856/0001-41 VALOR TOTAL**: R$** 17.255,00 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 10 de Agosto de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:86DD9453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 130/2023
CONTRATO Nº 130/2023. DISPENSA Nº 007/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE.CONTRATADA: SANTOS & SILVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA CNPJ Nº: 42.120.798/0001-55 VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Paudalho, 09 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5522EB9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 131/2023

CONTRATO Nº 131/2023. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA PRAÇA ESPIRITO SANTO, BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONTRATADA: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº: 39.721.242/0001-00 VALOR TOTAL: R$ 3.213.053,20 VIGÊNCIA: 365(Trezentos e sessenta cinco) dias.

Paudalho, 09 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0FB45026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 132/2023

CONTRATO Nº 132/2023. Processo Licitatório nº 087/2023-PMP. Pregão Eletrônico nº. 033/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO

PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPALCONTRATADA: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA CNPJ Nº: 34.333.903/0001-06 VALOR TOTAL: R$ 3.598,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses Paudalho, 09 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C3C79E4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 133/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 133/2023

CONTRATO Nº 133/2023. Processo Licitatório nº 087/2023-PMP. Pregão Eletrônico nº. 033/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPALCONTRATADA: M A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº: 10.409.559/0001-23 VALOR TOTAL: R$ 16.269,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses

Paudalho, 10 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:202A924C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 135/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 135/2023
CONTRATO Nº 135/2023. Processo Licitatório nº 080/2023-PMP. Pregão Eletrônico nº. 031/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE SEGURANÇA, PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE CONTRATADA: PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº: 36.706.134/0001-70 VALOR TOTAL: R$ 2.090,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses

Paudalho, 11 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:505388AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 136/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 136/2023

CONTRATO Nº 136/2023. Processo Licitatório nº 080/2023-PMP. Pregão Eletrônico nº. 031/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE SEGURANÇA, PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE CONTRATADA: INFRAIND EQUIPAMENTOS DE TESTE E MEDIÇÂO LTDA CNPJ Nº: 303.840.508-67 VALOR TOTAL: R$ 8.070,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses

Paudalho, 11 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AAD76271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2023-FME – Concorrência Pública Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69 e PLANAUTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72. **Empresa Participante Declarada DESCLASSIFICADA:** TOP CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 10.829.193/0001-41. **Empresa Declarada VENCEDORA:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, no Valor R$ 1.039,826,90 (Hum Milhão, Trinta e Nove mil, Oitocentos e Vinte e Seis reais e Noventa centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/08/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:46780C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - FMAS Nº Processo: 005/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTANTE NUNES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.231.087/0001-97**,** sediado na Avenida José Magalhães de França, nº 107 – centro – Arcoverde - PE, CEP.: 56.506-480. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas de mortuário, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste Município. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2023. Valor Total R$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos quarenta reais). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância

3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 08/05/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa: **WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTANTE NUNES,** a Sra. Williana Lins Rodrigues Constante Nunes.

Pesqueira 08 de maio de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:681F276C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº 005/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 SRP Nº 005/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2023. PARTES: **FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE** e a Empresa **WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTANTE NUNES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº**12.231.087/0001-97 com o lote: 1 no valor total de R$198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais). OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação dos serviços funerários para atender demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. valor total: R$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais) VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 08/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023.

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:53421F28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 001/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-SASC

ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-SASC
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATADO:POSTO RANCHO ALEGRE LTDA
OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual para o fim de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 001/2023, celebrado com a empresa**POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (GASOLINA COMUM) visando atender a frota de veículos utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VALOR ADITADO NO 1º TAC:A alteração contratual será para restabelecer o**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO** promovendo-se a acréscimo de 8,88% (Oito vírgula, oitenta e oito por cento), em virtude da ocorrência de aumento de valor de mercado, passando o preço da gasolina de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos) com a devida alteração na Subcláusula do contrato. No pedido de reequilíbrio, a solicitante requer o reajuste de preço de acordo com a variação apontando no período com base nos preços praticados no mercado e comprovados em Notas fiscais anexas. Resta claro que a relação contratual está em desequilíbrio econômico financeiro, uma vez que é público e notório e de veiculação nacional a mudança na política de reajuste de preço dos combustíveis, que atualmente está atrelada ao mercado internacional, os valores de compra sofreram alteração após a realização da contratação do fornecimento de combustível no contrato 001/2023, firmado 02/01/2023.**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:**Permanece inalterado.**DATA DA ASSINATURA:**23 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA** o Sr. Otavio Bezerra do Rêgo Barros.

Pesqueira 23 de março de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:6042BB6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 011/2023. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no Hospital Dr. Lídio Paraíba, no Centro de Atenção Psicossocial e Casa de Apoio do Município de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.755.027,22. Recebimento das Propostas **até o dia 31/08/2023 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 31/08/2023 às 08h30min** (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:86210F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 003/2023/FMS

-Processo Nº: 002/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 003/2023/FMS.
-Contratado: TELMA LUCIA DA SILVA-ME.
-CNPJ/MF nº 01.005.202/0001-99.
-Valor Contratado: R$ 45.992,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 4, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 34, 36, 43, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 58 e 59.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 2.299,60 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Poção - PE, 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:91447173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

-Processo Nº: 011/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.131.383,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ/MF nº 94389400000184, foi declarada vencedora do item nº 24, com o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF nº 08674752000140, foi declarada vencedora dos itens nº 14, 48 e 49, com o valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ/MF nº 69950913000175, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, com o valor global de R$ 1.071.331,00 (um milhão e setenta e um mil e trezentos e trinta e um reais); e, DROGAFONTE LTDA - CNPJ/MF nº 08778201000126, foi declarada vencedora do item nº 18, com o valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de Agosto de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:ABC9778E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE POMBOS, DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A EQUIPE GESTORA DE ESCOLAS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital: Nº 00X/2023 que estabelece as normas relativas à realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVA TÉCNICA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL para o preenchimento de vagas imediatas para o quadro de pessoal do Município de POMBOS – PE.
A Seleção Pública Simplificada em epígrafe será planejado e executado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da portaria GP nº 090 de 18 de agosto de 2023.
O edital contendo todas as informações referentes às normas da Seleção, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Pombos – PE (https://pombos.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Pombos (PE), em 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6998D7C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2023 PMP, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PMP – CONVITE Nº 05/2023 CPL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2023 PMP, originado do Processo Licitatório Nº 018/2023 - PMP – Convite Nº 05/2023 CPL, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PRIMAVERA/PE.
CONTRATO Nº 010/2023 PMP, Contratada: **A.J.M. DOS SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54.
Vencedora em todos os itens com os valores: no item 01 - R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais); no item 02 - R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais); no item 03 - R$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais); no item 04 - R$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais).
Valor total do contrato: **R$ 161.140,00 (**Cento e sessenta e um mil, cento e quarenta reais).

Vigência de 60 (sessenta) dias;
Critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**

Primavera, 08 de agosto de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:3B2D748F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis, origem animal e polpa de frutas, destinados a merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal de Quipapá pelo período de 12 (doze) meses, com valor estimado R$ 2.587.601,40 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos) abertura 30/08/2023 ás hrs 09:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do **licitanet.com.br**

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:8E18338D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2021 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ nº 31.721.113/0001-00. Vigência: 29/07/2023 a 29/07/2024.

Ribeirão, 17 de agosto de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:27F55962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0442023. INEXIGIBILIDADE Nº021/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0442023. INEXIGIBILIDADE Nº021/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho, torna público que **RECONHECEU E RATIFICOU** em **17/08/2023**, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na **Inexigibilidade de Nº 021/2023,** cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO** de artistas/bandas para se apresentar NA **FESTA DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE** SALGADINHO-PE, que acontecerá no dia **26 de agosto de 2023**, conforme programação e constantes no processo licitatório. Segue os artistas todos com representação de exclusividade qual seja: **O ARTISTA ANDRÉ VIANA,** em favor da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o Nº 12.924.119/0001-30,** tendo como representante legal o senhor **BRUNO DOMINGOS DA SILVA, Valor: R$: 30.000,00 (trinta mil reais**) **O ARTISTA SEDUTORA RETRÔ,** em favor da empresa A **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMÇÕES ARTISTAS -EIRELI**, inscrita no CNPJ 43.453.655/000128, tendo como representante legal o senhor **THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA, Valor: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**), e o Artista **NEIFFS**, em favor da empresa **VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 45.818.828/0001-90,** através do seu representante legal o senhor **VALQUIRIA SANTANA DO NASCIMENTO**, **Valor: R$: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais**),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25. Inciso III, Lei 8.666/93. Realização Prefeitura Municipal sala de licitações e Contrato, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. Outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do fone: (81) 2011-4405 ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php. 17/08/2023.

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
=Presidente CPL=

JOSÉ SOARES DA FONSECA
=Prefeito=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:92B74160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:309/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração
Contratada: Edneide C de Moraes Fagundes
Período :01/07/2023 à 30/06/2024

Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 17/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9586B1DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 398/2023 PE 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 398/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Contratado**:Compact Power Máquinas LTDA.**CNPJ**:11.496.215/0001-61.**Objeto**:A aquisiçãode máquina (placa compactadora vibratória), para utilização em serviços compactação do solo easfalto, nas obras tapa buraco, em diversos bairros no Município de Salgueiro-PE.**Valor:***R$*7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).**Prazo de. vigência**: 60 dias.**Data de Assinatura**: 09/08/2023.

Salgueiro, 17/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6EBD32C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 407/2023 PE 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 407/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA.**CNPJ**:02.911.193/0001-68.**Objeto**:Registro de preço para eventual aquisição de insumosodontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD(Laboratório Regional de Prótese Dentária).**Valor:***R$*1.700,00 (um mil e setecentos reais).**Prazo de. vigência**: 06 meses.**Data de Assinatura**: 10/08/2023.

Salgueiro, 17/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:534139F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 408/2023 PE 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 408/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA.**CNPJ**:40.788.766/0001-05.**Objeto**:Registro de preço para eventual aquisição de insumosodontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD(Laboratório Regional de Prótese Dentária).**Valor:***R$*1.100,40 (um mil e cem reais e quarenta centavos).**Prazo de. vigência**: 06 meses.**Data de Assinatura**: 10/08/2023.

Salgueiro, 17/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CC5B0BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 406/2023 PE 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 406/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Dental Maria LTDA.**CNPJ**:09.222.369/0001-13.**Objeto**:Registro de preço para eventual aquisição de insumosodontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD(Laboratório Regional de Prótese Dentária).**Valor:***R$*1.087,60 (um mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**Prazo de. vigência**: até 31/12/2023.**Data de Assinatura**: 10/08/2023.

Salgueiro, 17/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FCAD7C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 029/2023

Nomeia Renan Tavares da Silva para o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03 desta Casa de Lei, encontra-se vago.

R E S O L V E:

NOMEAR **RENAN TAVARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **095.596.824-07,** para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03**, desta Câmara de Vereadores, **símbolo CC-7,** com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:CE5164B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 028/2023

Nomeia CLARICE ALVES MOTA para o cargo de Assessora Especial da Administração Nível 03.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03 desta Casa de Lei, encontra-se vago.

R E S O L V E:

NOMEAR **CLARICE ALVES MOTA**, inscrita no CPF sob o nº **036.004.134-57**, para o Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC7, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:ECB81182

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 027/2023

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, estendendo-se o Ponto Facultativo para o dia 23 e 24 de fevereiro

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO os dias de carnaval e cinzas deste ano de 2023, quais sejam: 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

DECRETAR Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, estendendo-se o Ponto Facultativo para o dia 23 e 24 de fevereiro de 2023.

Ademais, os dias 23 e 24 de fevereiro poderão ser compensados posteriormente, a critério da necessidade da Administração ao longo do ano de 2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 9 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F431A0FB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023. O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETERIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ N°12.587.816/0001- 42, que tem objeto do presente que visa à aquisição MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, a fim de suprir às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Com vigência iniciada em 15/08/2023 e termo final dia 15/11/2023

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:80D0FD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 - DPLAG/CBMPE-SDS

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 - DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001- 25, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - CBMPE**, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Coronel **BM LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, Identidade, expedida pelo CBMPE, CPF nº 801.293.314-49 , residente e domiciliado em Recife-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.569/0001-63, devorante denominado **SEGUNDO COOPERADO**, neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Sr. **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 5.437.996, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF n.º 025.527.094-19, residente e domiciliado no município de Santa Cruz do Capibaribe, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, resolvem, de comum acordo, **ADITAR**, pela segunda vez, o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022 com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
Prorrogar por mais **12 meses** o presente Termo, a contar da data de sua última assinatura, neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO
O objeto deste Termo é a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Partícipes para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL
O aditivo tem sua fundamentação prevista na Cláusula QUARTA do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022-CBMPE/DPlaG, tanto no corpo do texto do Termo, bem como no Plano de Trabalho e que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente, neste instrumento.

Recife/PE, 15 de agosto de 2023.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA -
Coronel BM
Comandante Geral do CBMPE

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:0E9C0AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE, através do pregoeiro, informa a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 035/2023, Processo Administrativo nº 062/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item/lote**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de empresa fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do hospital monsenhor ÂNGELO SAMPAIO – CNES 2639173 - conforme proposta nº09216.627000/1220-01 Ministério da Saúde, conforme especificações/quantitativos do Anexo I. **Novas datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 18/08/2023 à 31/08/2022, às 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 31/08/2022, às 09 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:31/08/2022, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 131.893,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais). Edital, anexos e outras informações

podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de agosto de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3185C0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2023.

EMENTA: Exonera de cargo comissionado o(a) servidor(a) que estabelece e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Exonerar a Srª. **ELINAIDE IZABEL DA SILVA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 072.721.184-66, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 15 de agosto de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:049D0792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear a Srª. **RAFAELA RODRIGUES MEDRADO DOS SANTOS,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 107.177.684-30, para o cargo de provimento comissionado de **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, símbolo CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com efeitos financeiros retroativos a **01 de agosto de 2023**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 15 de agosto de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D1A8C0E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Santa Terezinha – PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Santa Terezinha está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2022, datado de 12 de setembro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Santa Terezinha, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha – PE, em 17 de agosto de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:6D6AA862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão de Licitação
Processo Licitatório nº 007/2023
Chamamento Público nº 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, comunica aos interessados que o presente procedimento licitatório que possui como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especialmente na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de São Benedito do Sul/PE está suspenso, tendo em vista expedição da Medida Cautelar de nº 23100526-0 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em virtude da necessidade de análise aprofundada de exigências contidas no instrumento editalício. As novas datas para prosseguimento do certame licitatório serão informadas através dos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Rua Dr. José Mariano, 218 – Centro CEP 55.410-000, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: E-mail:licitasbspe@gmail.com.

São Benedito do Sul/PE, 17 de agosto de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:B658A5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 036, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Considerando que o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, dispõe no art. 27 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do ente federativo, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, no Decreto 11.525, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 2º O Município de São Benedito do Sul receberá da União, em parcela única, o valor de R$ 167.457,88 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 119.179,77 (cento e dezenove mil, cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) destinados ao setor audiovisual (art. 6º da LCP 195/2022) e R$ 48.278,11 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e onze centavos) destinados às demais áreas culturais (art. 8º da LCP 195/2022), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento e aplicação do valor integral a ser destinado ao Município de São Benedito do Sul-PE.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo distribuir os recursos previstos nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, destinados às ações do audiovisual, bem como os previstos nos incisos I, II e II do art. 8º da Lei, destinados às demais áreas culturais.

§ 1º Os beneficiários dos subsídios previstos na Lei nº 195/2023 deverão ser pernambucanos, preferencialmente sãobeneditenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura, Mapa Cultural de Pernambuco ou cadastros nacionais relacionados à cultura.

§ 2º O Cadastro Municipal de Cultura, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029 de 07/07/2023, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

§ 3º A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato da inscrição e constará de relação específica mantida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto nos artigos 6º e 8º da Lei Complementar 195/2022.

Parágrafo Único - Na implementação das ações previstas na LCP 195/2022, o Município assegurará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DO AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 5º O Município de São Benedito do Sul-PE, Através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá desenvolver ações emergenciais para o setor audiovisual por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:
I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

Art. 6º O Município de São Benedito do Sul-PE, Através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá desenvolver ações emergenciais para as demais áreas culturais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificada para:
I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram assuas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Parágrafo único – Os recursos para desenvolvimento de espaços artísticos e culturais de que trata este artigo caracterizam subsídio mensal, cujo valor e período de concessão serão definidos no edital ou outra forma de seleção pública utilizada.

Art. 7º Incluem-se nas atividades abrangidas pelos instrumentos de seleção previstos no art. 6º deste Decreto as relacionadas a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

Art. 8º Farão jus aos recursos previstos nos artigos 5º e 6º deste Decreto as pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos, grupos ou entidades culturais que comprovarem sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros;

I – Cadastros Estaduais de Cultura – Mapa Cultural;
II – Cadastros Municipais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes.

Art. 9º Os beneficiários das ações previstas nos artigos 5º e 6º desta Lei Complementar deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e/ou
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos.

Parágrafo único – As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as medidas sanitárias de controle da covid-19.

Art. 10 O beneficiário de recursos públicos oriundos da Lei Complementar 195/2022 deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

§ 1º A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5(cinco) anos, contado do recebimento do benefício.

§ 2º A Secretaria de Cultura designará um agente público responsável, que deverá elaborar relatório de visita de verificação e pode adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado; ou
III - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

§ 3º A Comissão responsável pelo julgamento da prestação de informações pode:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que ainda não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas;
III - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

§ 4º O prazo para execução das ações a serem desenvolvidas com recursos oriundos da LCP 195/2022 é até 31 de dezembro de 2023, e o prazo para prestação de informações será até 31 de março de 2024.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 11 Os recursos de que trata o art. 2º deste Decreto serão aplicados em conformidade com o Plano de Ação cadastrado na Plataforma Transfere.Gov e devidamente aprovado pelo Ministério da Cultura.

§ 1º Serão criados os seguintes programas:

a) Edital nº 001/2023 - Fomento a produções audiovisuais. Serão selecionadas 20 (vinte) iniciativas de produção audiovisual com temática local, captadas e editadas por qualquer meio, destinadas a exibição pública gratuita. Cada iniciativa receberá R$ 4.214,16 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para execução do projeto.

b) Edital nº 002/2023 – Apoio a Salas de Cinema, Cinemas de Rua e/ou Cinema Itinerante. Serão selecionadas 03 (três) iniciativas de restauro e/ou manutenção de salas de cinema ou espaços utilizados para esta finalidade no município, que comprovem sua utilização para o audiovisual. Cada iniciativa receberá R$ 6.421,73 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) para execução do projeto.

b) Edital nº 003/2023 - Fomento a formação e qualificação para o audiovisual. Serão selecionadas 03 (três) propostas de oficinas nas áreas de produção, edição e roteiro para audiovisual. Cada iniciativa receberá R$ 3.224,12 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos) para execução do projeto.

c) Edital nº 004/2023 - Premiação às demais linguagens culturais. Serão selecionadas 20 (vinte) iniciativas de agentes, coletivos e grupos culturais das diversas linguagens, exceto do audiovisual, que tenham relevância para a cultura do município. Cada iniciativa receberá R$ 2.293,21 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) a título de premiação.

d) Para cumprimento do inciso II, art. 6º da LCP 195/2022, o município poderá produzir diretamente Cinema Itinerante nas localidades da zona rural, com exibição de clássicos do cinema nacional bem como da produção local oriunda da execução da Lei Paulo Gustavo.

e) Do montante dos recursos aportados nos incisos I, II e III do art. 6º e do art. 8º, 5% (cinco por cento) deverão ser aplicados na operacionalização da LCP 195/2022.

§ 2º Cada edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores a serem repassados e condições específicas de participação.

§ 3º Só poderão concorrer aos Editais projetos, propostas, iniciativas, eventos e ações culturais realizadas no município de São Benedito do Sul-PE.

§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente e nos respectivos editais serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

§ 5º É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no § 1º, devendo os projetos serem apresentados em categorias distintas, audiovisual ou demais áreas culturais. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a última proposta apresentada, sendo desclassificadas as propostas anteriores.

§ 6º Na hipótese da ausência e/ou insuficiência de propostas e projetos para os editais constantes no § 1º deste artigo, os valores remanescentes serão reprogramados para realização de ações e atividades culturais a serem definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, podendo exercer esse direito através de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail admculturaeturismo@gmail.com

Art. 13 Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da LCP nº 195/2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.saobeneditodosul.pe.gov.br

Art. 14 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo designará Comissão Técnica de Acompanhamento da execução dos recursos da LCP 195/2022, bem como poderá expedir normas para complementar e orientar a execução da Lei em âmbito local.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

São Benedito do Sul-PE, em 01 de agosto de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:FC81F54C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, CPL - Obras/ **Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para Requalificação das 04 (quatro) praças públicas no município de São Bento do Una-PE.** Conforme diligências, análise documental e técnica**,** informamos que as empresas **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 38.935.406/0001-39, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 29.505.771/0001-12 e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69** , ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase deste certame e a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ Nº 24.363.073/0001-06** fica **INABILITADA**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 17 de agosto de 2023,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:F89F13F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão eletrônico nº 004/2023, objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de**

empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada de gestão, para atender às necessidades da secretaria de assistência social, conforme especificações constantes no termo de referência anexo a este edital. Valor Máximo admitido pela UG**: R$ 503.454,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais);** RECEBIMENO DAS PROPOSTAS: Até às **09h10min** do dia **30 de agosto de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min do dia 30 de agosto de 2023**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min do dia 30 de agosto de 2023** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 17 de agosto de 2023–

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:6B3E5E66

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - DISPÕE SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL, O PLEITO E APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM DATA UNIFICADA PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Campanha Eleitoral, o Pleito e Apuração dos Votos DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR em Data Unificada para o quadriênio 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO BENTO DO UNA – PE, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Municipal nº 1903/2013 e considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o presente RESOLUÇÃO PARA O DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

RESOLVE:
Art. 1º Elencar os nomes dos representantes que compõem a Comissão Especial Eleitoral DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2024/2027:
PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE – Presidente
NAIRO RODRIGUES DE MACEDO
ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA
NAELI SILVA DE OLIVEIRA
ERICA ANDRADE DA SILVA LACERDA

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Art. 2º Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Coordenar e adotar todas as providências necessárias para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios;
c) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo, protocolo ao impugnante;
d) Notificar aos candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
e) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação federal, estadual e local;
g) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem ao Ministério Público/PE;
h) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
i) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
j) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação dos eleitos e respectivos suplentes;
k) Notificar pessoalmente ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
l) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
Art. 3º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL
Art 4º Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

Art. 5º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

Art. 6º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
Art. 7º A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

Art. 8º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos e santinhos, contendo apenas o nome, o número e a foto do candidato.

Art. 9º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

Art. 10º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

Art. 11º As instituições públicas ou particulares, tais como: Escolas, Câmara de Vereadores, Rádio, Igrejas, e etc, que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar, garantindo a igualdade de condições a todos os candidatos

Art. 12º Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 13º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

Art. 14º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

Art. 15º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

Art. 16º No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;
II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

Art. 17º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Art. 18º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art.19º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 20º. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Bento do Una – PE realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resoluções nº 231/22 – CONANDA.

Art. 21º A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Art. 22º As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

Art 23º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

Art. 24º. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

Art. 25º. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.

Art. 26º O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

Art. 27º A apuração dos votos se dará por meio de Mesa Apuradora, composta por 05 (cinco) membros, os quais farão a abertura das urnas e a contagem dos votos.

Art. 28º No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 29º Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.

Art. 30º Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.

Art. 31º. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

Art. 32º. As ocorrências não previstas na presente Resolução serão dirimidas pela Comissão Especial Eleitoral sob supervisão do Ministério Público, tudo em conformidade com o Código Eleitoral e Legislação Correlata.

São Bento do Una/PE, 16 de agosto de 2023.

ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4C9261F5

GABINETE DO PREFEITO
14º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 18/08/2023 às 23h:59m do dia 21/08/2023 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção 2023 – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2021.

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
62	ERIKA VIEIRA ARAUJO LIRA	XXX.894.914-XX	22/12/1990	NÃO
63	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	XXX.452.204-XX	04/09/1973	NÃO

São Bento do Una, 17 de agosto de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A6AB0573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 018/2023. **Pregão Eletrônico:** 014/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição de 01 veículo passeio 0 km e 02 veículos tipo ambulância furgão 0 km, para as necessidades do Município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$333.487,78. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA**,**CNPJ:**10.675.197/0001-12.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$327.600,00; São João/PE, 27 de julho de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:6CCB3004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 018/2023. **Pregão Eletrônico:** 014/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição de 01 veículo de passeio 0 km e 02 veículos tipo ambulância furgão 0 km, para as necessidades do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$333.487,78. **Empresas Contratadas: GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA**,**CNPJ:**10.675.197/0001-12.**Valor Global:** Fundo

Municipal de Saúde – R$327.600,00; São João/PE, 27 de julho de 2023.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:2F02ECEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – COMPRAS - Dispensa de Licitação 012/2023 - Processo Administrativo 030/2023
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Empresa GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.520.842/0001-13, sita à Rua João Nunes de Souza, nº 440, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	100	und	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B	45,00	4.500,00
2	250	und	BLOCOS DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2	35,00	8.750,00
3	10	und	BLOCOS DE REQUISIÇÃO PARA TFD 100X1 FRENTE E VERSO	35,00	350,00
4	100	und	BLOCOS DE RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1	12,00	1.200,00
5	50	und	BLOCOS DE REGISTRO DIÁRIO]DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1	25,00	1.250,00
6	20	und	BLOCOS DE RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO 100X1	25,00	500,00
7	20	und	BLOCOS FICHA DE VISITA 100X1	25,00	500,00
TOTAL					**17.050,00**

Vigência: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

São José do Belmonte, 15 de agosto de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FE5B60E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço funeral para atendimento às famílias carentes do Município.

Contratado: Empresa HELIO FRANCISCO FERREIRA - ME, CNPJ nº 20.228.505/0001-15, com endereço AVENIDA PADRE CICERO, nº 131, CENTRO, PENAFORTE-CE, CEP 63280000.

Valor : R$144.344,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 24 de março de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:48D5E291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2023. PROCESSO Nº: 015/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Contrato Nº: 00014/2023. Processo Nº: 015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previsto no QDD 2023 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de Administração . Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$1.809.740,99. Vigência: de 17/08/2023 a 17/08/2024.

São José do Egito, 17/08/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:85FD2463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00010/2023. PROCESSO Nº: 011/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Contrato Nº: 00010/2023. Processo Nº: 011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos no QDD 2023 Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Contratado: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78. Valor R$755.470,00. Vigência: de 17/08/2023 a 17/08/2024.

São José do Egito, 17/08/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:77287A45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 08/2023

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DE AREIA, LOCALIZADO NA AVENIDA OITO DE MAIO, S/N, CHÃ DA TÁBUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$136.503,33.Data e Local da Sessão de Abertura:

06/09/2023 às 10:00h. Rua João Severiano, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://slm.pe.gov.br/, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 15/08/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0BA6EAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2023

PORTARIA Nº 083/2023

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – CME-SLM (biênio:2021 a 2023), criado pela Lei nº 1906/1997 de 29 de abril de 1997, e redefinido pela Lei nº 2213/2007 de 20 de dezembro de 2007, os seguintes representantes, na forma abaixo:

CONSELHEIROS

Representantes da Secretaria de Educação
Titulares
Milena Barbosa Dos Santos – CPF 039116544-56
Ana Paula de Santana Silva – CPF 594020324-87
Sandra Helena Portela de Albuquerque Maranhão – CPF 639198264-34

Suplentes
Vitor Guilherme Soares da Silva – CPF 138536724-50
Jose Deyvson Barbosa Rocha – CPF 702950014-88
Liliani Cavalcanti da Silva Santos - CPF 055285044-65

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Titulares
Dayana Sarino de Albuquerque – CPF 071798974-77
Ednaldo Andrade Barros – CPF 050717874-23

Suplente
Maria Laura Regis de Assis – CPF 767420834-68
Marcelo Rodrigues de Moura – CPF 455858064-91

Representantes dos Estudantes do Município
Titular
Severina Pereira da Silva – CPF 513459604-25

Suplente
Diliane Francisca dos Santos – CPF 082369284-11

Representantes dos Pais de Estudantes do Município
Titular
Gleiciana Silva da Cruz Vieira – CPF 045959374-90

Suplente
Edvoneide Maria de Oliveira – CPF 711197284-87

Representantes dos Servidores Públicos Municipais
Titular
Manoel Carneiro Dias – CPF 462523474-34

Suplente
Emerson Jose de Souza – CPF 684771804-82

Representantes de Gestores de Escolas Municipais de Ensino
Titular
Creusa Ferreira da Silva – CPF 333495504-44

Suplente
Luiz Carlos da Silva – 794106424-34

Representantes de Gestores de Escolas Estadual de Ensino
Titular
Sidalva Firmino Tavares – CPF 374734094-68

Suplente
Francisco Bezerra de Queiroz - CPF 339528764-53

Representantes de Gestores da Rede Federal de Ensino
Titular
Michel Saturnino Barboza – CPF 0341835844-62

Suplente
Luana Gomes Cordeiro de Araújo – CPF 010128834-42

Representantes da Rede Particular de Ensino
Titular
Robson Nestor Felipe Gaudêncio – CPF 046279294-39

Suplente
Naruna Samara de Freitas Pereira – CPF 011732394-21

Representantes de ONG e/ou Associações Comunitárias
Titular
Ivanildo Severino Barreto – CPF 975128854-15

Suplente
Adevaldo Queiroz da Silva – CPF 640223904-68

Art. 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, ora nomeados, terá término em 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.
Art. 3º - A Portaria 281/2021 fica revogada em função da necessidade de substituição de Membros.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BCE19097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023

PORTARIA Nº --084/2023

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do município de São Lourenço da mata. (quadriênio: 2023 a 2026), conforme LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 e regulamentada pelo DECRETO Nº 10.656, DE 22 DE MARÇO DE 2021, os seguintes representantes, na forma abaixo:

CONSELHEIROS

Representante Poder Executivo
Titular: Anderson Cavalcanti Junior - CPF 103337374-58
Suplente: Jaqueline de Oliveira Lima – CPF 047410654-30

Representante do Poder Executivo – Secretaria de Educação
Titular: Sandra Helena Portela de Albuquerque Maranhão – CPF 639198265-34
Suplente: Midilene Bartolomeu França Barbosa – CPF 043133314-92

Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Maria Jose da Silva – CPF 767422704-97
Suplente: Maria de Fatima de Lima – CPF 275730954-49

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Publicas
Titular: Veronilda Maria dos Santos – CPF 720290134-04
Suplente: Joana Darc Mota Lima – CPF 055196194-50

Representante dos Servidores Tecnico-administrativos das Escolas Básicas Publicas
Titular: Luzia Cledilma Lopes Menezes – CPF 810775724-68
Suplente: Maria Auxiliadora Ferreira de Souza – CPF 415247054-20

Representante dos Pais de Estudantes da Educação Básica Publica
Titular: Elionay Silva De Lima – CPF 092172084-00
Suplente: Aline Maria Dos Santos – CPF 123022464-33

Titular: Gabriela Oliveira Da Cunha – CPF 053710374-03
Suplente: Daiane Pereira Simão – CPF 071929184-40

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Carlos Rodrigues Da Silva – CPF 643966574-04
Suplente: Maria De Fatima Vidal Santos – CPF 454917802-78
Titular: Quitéria Bezerra Da Silva – CPF 387801514-34
Suplente: Eurico Bernardes Porfirio Da Silva – CPF 817539008-59

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ana Paula de Santana Silva – CPF 594020324-27
Suplente: Vitor Guilherme Soares da Silva – CPF 138536724-50

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Jose Anderson de Brito – CPF 088792934-60
Suplente: Samantha Pinheiro dos Santos – CPF 896861954-91

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Alex Luís Bernardo da Silva – CPF 012058944-38
Suplente: Rodrigo Roma da Silva – CPF 065018414-96
Titular: Thiago Felipe Lima da silva – CPF 057632364-08
Suplente: Maria Romina Agra Araújo – CPF 0526845844-85

Representante das Escolas do Campo/Rural
Titular: Edivania Teixeira dos Santos – CPF 002019224-01
Suplente: Maria Gilma de Souza – CPF 011162375-80
Art. 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, ora nomeados, será de 4 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.
Art. 3º - A Portaria 151/2022 fica revogada em função da necessidade de substituição de Membros.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C86DE60E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES CANDIDAS E/OU ELEITORA A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUADRIENIO 2023/2027

SEGMENTO DOS USUÁRIOS	
ENTIDADE	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO MÃES ATÍPICAS – AMA CNPJ: 43.218.859/0001-84	**DEFERIDO**
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA TIÚMA CNPJ: 01.116.107/0001-62	**DEFERIDO**
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO POVOADO BARRO E BARRAGEM TAPACURÁ – AMAB CNPJ: 27.673.024/0001-68	**DEFERIDO**
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO II IRMÃOS –TIÚMA CNPJ: 46.691.849/0001-50	**DEFERIDO**
CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS RESIDENCIAL AURORA CNPJ: 43.513.385/0001-01	**DEFERIDO**
CONSELHO DE MORADORES DE VAZEA FRIA E CAPIBARIBE CNPJ: 09.056.151/0001-36	**INDEFERIDO** (MOTIVO: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA)*
PASTORAL DA SAÚDE NORDESTE 2 CNPJ: 13.171.316/0001-98	**INDEFERIDO** (MOTIVO: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA)*
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRIGULTORAS FAMILIARES DE SÃO LOURENÇO DA MATA CNPJ: 23.482.379/0001-19	**DEFERIDO**
SEGMENTO DOS TRABALHADORES	
ENTIDADE	RESULTADO
SINDICADO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DAS ENDEMIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDACS CNPJ: 04.428.218/0001-00	**DEFERIDO**
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDSAUDE/PE	**DEFERIDO**
SINDICATO PROFISSIOONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO - SATENPE CNPJ: 11.578.277/0001-12	**INDEFERIDO** (MOTIVO: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA)*
SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS	
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES – FGH (UPA – SÃO LOURENÇO DA MATA) CNPJ: 09.039.744/0006-07	**DEFERIDO**
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE MARIA VITÓRIA CNPJ: 09.107.623/0001-32	**DEFERIDO**

*Observar cronograma para interpor recurso

Comissão Eleitoral:

JAILSON HERMINIO DE BARROS	
JOSÉLIA GOMES DA SILVA	
ZARES VIEIRA GONÇALVES BRAZ	
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TRAVASSO	

JAILSON HERMINIO DE BARROS
CPF: 037.553.414-84
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C7E24D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 09/2022

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 09/2022, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00- Poder Executivo; Unidade: 0209 – Secretaria de Obras e Urbanismo; Programa: 15.451.3230.2248 – Gestão Téc. e Adm. da Secretaria/ 15.452.3250.2251 – Manutenção da Limpeza Pública/ 26.782.5340 2256 - Manutenção dos Serviços Rodoviários; Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Empresa: THALES AUGUSTO R DA SILVA, CNPJ 34.859.398/0001-38, Data de assinatura 12/05/2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BB575330

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023 – PMSVF

-N. Contrato: 46/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, LOCALIZADA ÀS MARGENS DA PE–89 NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO; COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Contratada **: COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.539.386/0001-07.**

Valor contrato: R$ 282.388,17 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Conclusão: 6 (seis) meses.

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 11 de agosto de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:696C69C7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023

Na publicação veiculada no dia 19/05/2023 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico n° 09/2023**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ***onde se lê:*** "Ata de Registro de Preços nº. 020/2023- PMSVF", ***leia-se:*** "Ata de Registro de Preços nº. 019/2023- PMSVF".

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:388191DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 051/2023. Pregão Eletrônico nº. 009/2023. CPL. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES, EM CARÁTER OFICIAL DE COMPETÊNCIA DAS DIVERSAS ÁREAS DO PODER EXECUTIVO DE SERTÂNIA/PE**. Valor Estimado: R$ 1.124.474,04. Data e Local da Sessão de Abertura: 31.08.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 17 de Agosto de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EB3CAA3F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 21.07.2023, edição nº 3388, Ano XIV, pág. 112 e 113, referente ao Aviso de Ratificação da Inexigibilidade nº 001/2023,

ONDE SE LÊ: " **WINALAN DE ASSIS FEITOSA 07958796447 -** CNPJ sob nº 34.917.640/0001-82, ROTA 59, com sede no Sítio Viana, 270 – Rio da Barra – Sertânia/PE, pelo valor global de R$ 70.498,56 (setenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)"

LEIA-SE: "**WINALAN DE ASSIS FEITOSA 07958796447 -** CNPJ sob nº 34.917.640/0001-82, ROTA 30, com sede no Sítio Viana, 270 – Rio da Barra – Sertânia/PE, pelo valor global de R$ 54.737,12 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos)"

Sertânia, 17 de Agosto de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:80E18046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 17.08.2023, edição nº 3407, pág. 144, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022:

ONDE SE LÊ: "Processo nº 016/2022. Inexigibilidade nº 001/2022"
LEIA-SE: "Processo nº 017/2022. Inexigibilidade nº 002/2022"

Sertânia, 17 de Agosto de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:93F0B4DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2018. Processo nº 065/2017. Pregão Eletrônico nº 006/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CARROCERIA ABERTA, COMPACTADOR DE LIXO, CARROCERIA BASCULANTE, PRANCHÃO, BAÚ REFRIGERADO, MUCK E PIPA, DESTINADOS A VIABILIZAR A CONSECUÇÃO DAS

ATIVIDADES INTRÍNSECAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96. Prazo prorrogado de 01.06.2023 a 30.06.2023.

Sertânia (PE), 26 de Maio de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2092E184

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 17.08.2023, edição nº 3407, pág. 144, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022:

ONDE SE LÊ: "Processo nº 016/2022. Inexigibilidade nº 001/2022"
LEIA-SE: "Processo nº 012/2022. Inexigibilidade nº 003/2022"

Sertânia, 17 de Agosto de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:176A6524

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2014. Processo nº 001/2014. Pregão nº 001/2014. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NA PARAMETRIZAÇÃO DO SOFTWARE GERENCIADOR DE PESSOAL ADEQUANDO-O ÀS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS, BEM COMO TREINAMENTO AOS NOVOS E JÁ EXISTENTES SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, CAPACITANDO-OS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO REFERIDO SOFTWARE COM OBJETIVO DE OTIMIZAR AS ROTINAS E FUNÇÕES INERENTES AO SETOR PESSOAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL. Contratada: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor Mensal Atual: R$ 1.448,34. Valor Global Atual: R$ 15.931,74..

Sertânia, 30 de Janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
Presidente do IPSESE. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BEAB7D3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000**.** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo, Prorrogação de prazo pelo período de **06 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro de 2024**.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 17 de agosto de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Fundo Municpal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:261EB59E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% E PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO E PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000**. Acréscimo de 25% no valor R$ 149.748,75(**cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos**)** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo e Prorrogação de prazo pelo período de **06 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro de 2024**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 17 de agosto de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D8786B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00010/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00004/2023** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE ÔNIBUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. O valor

máximo estimado é de **5.806.279,98** (cinco milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 18 de agosto de 2023 às 8h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **04.09.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **04.09.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com endereço: Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 17 de agosto de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6485069B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% E PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% E PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000**. Acréscimo de 25% no valor R$ 86.743,35(**oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos**)** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo e Prorrogação de prazo pelo período de **06 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro de 2024**.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 17 de agosto de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4775894B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000**.** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo, Prorrogação de prazo pelo período de **06 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro de 2024**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA CRUZ
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A87D1036

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000**.** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo, Prorrogação de prazo pelo período de **06 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro de 2024**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 17 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ABBEECE7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000**.** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo, Prorrogação de prazo pelo período de **06 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro de 2024**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 17 de agosto de 2023.

EMERSON DUARTE DE SOUZA PIRES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5C8A1087

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% E PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% E PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000**. Acréscimo de 25% no valor R$ 54.437,40(**cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos**)** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo e Prorrogação de prazo pelo período de **06 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro de 2024**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 17 de agosto de 2023.

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8368141D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (LOTE I) E, CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE (LOTE II), REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 914169/2021, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.

Ficam os interessados notificados da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas, marcada para o dia **23/08/2023, às 10h (Horário de Brasília),** na Sala da Comissão permanente de Licitação – CPL, – sito à Rua João Batista, Nº 80, Centro, Surubim–PE. Demais informações podem ser obtidas mediante solicitação à cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 17 de agosto de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:A4EE00DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 – CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 109/2023 - CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE E POLICLINICA ESTEFÂNIA ARRUDA DE FARIAS DO MUNÍCIPIO DE SURUBIM/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 164.956,48 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).** Data da Sessão de Abertura**: 05/09/2023** às **10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 17 de agosto de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:17003B9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 685/2023

Portaria nº 685/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar, visando apurar Manifestação n° 5328875 oriunda do II Gerência Regional de Saúde acerca de acúmulo indevido de atividades, pelo servidor **ELLYAN VICTOR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 911895-1, inscrito no CPF sob o nº 133.927.964-92, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora diante da necessidade de realização da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte da servidora **ELLYAN VICTOR FERREIRA DOS SANTOS**, visando apurar Manifestação n° 5328875 oriunda da II Gerência Regional de Saúde acerca do acúmulo indevido de atividades.
Art. 2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:
Presidente: JACINTA BARBOSA DE ARRUDA. Matrícula 4869, CPF: 613.468.884-34;
Membro: GABRIELA FARIAS DOS SANTOS. Matrícula 4881, CPF: 920.600.804-87;
Membro: FÁBIO DE ARRUDA LIMA. Matrícula 4953, CPF: 032.956.084-07.
Art.3º Compete à comissão avaliadora:
I. Apurar irregularidades quanto ao possível descumprimento do art. 37, § 10, da Constituição Federal e do art. 81, V, da Lei Estadual n° 6.123/68, por parte do servidor em referência, em razão do acúmulo indevido de atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se com urgência.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 17 de agosto de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:EC2D1F64

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **RENOVAÇÃO DO SUPORTE E SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO**, a fim de atender as necessidades das **Secretarias de Administração e Gestão e Saúde**. No período de 18/08/2023 à 29/08/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:954CF36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - EPP, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, vencedora dos **Itens: 83 e 138** no valor total de **R$ 7.934,00 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais);**

2- DAM SAÚDE SERVIÇOS HOSPITALAR - ME, CNPJ Nº 09.513.987/0001-12, vencedora dos **Itens: 02, 06, 09, 10, 66, 95, 98, 112 e 113**, no valor total de **R$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais);**

3 – DENTAL MARIA LTDA, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82, vencedora dos **Itens: 57, 60, 82, 121, 142, 143**, no valor total de **R$ 7.562,40 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);**

4 – PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82, vencedora dos **Itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 145 e 146**, no valor total de **R$ 388.658,15 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos);**

Por terem ofertado o menor valor para os respectivos Itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 17 de agosto de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:35731903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 013/2023, Pregão Eletrônico de nº 013/2023, para Formação de registro de preços para aquisição materiais odontológicos, **ADJUDICANDO** o **Item 30** à empresa **DENTAL MARIA LTDA, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, no valor total de **R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais),** por ter ofertado o menor valor total para os respectivos lotes e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 17 de agosto de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B6E74AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°341/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** os ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 02 plantões extras. Um de 24h cujo valor unitário e de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). 01 (um) plantão de 12h horas cujo valo unitário e de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) nas datas 05/07/2023, 12/07/2023, cumulando o total de R$ **3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**,** a servidora **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA,** Titular do cargo de **Médica**, matrícula 40.447-5.
Art. 2º CONCEDER o pagamento de 05 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 22/06/2023, 01/06/2023, 29/06/2023 e 06/07/2023, 13/07/2023, 20/07/2023cumulando o total de R$ **11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 3º CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$: 200,00 (duzentos reais) **LEONICE DE SOUZA GONÇALVES** Titular do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM matrícula** 40.464-8, referente a 01 plantão de 24h no dia 29/06/2023.
Art. 4º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4FC556F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 367/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições

legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros abaixo identificados como integrantes da comissão de avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – Tabira – PE

Art. 2º- DESIGNAR os membros abaixo, como responsáveis para acompanhamento da execução.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Lyedja Symea Ferreira Barros Carvalho, matricula 50.383-3

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Maria Nelly de Lima Sampaio Brito, matricula 40.455-1

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria de Lourdes Leite de Sousa, matricula: 91.056-1

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

a) Escola de Tempo Integral Arnaldo Alves:
Maria de Lourdes Sezario da Silva
RG: 3.707.408 – SDS/PE
CPF: 716.086.134-53

b) Escola de Tempo Integra Carlota Breckenfeld
Josefa Izabela Pereira de Freitas,
RG: 4.406.044 – SDS/PE
CPF: 028.231.424-52

c) Escola de Tempo Integral Pedro Pires Ferreira
Geilson Lira
RG: 6.272.535
CPF: 055.206.704-04

05 – REPRESENTANTES DE PROFESSORES da REDE PARTICULAR de ENSINO:

a) Escola Dom Bosco
Jeane da Costa Santos
RG: 5.466.177 – SSP/PE
CPF: 036.366.374-60

b) Escola ESMAR
Francikele Rodrigues da Silva Santos Dias
RG: 8.481.999
CPF: 116.531.584-09

c) Escola Professor João Gabriel de Vasconcelos
Maria Rosângela Pereira de Vasconcelos
RG: 1.442.447 – SDS/PE
CPF: 227.057.324-20

06- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

a) Educação Infantil
Irene Siqueira Lima Brito
RG: 2.357.140 SSP/PE
CPF: 487.446.624-91

b) Ensino Fundamental (anos iniciais)
Magna dos Santos Lima
RG: 4.672.321
CPF: 973.079.634-34

c) Ensino Fundamental (anos finais)
Elba Liliane Dantas Barros
RG: 6.701.090
CPF: 046.962.254-70

07- REPRESENTANTE POLO de EDUCAÇÂO a DISTÂNCIA – UAB
Pedro José Soares de Souza
RG: 3.398.996
CPF: 682.807.424-48

08 – REPRESENTANTE CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB

Elisângela Brito Alves
RG: 5.934.125 SDS/PE
CPF: 032.765.834-70

09- CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR – CAE
Maria Luzinete Marques Pereira
RG: 1.078.160 – SDS/PE
CPF: 069.709.664-53

10 - CONSELHO TUTELAR
José Adelmo Nogueira de Brito
RG: 4.583.149 SDS/PE
CPF: 036.367.914-60

11 - CONSELHO MUNICIPAL dos DIREITOS da CRIANÇA e do ADOLESCENTE – CMDCA

Maria Auxiliadora Gomes
RG: 2.324.419
CPF: 286.371004-09

12 - COMISSÃO de EDUCAÇÃO na CÂMARA de VEREADORES de TABIRA – PE.
Ilma Rocha Cordeiro de Souza
RG: 2.889.171- SSP/PE
CPF: 022.015.974-21

13 - ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
Dinalva Lima Pereira Vieira de Melo
RG: 3.016.407 – SDS/PE
CPF: 682.813824-49

Art. 4º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.
Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de agosto de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E59B7FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO- EDITAL 037/2023 RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Data: 16/08/2023

Escola Municipal de Tempo Integral Adeildo Santana Fernandes

Cargo Diretor

CANDIDATO	RESULTADO DEFINITIVO
SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS	APROVADA /APTA

Escola Municipal Andrea Pires
Cargo Diretor

CANDIDATO	RESULTADO DEFINITIVO
RUBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADA / APTA

Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Nogueira Barros

Cargo Diretor

Sem candidato classificado. Gestor escolar da instituição, ficando a livre nomeação pela Prefeita do Município, conforme prevê o Decreto nº037/2023, em seu Art.3º, &2º.

Escola Municipal de Tempo Integral Cícero Correia

Cargo Diretor

CANDIDATO	RESULTADO DEFINITIVO
DINAURA PEREIRA LIMA REZZO	APROVADA / APTA

Escola Municipal de Tempo Integral Cônego Luiz

Cargo Diretor

CANDIDATO	RESULTADO DEFINITIVO
GRACIENE COSTA MOURA	APROVADA / APTA

Escola Municipal Dona Toinha

Cargo Diretor

CANDIDATO	RESULTADO DEFINITIVO
CECÍLIA LOURDES MORATO DE SOUZA NASCIMENTO	APROVADA / APTA

Escola Municipal de Educação Infantil – Profª. Edite Leite do Amaral

Cargo Diretor

Sem candidato classificado. Gestor escolar da instituição, ficando a livre nomeação pela Prefeita do Município, conforme prevê o Decreto nº037/2023, em seu Art.3º, &2º.

Escola Municipal Otaciano Soares de Souza

Cargo Diretor

CANDIDATO	RESULTADO DEFINITIVO
IRIS APARECIDA DO NASCIMENTO MACIEL	APROVADA / APTA

Escola Municipal de Tempo Integral Prof. José Odano de Goes Pires

Cargo Diretor

CANDIDATO	RESULTADO DEFINITIVO
MARIA EDNA BARBOSA RAMOS	APROVADA / APTA

Escola Municipal Otacílio Pereira da Silva

Cargo Diretor

CANDIDATO	RESULTADO DEFINITIVO
SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA	APROVADA / APTA

Escola Municipal Pedro Ferreira da Silva

Cargo Diretor

CANDIDATO	RESULTADO DEFINITIVO
MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA	APROVADA / APPTA

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:013D74FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

A Secretária de Educação, Srª, Silmara Lima da Silva do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Contratação de empresa para prestação de serviços de capotaria, para recuperação de bancos de ônibus escolares do município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: MIQUEIAS FRANCISCO SANTOS 12515818463, CNPJ Nº: 46.481.799/0001-86. Valor R$: 53.995,95 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Tamandaré/PE, 17/02/2023

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:130F577A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Processo Licitatório nº 008/2023. **Pregão Eletrônico nº 006/2023** – **Registro de Preços nº 006/2023**. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados à manutenção dos serviços contínuos ofertados através das Unidades de Saúde da Família - USF's, SAMU, CAPS e Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos constantes em Edital. Valor máximo estabelecido: **R$ 137.369,66 (cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h do dia 18/08/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h do dia 31/08/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h do dia 31/08/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 31/08/2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. **Site:** https://bnc.org.br/. **EDITAL NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS: 1.** Setor de Licitações: Na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; **2.** Site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – FMS (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); **3.** E-mail da CPL: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 17 de agosto de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:86B5976F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Processo Licitatório nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 019/2023. Registro de Preços nº 018/2023. Objeto: Registro de Preços e

eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA EM GERAL** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria de Educação e Cultura e Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 518.454,43 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/08/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 01/09/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 01/09/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/09/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 17 de agosto de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F6A4A2EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, para contratação de artistas de renome regional diretamente ou através de empresário exclusivo para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização da **TRADICIONAL FESTA DE VILA DO SOCORRO** no município de Taquaritinga do Norte, nos dias 11 a 20 de agosto de 2023, em favor do artista **BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA – JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO – ME CNPJ Nº 26.759.147/0001-53**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Somando a presente inexigibilidade um total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Taquaritinga do Norte, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA –
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:70AF71A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
CONTRATO Nº 003/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/06/2023, NA PÁGINA Nº 162, COLUNA DA DIREITA ONDE SE LÊ Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, LEI-SE artigo 54 da Lei 8.666/93.

Terezinha, 17 de agosto de 2023.

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:1C20DCF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 004/2023 Pregão Eletrônico nº 003/2023 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha. **Início do Recebimento das Propostas: Dia: 18/08/2023 às 08. Encerramento de Recebimento das Propostas: Dia: 29/08/2023 às 09h00. Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 29/08/2023 às 10h00. EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 17 de Agosto de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:CCC9A439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às,

Empresas: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73**; MATHEUS S CABRAL ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00**; COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.974.702/0001-88**; J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.253.522/0001-05**; FAROL IND E COM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.441.824/0001-96**; UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61**; KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.937.325/0001-05**; LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.340.684/0001-49**; ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.806.931/0001-23 e **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 046/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRPC nº 020/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de artigos de enxovais, higiene e utensílios, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 15/08/2023, que teve como licitantes vencedores: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** no valor total de R$ 5.501,08 (cinco mil, quinhentos e um reais e oito centavos); **MATHEUS S CABRAL ME,** no valor total de R$ 37.712,00 (trinta e sete mil, setecentos e doze reais); **COMERCIAL DEBECHE**

TEXTIL EIRELI ME, no valor total de R$ 18.232,76 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos); **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** no valor total de R$ 10.879,36 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**; FAROL IND E COM LTDA,** no valor total de R$ 12.539,04 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos); **UNICA SANEANTES LTDA,** no valor total de R$ 10.683,28 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** no valor total de R$ 14.299,20 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de R$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais); **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS,** no valor total de R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais) **e COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS,** no valor total de R$ 8.604,50 (oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B72E1B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 045/2023
Processo Administrativo PMT nº 052/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, inscrita no CNPJ nº **11.256.054/0001-39.**

CONTRATADA:R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.112.017/0001-07**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados pela Banda Municipal de Toritama (BAMUT), em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 53.509,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura:16 de agosto de 2023

Vigência:16 de agosto de 2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:71A7B96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 115/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:
I - Membros: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904 -66; Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante - CPF: 764.908.904 -53; e Kaic Firmo de Moura - CPF: 090.231.524 -25.
II - Membros Substitutos: Josimar Josuel do Nascimento – CPF: 097.382.934-64 e Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF 062.711.444-03.
§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.
§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.
Art. 3º - Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:
I - Pregoeiros: Josimar Josuel do Nascimento – CPF: 097.382.934-64; Kaic Firmo de Moura - CPF: 090.231.524 -25; Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF: 062.711.444 -03; e José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904 -66.
II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904 -53, e José Aelson Tavares Neto - CPF: 115.376.694 -94
§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.
§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.
Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.
Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 138/2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 16 de agosto de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:28360EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 129/2023

Contrato N.º 129/2023 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 064/2023 – Inexigibilidade n.º 039/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical "Cantora Nádia Maia" para apresentação no dia 19 de Agosto

de 2023, na Festividade Revivendo o São João no Município de Tracunhaém/PE com duração de 90 (noventa) minutos.
CONTRATADO:
EMPRESA: AC PRIME PRODUÇÕES EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.276.054/0001-17

Valor global: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Vigência: 16/08/2023 a 14/11/2023.
Contrato assinado em 16/08/2023.

Tracunhaém/PE, 16 de agosto de 2023.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:3AA179A3

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N°. 065/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 040/2023

O município de Tracunhaém Reconhece e RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 065/2023 – Inexigibilidade n.º 040/2023,** com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação da atração musical "Banda Só Brega (Conde)" para apresentação no dia 19 de Agosto de 2023, na Festividade Revivendo o São João no Município de Tracunhaém/PE com duração de 80 (noventa) minutos. Valor Global: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Contratada: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 39.721.242/0001-00.

Tracunhaém/PE, 17 de agosto de 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:8B35D5B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo Administrativo n° 002/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022; Objeto: Contratação da prestação de Serviço de Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Triunfo - PE; Contrato nº 005/2022; Contratante: Câmara Municipal de Triunfo, CNPJ: 08.869.059/0001-22, Contratada: Bruno Jackson - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 27.697.795/0001-95; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho 2023 a 08 de julho 2024; Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Triunfo/PE, 07 de julho de 2023.

ANSELMO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Triunfo/PE

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C213A69F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 33/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Fábio Marinho, CPF nº 115.769.634-11, cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.

Tupanatinga/PE, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:732BE0FF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 34/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. Gelvane Francisco da Silva, CPF nº 022.422.604-56, cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.

Tupanatinga/PE, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Joaquim Cordeiro Feitosa Neto
Código Identificador:DC5685C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 014/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Chamada Publica 004/2023. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em Tupanatinga - PE (Unidade Mista Santa Clara e regulação da rede municipal), por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social. valor mensal MAXIMO ACEITAVEL R$ 1.963.262,63 (um milhão novecentos e sessenta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Floriano Peixoto, 002 — Centro — Tupanatinga/PE no dia 04/09/2023 às 10:00hs. O edital está disponível: site https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4256C699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 335/2023, que nomeia ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE no Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1ºTORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 335/2023, que que nomeia **ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE** no Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:9531C764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: NOMEIA ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE no Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 107, de 02 de fevereiro de 1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE**, portadora do RG nº 7****64-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. ***.748.014-**, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nível **CC-SMAS-1**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º A Secretária Municipal de Assistência Social será ordenadora de despesas **do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme a Lei Municipal nº. 107, de 02 de fevereiro de 1996, pelo período que permanecer no cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **CC-SMAS-1**, a Sr.ª **ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE**, nomeada pela **Portaria nº 337/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito, da Senhora Secretária de Administração e Planejamento e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE
Empossada

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:1FFAFD73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302, DE 31 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA, a pedido, ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA do Cargo Comissionado de COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA**, portadora do RG nº 8540336-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 096.407.574-11, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:F8BD14D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0020/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 020/2023 PREGAO ELETRONICO N.017/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IMPRESSAO DIGITAL E PERIFERICOS PARA SALA DE MAMOGRAFIA, NO HOSPITAL E MATERNIDADE JUST MARIA BEZERRA, conforme termo de referência**.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023.
Contratada: **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**, Com sede na RUA PEDRA GRANDE, 445 JARDIM MARAVILHA - PETROLINA – PE, inscrita no **CNPJ Nº 28.421.328/0001-09** . Valor R$ **49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)..**
Vigência 28/07/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 28 de JULHO de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7D99728F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0019/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 019/2023
Chamada publica Nº 002/2023
Objeto: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Recife **.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023.
Contratada: NATANAEL FERREIRA DA SILVA **; CNPJ Nº 32.404.127/0001-62** Valor Global R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
Vigência 12 meses

Venturosa 01 de junho de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2AC8E6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0016/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA//PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**
. EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023.
Contratada: **DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS**, CNPJ nº 36.301.571/0001-03, com sede à Rua Indios Cariris, 135, centro, Campina Grande-PB, 58.400-030 ,**Valor: R$** 66.926,00 (SESSENTA E SEIS MIL,NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**.**

Vigência 28/04/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 28 de abril de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B05E75D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0010/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR ENERGIA , PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023.
Contratada: **COMPACT POWER MAQUINAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na Rua PORTO RICO, CEP.31710370, BELO HORIZONTE,MG** ,Valor: R$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL ,NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.**

Vigência 12/05//2023 a 31/12/2023

Venturosa, 12 de MAIO de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E65FDA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.009/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 09/2023
CARTA CONVITE Nº 001/2023
Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023
Contratada: **JPG RODRIGUES DE SIQUEIRA – ME; CNPJ: 04.315.767/0001-60; valor R$ 163.180,70**(Cento e trinta e três mil, cento e oitenta reais e setenta centavos);

Vigência: 07/03/2023 a 31/12/2023.

Venturosa 07 de MARÇO de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:093F9011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL - PROCESSO Nº 048/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	
AUTOS	Recurso Administrativo
REFERÊNCIA	***PROCESSO Nº 048/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.***

OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de Pavimentação, drenagem, e sinalização das ruas da sede: Projetada (Alameda José Tavares de Sá), Projetada I e II, Joaquina Gondim, e, Rua Projetada I, Rua do Cemitério, no Povoado Lagoa dos Milagres e, Rua da Caixa D'água em Grossos, Município do Verdejante/PE, vinculado ao Contrato de Repasse nº 1085057-89/2022/939517/OGU/MCIDADES/ CAIXA/Mobilidade Urbana, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECORRENTES	CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA JAVA CONSTRUTORA LTDA

1 - DAS PRELIMINARES DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se, o presente feito, de julgamento do Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pelas empresas: CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA e JAVA CONSTRUTORA LTDA irresignadas com suas inabilitações no certame em pauta, com fulcro no Art. 109, Inc. I, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

2 - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registre-se que ambos os recursos foram recebidos TEMPESTIVAMENTE.

3 - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Nos pontos a seguir elencados, pleiteiam a Recorrente, pela revisão da decisão proferida, no que concerne a sua inabilitação, aduzindo, no bojo da sua peça recursal o seguinte:

RECURSO CONSTRUCARV

"Peço atenção especial aos seguintes documentos que foram apresentados: 1. Última alteração contratual: encontra-se nas páginas 08 a 15 do documento fornecido. 2. Certidão simplificada: está localizada nas páginas 19 a 20, com data de 18 de julho, comprovando sua atualização. 3. Balanço patrimonial: as páginas 34 a 46 contêm o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE), o que pode ser verificado em todo o rodapé do documento. 4. Carta fiança: encontra-se nas páginas 25 a 33, atestando o cumprimento das obrigações financeiras da minha empresa. 5. CRC: o documento emitido pela própria comissão encontra-se na página 47, comprovando que minha empresa possui o registro exigido. 6. Atestados de Capacidade Técnica: as páginas 63 a 72 contêm atestados que vão além do quantitativo mínimo exigido pelo edital, demonstrando a capacidade técnica da minha empresa para realizar o objeto da licitação.."[...]

RECURSO JAVA

"Todavia, conforme se depreende da leitura da ata de julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do Certame, lavrada em 02 de agosto de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município em 03 de agosto de 2023, a Recorrente foi inabilitada pela Comissão, em consulta ao OR CODE apresentado no documento foi constatado que o balanço não foi registrado na JUCEPE, segundo redação constante na ata. O documento estar (sic) devidamente registrado na JUCEPE, com os seguintes registros: Arquivamento 239459997 Protocolo 239459997 de 24/04/2023 Chancela 84256148776 Para verificar autenticidade do documento faz-se necessário acessar ao link http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Informar o PROTOCOLO: 2394599997 e a CHANCELA: 84256148776 Conforme fica explicitado a verificação de autenticidade e registro é através do link apresentado e não pelo QR CODE que a comissão equivocadamente verificou."[...]

4 - DA ANÁLISE

O município de Verdejante/PE, visando realizar "Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de Pavimentação, drenagem, e sinalização das ruas da sede: Projetada (Alameda José Tavares de Sá), Projetada I e II, Joaquina Gondim, e, Rua Projetada I, Rua do Cemitério, no Povoado Lagoa dos Milagres e, Rua da Caixa D'água em Grossos, Município do Verdejante/PE, vinculado ao Contrato de Repasse nº 1085057-89/2022/939517/OGU/MCIDADES/ CAIXA/Mobilidade Urbana, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos" fez publicar o Edital do PROCESSO Nº 048/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Encerrada o resultado da documentação de habilitação do certame resultando na inabilitação das recorrentes, conforme relatório:

CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ n° 40.193.012/0001-02, não apresentou quantitativo mínimo de acervo técnico de um mesmo responsável técnico, empresa possui dois engenheiro, porém nenhum deles possui atestados que comprovem a quantidade mínima do edital e sendo vedada a soma de atestados de técnicos distintos;

JAVA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n° 43.108.172/0001-96, em consulta ao QR CODE apresentado no documento foi constatado que o balanço não foi registrado na JUCEPE;

Analisando cada ponto das alegações da recorrente, respondemos:

Ao revisaramos a documentação do recorrente, pudemos verificar que houve um equívoco na elaboração do edital, e revisando os rascunhos da nossa análise, verificamos que a redação que ianbilitou a CONSTRUCARV, na verdade se referia a empresa RG SOLUÇÕES, portanto a inabilitação da recorrente, deve ser devidamente retificada;

A empresa recorrida (JAVA) comprova que a CPL equivocou-se ao verificar a autenticidade do registro do balanço através do QR CODE, pois a mesma poderia ser confirmada através de um link de acesso ao site da Junta o que prontamente foi diligenciado e confirmado, tornanda a empresa apta a retornar ao processo;

4 - DA DECISÃO

Diante do exposto, esta CPL opina pelo PROVIMENTO de ambos os recursos interposto pelas empresas **CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA e JAVA CONSTRUTORA LTDA.**

Ratificando as empresas **HABILITADAS**:

2. CONSTRUTORA SEVERO EIRELI - CNPJ n° 37.602.987/0001-24;
5. NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ n° 22.975.820/0001-31;
7. F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 41.080.738/0001-93;
10. CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ n° 40.193.012/0001-02;
12. JAVA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n° 43.108.172/0001-96
13. CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - CNPJ n° 35.175.305/0001-19;
16. JOSÉ W. A. P. SARAIVA LTDA - JWS ENGENHARIA - CNPJ n° 32.395.111/0001-30;
17. IGOR V. B N PEREIRA CONSRUTORA E SERVIÇOS - CNPJ n° 47.524.002/0001-43;

Fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 21/08/2023 às 09h.

À deliberação superior, S.M.J.

Verdejante, 17 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Membro da CPL

Ratifico os termos do relatório acima,

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:9FDE59E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, DO GESTOR SR. RENATO LIMA DE SALES, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 21100483-2.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS,** as contas referente ao exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que tinha como gestor responsável o Sr. Renato Lima de Sales, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC n° 21100483-2.
Art. 2º O placar da votação foi de 08 votos a favor da aprovação das contas e 0 votos contra.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:CEE206C9

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE JULHO DE 2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE JULHO DE 2023.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, DO GESTOR SR. RENATO LIMA DE SALES, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 21100483-2.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte Projeto de Resolução:
Art. 1º Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS,** as contas referente ao exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que tinha como gestor responsável o Sr. Renato Lima de Sales, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC n° 21100483-2.
Art. 2º O placar da votação foi de **08** votos a favor da aprovação das contas e **0** votos contra.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:E4A70BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 90/2021

Extrato de **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 90/2021**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 33/2021 – Tomada de Preços nº 08/2021, que tem como **objeto** a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 04 (quatro) ruas consideradas projetadas no Loteamento Chã dos Mandados, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico**.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 11.717.420/0001-00

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/01/2023, com vigência prevista até 13/05/2023.

Vicência/PE, 13/01/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BE855DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Face ao relatório da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o Processo Licitatório regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ***RATIFICO***, a mencionada Inexigibilidade de Licitação para a **contratação de empresas especializadas para realização de serviços de radiador, balanceamento, alinhamento e cambagem para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal,** em favor de **SEVERINO JOAO DA SILVA FILHO 05655731444**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.696.577/0001-00 com sede na Rua Luiz Salustiano da Silva, 204 – Centro – Vicência/PE, nesta ato representado por **Severino Joao da Silva Filho,** brasileiro, portador de RG nº 6.643287 – SDS/PE e CPF 056.557.314-44, residente e domiciliado na Rua Luiz Salustiano da Silva, 204 – Centro – Vicência/P, pelo valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e **GILMAR PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS AUTOMOTIVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.750.194/0001-61 com sede na Av. Senador Paulo Guerra, 181 – Centro – Vicência/PE, nesta ato representado por **Gilmar Pereira da Silva,** brasileiro, portador de RG nº 5.100.165 - SDS/PE e CPF 019.741.834-16, residente e domiciliado na Rua Cacilda Maranhão 221– Centro – Vicência/PE, pelo valor de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações..

Vicência/PE, 18 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:811CD65C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI N° 1.874/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA TUTOR INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, XVII, da Lei Orgânica do Município, e pelo art.30, I, da Constituição Federal. E a Lei nº 1865/2023;

DECRETA:

Art. 1°. O processo de chamada publica para se tornar bolsista do Programa Institucional de Bolsas para educação básica, será feito através de Portaria, publicada no quadro de aviso do Paço Municipal, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e na página oficial da prefeitura www.vicencia.pe.gov.br com o objetivo de criar um banco de dados para atender as atividades de ensino no âmbito do Sistema Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública da educação básica.

Art. 2°. O Tutor do Programa Institucional de Bolsa para educação básica, depois de selecionado, assinará um termo de compromisso, firmado entre o tutor e a Secretaria Municipal de Educação, devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, e o Gestor Escolar.

Paragrafo Único. Se o tutor do Programa não obtiver o mínimo da pontuação desejada, será substituído e consequentemente sua bolsa será cancelada.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Educação e Equipe Gestora Escolar deverá periodicamente avaliar o desempenho através de critérios técnicos-pedagógicos, do Tutor do Programa Institucional de Bolsas, devendo o tutor, alcançar mínimo de pontuação desejada para que o mesmo seja mantido no programa.

Art. 4°. O valor estabelecido para a bolsa mensal do tutor do Programa Institucional de Bolsa para educação básica será:
R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), para o tutor com carga horária de 150 h/a;
R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) para o Tutor com carga horária de 200 h/a;

Art. 5°. O benefício da bolsa será efetuado ao tutor do PTIBEB até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:C9295E7C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
DE VICÊNCIA-PE EDITAL Nº 02/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica, em conformidade com a Lei nº 1.874/2023 e o Decreto nº 021 de agosto de 2023 para Tutor onde atuará no âmbito da Educação Básica, conforme disposições a seguir: Área: educadores para atuação em tutoria presencial responsáveis pela atividade de ensino.

DO CURSO DE GRADUAÇÃO

O curso de Graduação em Pedagogia e Licenciaturas para atuar na área da docência (Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental) em espaços educativos formais.

TUTOR - VAGAS / HORÁRIOS

Todas as vagas serão destinadas à formação de cadastro de reserva, e os candidatos serão convocados a partir da demanda de cada unidade de ensino, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.
Os Tutores deverão ter a disponibilidade para prestarem a tutoria, de forma presencial, com disponibilidade compatível a carga horária de 150 ou 200 horas aulas mensais.

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda atual da rede municipal de ensino, respeitando a classificação dos candidatos.
Os tutores selecionados atuarão com estudantes da Educação Básica de acordo com a demanda indicada pela Secretaria de Municipal de Educação e Esportes.
A realização do processo seletivo dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais presentes no Termo de Compromisso firmado com Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência-PE;
A concessão das bolsas está fundamentada na Lei nº 1.874/2023 e o Decreto nº 021 de agosto de 2023 que legitimam o Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica.

DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

Os Tutores classificados e convocados atuarão pelo período previsto no Calendário Escolar Oficial adotado pela rede municipal de ensino no ano letivo 2023. Os demais classificados estarão sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, segundo a classificação.

DOS REQUISITOS

Ter formação mínima de Graduação (Pedagogia e/ou Licenciatura);
Ter concluído o curso de Graduação no período de 07/2013 até 07/2023 (nos ultimos 10 anos);
Possuir experiência comprovada na Educação Básica (Ensino Infantil e Ensino Fundamental);
Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais de ensino, de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de coordenação (dentro da carga horária de trabalho);
Ter disponibilidade de horário de 150 ou 200 horas aulas mensais para desenvolver atividades de tutoria para atendimento presencial aos alunos, nos dias letivos conforme Calendário Escolar do ano letivo vigente;
Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas;
Ser domiciliado(a) no Muncípio de Vicência, conforme documentação comprobatória.

DEFINIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

O Tutor que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

DAS ATRIBUIÇÕES
I. demostrar a viabilidade quanto a execução das atividades propostas;
II. acompanhar o aluno no desenvolvimento da aprendizagem;
III. enviar ao coordenador pedagógico relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo aluno, no qual constará a avaliação de desempenho;

IV. participar de todas as etapas dos programas de apoio pedagógico, formação continuada e ampliação da jornada, de acordo com a necessidade;
V. elaborar os materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas;
V. reunir-se sistematicamente com os coordenadores pedagógicos de suas respectivas unidades escolares e equipe técnica da secretaria da SME visando planejar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas no período.
VII. demonstrar, através de avaliação específicas, o cumprimento de metas no tocante ao apoio pedagógico a alunos em situação de déficit de aprendizagem, sob sua responsabilidade, nas áreas de linguagem, matemática, raciocínio lógico, etc.
VIII- Cumprir a carga horária mínima definida pelos programas de formação continuada e ampliação da jornada.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias 18, 21 e 22/08/2023 mediante entrega presencial de formulário de incrição (Anexo I) e documentações comprobatorias com seus dados, formação e experiência profissional, para pontuação individual;
Não serão consideradas outras formas de envio ou fora do prazo de inscrições;
A falsidade da declaração prestada pelo candidato, a qualquer tempo, será nula de pleno direito, sem prejuízo de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

DO PROCESSO SELETIVO

A documentação exigida será entregue no período da inscrição no Departamento de Gestão na Secretaria Municpal de Educação e Esportes;
Análise da documentação exigida no item 8.1;
Análise curricular, conforme apresentado no Anexo I deste Edital e comprovação documental;

Como critérios de classificação após análise serão considerados, na ordem:
Titulação;
Experiência docente;
Experiência na Etapa e Modalidade de Ensino na qual está escrito;

Critéios de desempate:
Maior tempo de experiência docente na rede municipal de ensino;
Maior idade.

Sobre a análise curricular:

O candidato poderá obter, no máximo, 50 pontos na etapa de comprovação de formação, Graduação (30 pontos), Pós-graduação (10 pontos), Mestrado (10 Pontos).
No cômputo da experiência profissional, não serão pontuadas atividades da mesma função desenvolvidas no mesmo período.
O candidato deverá anexar toda a documentação comprobatória da sua pontuação no ato de sua inscrição, para que tenha sua inscrição homologada.
Para a análise do tempo de experiência serão aceitas somente declarações ou Portarias assinadas por órgãos/setores competentes ou, ainda, páginas oficiais do governo com autenticação eletrônica. Não serão aceitos “prints” de tela ou planos de ensino ou de trabalho para esta comprovação.
Os documentos para contagem do tempo de experiência devem especificar o tempo em anos, de 1 a 3 anos (10 pontos), de 4 a 6 anos (20 pontos), de 7 a 10 anos (30 pontos) e mais de 10 anos (40 pontos) e mais 10 pontos pela experiencia na área para qual está inscrito;
Serão considerados somente os documentos com legibilidade.
Sobre a pontuação final: A pontuação final será composta pela soma das notas obtidas na formação (50 pontos) e análise da experiência profissional (50 pontos), totalizando, no máximo, 100 pontos.

Nota Final = Formação Acadêmica + Experiência Profissional

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
A Secretaria Muncipal de Educação e Esportes de Vicência divulgará a lista dos candidatos classificados com melhor pontuação por Nível/ Modalidade no dia no dia 24/08/2023, no Diário Oficial da AMUPE.
Os candidatos poderão entrar com recursos em relação à análise documental no dia 25/08/2023, com o envio do formulário presente no Anexo II para o Departamento de Gestão na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência divulgará o resultado final do Processo Seletivo no dia 28/08/2023, no Diário Oficial da AMUPE.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidados aptos para as funções de Tutor serão classificados, de acordo com a pontuação, e convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade da Secretaria Muncipal de Educação e Esportes de Vicência.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados, serão convocados com brevidade e deverão assinar no momento da convocação, o Termo de Compromisso do Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica.
RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TRE, comprovante de residência e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
O candidato que não cumprir as exigências dos itens anteriores será automaticamente desclassificado.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato do bolsista será por tempo determinado atuarão pelo período previsto no Calendário Escolar Oficial adotado pela rede municipal de ensino no ano letivo 2023;
A critério e necessidade da administração, o Tutor convocado e contratado para exercer suas funções em uma determinada escola, poderá ser designado para exercer suas atividades em outra, sem prejuízo do exercício das suas atribuições.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração por estas atividades será feita sob a forma de bolsa por tempo determinado.

O valor mensal da bolsa para tutoria é de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por 150h/a mensais e de R$ 1.760,00 (mil setessentos e sessenta rais) por 200h/a mensais.

O pagamento da bolsa aos Tutores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso em aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

Se o Tutor deixar de cumprir alguma das atividades listadas no item 7 deste Edital, DAS ATRIBUIÇÕES, o seu contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo.
A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Em caso de cancelamento do Contrato do Bolsista por Prazo Determinado, será convocado o candidato seguinte da sequência de classificação.

O presente Edital terá validade de 4 (quatro) meses. O prazo iniciará a partir da data de sua homologação.

A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito automático de assumir a sua função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto.

Vicência-PE, 17 de agosto de 2023.

_____
Secretária Municipal de Educação e Esportes- Vicência

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TUTOR

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para tutor, na categoria de bolsista, conforme Edital nº 02/2023.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome completo		
Data de nascimento		Naturalidade
Sexo		
RG		Órgão expedidor
CPF		
Endereço residencial		Nº
Bairro		
Cidade		Estado
CEP		
Celular		Telefone
e-mail		
Com deficiência	Sim ( ) | Não ( )	

*Documentação pessoal e comprovante de residência

DADOS DA FORMAÇÃO:

TÍTULO	**DESCRIÇÃO CURSO, ÁREA, INSTITUIÇÃO, CIDADE, UF E DATA DE CONCLUSÃO**
Graduação	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	

*Certificado/Declaração de Conclusão de Curso e/ou Diploma

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assinale a aréa de interesse	**Tempo de atuação (em anos)**	**1 a 3**	**4 a 6**	**7 a 10**	**+ de 10**
	Educação Infantil				
	Anos Iniciais				
	Anos Finais				

*Declaração de Experiência profissional
Vicência,...../......../.....

_____
Assinatura do candidato (a)
Este formulário deverá ser preenchido, assinado e entregue na Secretaria Municpal de Educação e Esportes de Vicência, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS –
TUTOR SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:
CPF:
RG:

Justificativa: (máximo de 20 linhas)

Obs.: O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado. Deve ser entregue na Secretaria de Educação e Esportes na data prevista no cronograma.

Indicar local, data.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
CRONOGRAMA

Período	**Ação**
17/08/2023	Divulgação de edital
18, 21 e 22/08/2023	Inscrição
24/08/2023	Homologação da classificação e chamada
25/08/2023	**Recurso** (referente ao Deferimento das Inscrições e à classificação)
28/08/2023	Resultado final |Homologação| Convocação
29/08/2023	Entrega da documentação referente à bolsa

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:C532205D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CMAS

Dispõe sobre a publicação das entidades que se habilitaram a participarem do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, para o biênio 2023-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, no uso dessas atribuições legais, pelo presente Edital considerando o disposto da Lei do SUAS Municipal N°4.327/18 – CAP IV – Seção I de 13 de dezembro de 2018 e no Regulamento Interno do CMAS.

RESOLVE:

ART. 1º Publicar, as entidades habilitadas a serem votadas, para composição deste colegiado em ordem alfabética, referente ao biênio 2023-2025, sendo elas:

a) AMA- ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA;
b) ASEV – ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE, ESPERANÇA E VIDA;
c) CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO;
d) GAPES – GRUPO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;
e) INSTITUTO DOM DE DEUS;
f) IVH – INSTITUTO VITORIA HUMANA.

ART. 2º O processo de eleição dos representantes que iram compor o CMAS, acontecera no dia 18 de agosto de 2023, das 09h às 11h, conforme art. 8º do edital 001/2023.

ART. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Vitória de Santo Antão, 16 de agosto de 2023.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:D5B752B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO FINAL DO CERTAME REFERENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI 195/22 – LEI PAULO GUSTAVO - DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

Editais 01,02,03 e 04/23
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA,** no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei nº 195/22 – Lei Paulo Gustavo que tem como objetivo garantir ações emergenciais destinadas ao setor cultural para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas provocados pela pandemia da covid-19, torna publico o **resultado FINAL** dos editais 01, 02, 03 e 04/23. Não havendo recursos apresentados na fase ao resultado preliminar, fica reiterado o ali exposto com os seus respectivos anexos.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE XEXÉU/PE

Xexéu/PE, em 17 de agosto de 2023

HENRIQUE DIÓGENES DA SILVA
Secretário municipal de Cultura e Economia Criativa

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:14297434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições HOMOLOGA os termos do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, para registro de preço, visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PERMANENTE, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, em nome das seguintes empresas: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS** CNPJ: 31.059.319/0001-16 R$ 21.910,87, **ÚNICA SANEANTES LTDA** CNPJ: 43.392.0001-21 R$ 2.419,25, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 49.464.926/0001-21 e **S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 21.895.911/0001-02 R$ 18.860,00, **Prazo da ARP**: 12 meses. **Valor da contratação total**: R$ 45.236,81 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Paulista/PE, 17 de agosto de 2023.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:2AD7152D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3627/2023 – PARECER Nº 373/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3627/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ LAURENTINO CORREIA,** matrícula funcional **n° 3827,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 373/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de agosto de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:D3FF3B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CANCELAMENTO DE COTAÇÃO (UTENSÍLIOS DE COZINHA)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE UTENSÍLIOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2013,DESTINADOS AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 23/08/2023.

Paulista,17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:930AA4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e ás prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitação), Art. 49 e das Súmulas 346 e 73/STF.

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamento".

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público, solicito a não conclusão deste processo.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.721.242/0001-00, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SÓ BREGA (CONDE) no dia**

20/08/2023 ás 21:00H, na Praça José Lopes, em Maranguape II, no município do Paulista/PE, cujo valor da apresentação de é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por solicitação desta **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.**

Desta forma, informo que termo deverá ser publicado em Diário Ofício e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência e para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista/PE, 16 de agosto de 2023

SR SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:6228494E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 014/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 014/2023

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 014/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO PAULISTA/PE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.563.405/0001-42, situada à Rua Governador Eraldo Gueiros, nº 20, Galpão 08, Distrito Industrial, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.520-800, com proposta de preços no **valor total de R$ 17.302,00 (dezessete mil trezentos e dois reais).**

Paulista, 15 de Agosto de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:E59F8843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – SELICC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA A CAPTURA, ANALISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS, E FORNECIMENTO DE WIFI EM VIAS URBANAS**. VALOR ESTIMADO: R$ xx.xxx,xx. DISPUTA: **05/09/2023** às 10h. Edital disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e e-mail: paulistapregao1@gmail.com. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista-PE, 17 de agosto de 2023.

LEONARDO DAMASCENO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:1F95ADC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº199.2023 D.L Nº028.2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº199/2023** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2023**. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL E CONTROLADORIA GERAL, SITUADA NO PAULISTA NORTH WAY SHOPPING, COM ENDEREÇO NA RODOVIA PE-15, KM 16,5, Nº242, CEP.: 53.401-445, CENTRO, PAULISTA-PE, POR SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. Tendo como adjudicatária a empresa: **NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.367.914/0001-01**. O valor mensal correspondente à alusiva contratação é de R$ 29.865,05 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), pelo prazo de 60(sessenta) meses, perfazendo-se o valor total da contratação direta de R$ 1.791.903,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil e novecentos e três reais), relativo aos 05(cinco) anos da contratação, conforme proposta de valor aceite entre as partes, sendo este valor obtido pela Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis-CAAI, por meio do Laudo de Engenharia AV/023/2023 datado de 25 de julho de 2023, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24, Inciso X e alterações posteriores,

Paulista-PE, em: 17 de agosto de 2023.

GUSTAVO ALBUQUERQUE FILHO
Controlador Geral do Município

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:C3E38D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4366/2023 – PARECER Nº 376/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4366/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **CARLOS LEOPOLDINO FERREIRA,** matrícula funcional **n° 2593,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 376/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de agosto de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:AFEED5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4631/2023-PARECER N.391/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4631/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **LADÉRCIO RIBEIRO CELESTINO**, Matrícula N. 5558, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 391/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de agosto de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:B43BFCB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 1378/2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **José Roniero Diodato Matrícula n.º 15.582,** Servidor Concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria GP nº 0167/2022 de 07.03.2022, foi empossado pelo Termo nº 012/2022 de 14.03.2022 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 2417/2023 datado de 31.07.2023. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de agosto de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:269A7ED5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 148/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 056/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 451/2019, do dia 15/04/2019, Portaria nº 569/2019, do dia 28/05/2019 e Portaria nº 568/2019, do dia 28/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: GRAVATÁ NET LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 04.518.907/0001-06
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovaçã**o **ao Contrato nº 005/2020**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓTICA E LINK'S TIPO ADSL OU SIMILAR, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO,** fica renovado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **06 (seis) meses**, com vigência a partir de **08 de julho de 2023 a 07 de janeiro de 2024**, correspondendo o valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, com fundamento na Cláusula Segunda, Quinta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A renovação do contrato supracitado se faz necessário tendo em vista que atualmente, a Prefeitura Municipal do Paulista necessita de um link para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo bem como para sustentar toda utilização da Internet dentro dos órgãos e todos os serviços disponíveis ao público. Esse cenário comtempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On-Line, Acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas, Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam mantidos os valores mensais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no ofício **SECAD nº 808/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa necessária à execução do presente termo aditivo será custeada pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Administração do Município do Paulista
NOTA DE EMPENHO: 2023-1583
Atividade: 8034 – Gestão da Política de Informática Municipal
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)
Parágrafo Único – **Parágrafo Único –** Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

Paulista/PE, 06 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:69467D06

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 148/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 056/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 451/2019, do dia 15/04/2019, Portaria nº 569/2019, do dia 28/05/2019 e Portaria nº 568/2019, do dia 28/05/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IVda Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GRAVATÁ NET LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 04.518.907/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 005/2020, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET, ATRAVÉS DO

FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓTICA E LINK'S TIPO ADSL OU SIMILAR, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, fica renovado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2023 a 08 de julho de 2023, correspondendo o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) , com fundamento na Cláusula Segunda, Quinta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A renovação do contrato supracitado se faz necessário tendo em vista que atualmente, a Prefeitura Municipal do Paulista necessita de um link para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo bem como para sustentar toda utilização da Internet dentro dos órgãos e todos os serviços disponíveis ao público. Esse cenário comtempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On-Line, Acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas, Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa necessária à execução do presente termo aditivo será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração do Município do Paulista
Atividade: 8034 – Gestão da Política de Informática Municipal
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de emprenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:66386361

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 044/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, **CNPJ Nº** 24.419.569/0001-54, OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc n° 009/2023 e seus Anexos. Valor total de **R$ R$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 2010 – Educação Infantil Cidadã, Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 15410000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF, 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme notas de empenho nº 1686 e 1670.

Paulista, 28 de julho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:EAB4F071

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 049/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 049/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº** 21.971.041/0001-03, OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc n° 009/2023 e seus Anexos. Valor total de **R$ 1.175,00 (hum mil, cento e setenta e cinco reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme notas de empenho nº 1680.

Paulista, 25 de julho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:5328C81A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 050/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 050/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, **CNPJ Nº** 01.590.728/0009-30, OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc n° 009/2023 e seus Anexos. Valor total de **R$ 62.649,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme nota de empenho nº 1672.

Paulista, 24 de julho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:0D42B07D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 052/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 052/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, **CNPJ Nº** 03.829.590/0001-58, OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios

diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc n° 009/2023 e seus Anexos. Valor total de **R$ 212.760,00 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme nota de empenho nº 1671.

Paulista, 24 de julho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:529E0C29

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO PAULISTA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº003/2023
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM OU SEM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 33.124,28(trinta e trêsmil, cento e vinte quatro reais e vinte oito centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato**: cplfmspaulistac.s@gmail.com**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 23/08/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10:00 até 16:00hr

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Paulista, 17 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:06C0B699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023
INEXIGIBILIDADE N° 006/2023

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA DA CANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE 2023, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, perfazendo um total de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), conforme valores artísticos abaixo descritos:**

PRODUTORA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ º 44.644.972/0001-94		
31/08/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL	Araçoiaba-PE	R$ 130.000,00

PRODUTORA: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ º 43.453.655/0001-28		
31/08/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
MC TOCHA	Araçoiaba-PE	R$ 30.000,00

PRODUTORA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ º 47.412.593/0001-67		
01/09/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
GRAZI ALMEIDA	Araçoiaba-PE	R$ 40.000,00

PRODUTORA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ º 12.924.119/0001-30		
01/09/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
RAPHAELA SANTOS	Araçoiaba-PE	R$ 120.000,00

PRODUTORA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ º 12.924.119/0001-30		
02/09/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**

GLEYDSON GAVIÃO	Araçoiaba-PE	R$ 120.000,00

Aracoiaba-PE, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:00F4C302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

O Município de Araripina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, Centro, Araripina/PE. CEP: 56.280-000, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de **Gestor Escolar** e **Coordenador Pedagógico** para atuação nas Escolas regulares que integram a Rede Municipal de Ensino de Araripina - PE**,** nos termos do Decreto Municipal nº 051, de 14.09.2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 01, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;
CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos efundamentais a sociedade;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, bem como considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022,

DECLARA

aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de **38 (trinta e oito) vagas de Gestor Escolar e 40 (quarenta) vagas de coordenador pedagógico**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, conforme Cronograma exposto no **Anexo I.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para **atuação de Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos, conforme tabela constante do Anexo II**, na forma definida nos termos do Decreto Municipal nº 051, de 14 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipaisde Araripina.
O processo seletivo terávalidade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção, observando-se que o primeiro mandato extinguir-se-á em 31.12.2024.

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.araripina.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria do Gabinete do Prefeito.
Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder o cargo no caso de avaliação negativa.
A presente seleção será conduzida pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria 136/2023.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão **gratuitas** edevemserrealizadas de forma **exclusivamente on-line**, no período compreendido entre
17.08.2023 e 22.08.2023, conforme Anexo I desta portaria, através do link https://selecao.araripina.pe.gov.br/ .
A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, ou aquelas desacompanhadas da documentação exigida ou acompanhada de documentação em formato diferente do PDF.
As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito e os documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados para fins de identificação do candidato e atribuição de nota.
O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988 II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
– Estar em dia com as obrigações eleitorais;
– Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
– Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
– Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) dias;
VII -Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico/científico;

VIII – Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atenderos demais requisitos previstos neste Edital;
IX– Anexar, no momento da inscrição e em campo próprio, cópias dos documentos de Identidade, CPF,

comprovante de residência, além dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação, na forma do artigo 2º, III, do Decreto Municipal nº 051/2022.
X– Ser professor(a) efetivo(a) do município do Araripina-PE há no mínimo 03 (três) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função.

DA SELEÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.
Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial deidentificação impresso, com o qual fez a inscrição.
Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).
O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográficaem material transparente.
Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência.A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.
O candidato somente poderá levar o caderno de provas 30 (trinta) minutos antes do encerramento da sua aplicação. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-lo.
Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.
A designação para o cargo de Gestor ou Coordenador Pedagógico dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, a partir de lista tríplice, composta por aqueles que obtiverem, para seus respectivos cargos e escolas de opção, as melhores classificações na apuração das notas da prova escrita.
Não havendo inscritos para concorrer aos cargos de Gestor Escolar ou Coordenador Pedagógico para determinada Escola, impossibilitando a formalização de lista tríplice, caberá ao Prefeito Municipal nomear para o(s) cargo(s) qualquer dos integrantes das demais listas tríplices.

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO

As funções de Gestor Escolar e de Coordenador Pedagógico estão dispostas no Anexo V da Lei Municipal nº 2.624, de 09 de abril de 2012 (PCCV do Magistério).
As remunerações para os cargos de Gestor Escolar e Coordenador Pedagógico seguem o estabelecido na Lei Municipal nº 2.624/2012.
Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal e serão nomeados através de Portaria do Gabinete do Prefeito do Município, conforme Decreto Municipal nº 051/2022, para as funções e escolas de suas opções, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, distribuídas em 5 (cinco) dias.

DA PROVA

A prova escrita será realizada no dia **03 de setembro de 2023**, a partir das 9:00h até às 12:00h, contendo três horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 8:00h e fechamento às 9:00h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após essehorário.
O local de aplicação da prova escrita será na Escola Municipal Luzanira Ramos, localizado à Rua Ana Ramos Lacerda, nº 270, Centro, Araripina/PE.
A prova Escrita será composta apenas prova escrita, com 05 (cinco) questões de múltipla escolha e 02 (duas) situações- problema. Cada questão de múltipla escolha conterá cinco alternativas (A, B, C, D e E), mas somente conterá uma alternativa correta.
Cada questão de múltipla escolha equivale a 1,0 (um) ponto e cada situação-problema equivale a 2,5 (dois pontos e meio), somando-se, ao final, o valor de 10,0 (dez) pontos.
Para a classificação para o cargo de Gestor exigir-se-á pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos e para o de Coordenador Pedagógico serão 5,0 (cinco) pontos.
A prova escrita versará sobre conhecimentos que constam no **Anexo V.**

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação, publicando-se lista tríplice considerando as maiores notas para cada cargo e respectiva escola.
Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente: a) Maior idade para os candidatos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, segundo o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso); b) Maior tempo de trabalho efetivo junto à Secretaria Municipal de Educação, em regência de sala de aula.
A Comissão Executora elaborará lista tríplice composta pelos 03 (três) primeiros classificados para cada cargo e
em cada escola, que será encaminhada pela Secretária de Educação ao Prefeito do Município, a quem compete exclusivamente a escolha de um dos candidatos dentre os 03 (três) que compõem a lista tríplice.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora,e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.
Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato dainscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido porespecialista da área de sua deficiência.
As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário,ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito àsvagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipodata Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO; 9.1.4.Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da
Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
9.1.5.Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; 9.1.6.Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou
acompanhamento do fiscal;
Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ouna folha de rascunho;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 9.1.9.Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com
conjuntivite, que deverá ser comprovada com atestado médico.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ouextravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site https://selecao.araripina.pe.gov.br/ de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado:
Publicação do deferimento das inscrições;
Publicação do Gabarito Oficial;
Publicação Preliminar do Resultado da Prova Escrita.
Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados também através do link https://selecao.araripina.pe.gov.br/ .
O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Araripina-PE, 28 de Julho de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
PORTARIA Nº 479/2021 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
17.08.2023	Publicação do presente edital
18.08.2023 a 22.08.2023	Inscrições on-line no link https://selecao.araripina.pe.gov.br/
23.08.2023	Publicação do deferimento das inscrições
24.08.2023 e 25.08.2023	Recurso do indeferimento das inscrições – Link de acesso ao formulário a ser publicado no dia 22.08.2023, a partir das 8h, no site https://selecao.araripina.pe.gov.br/
28.08.2023	Resultado da análise de recursos
03.09.2023	Aplicação das provas escritas
04.09.2023	Divulgação do gabarito oficial
05.09.2023 e 06.09.2023	Recurso contra o gabarito oficial – Link de acesso ao formulário a ser publicado no dia 22.08.2023, a partir das 8h, no site https://selecao.araripina.pe.gov.br/
13.09.2023	Resultado da análise de recursos e publicação Resultado Preliminar
14.09.2023 e 15.09.2023	Recurso contra o resultado preliminar - – Link de acesso ao formulário a ser publicado no dia 22.08.2023, a partir das 8h, https://selecao.araripina.pe.gov.br/
22.09.2023	Resultado dos Recursos e Publicação das listas tríplices
26.09.2023	Nomeação

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	VAGAS PARA GESTOR ESCOLAR	VAGAS PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO
ADELINO PEREIRA DE SOUZA	1	1
ANTONIETA SALATIEL A. ARRAES	1	1
CRECHE CORAÇÃO DE MARIA	1	1

CRECHE Mª ANITA SANTIAGO	1	1
CRECHE TIA DIONEA	1	1
DE APL PROFª. RAIMUNDA R. ALENCAR	1	1
DR. FRANCISCO DE ALENCAR LIMA	1	1
DO IRACEMA	1	1
EDUARDO DE SOUSA CARVALHO	1	1
GUIOMAR COSTA REIS	1	1
JOSE FERREIRA LOPES	1	1
JOSE NERI DE OLIVEIRA	1	1
JUSCELINO KUBITSCHECK	1	1
NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	1	1
PROF. Mª LUZANIRA MUNIZ RAMOS	1	1
PROFª. RAIMUNDA REIS DE ALENCAR	1	1
SEBASTIÃO LESSE DE FIGUEREDO	1	1
ANTONIO BRAZ SOBRINHO	0	1
CRECHE MÃE CORINA	1	1
HENRIQUE ALVES BATISTA	1	1
JOAO FELIX DE ABREU	1	1
JOAO RODRIGUES DE ALENCAR	1	1
MARTINS JOSÉ DE ALENCAR	1	1
SERRA DO SANTINO	0	1
REIS RICARDINO DE LIMA	1	1
FELIPE COELHO	1	1
JOSE BATISTA MODESTO	1	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ANGÉLICA	1	1
HONORATO JORDÃO PEREIRA	1	1
OTÁVIO PEREIRA DE MELO	1	1
DIONISIO BOM DE OLIVEIRA	1	1
FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA (BATINGA)	1	1
JOSE CLEMENTINO DO NASCIMENTO	1	1
PROFESSORA VANDA JACO	1	1
BOM JESUS DA LAPA	1	1
EVA MODESTO CORDEIRO	1	1
VIRGILIO COELHO	1	1
ELIDIO MOÇO DE CARVALHO	1	1
ANTONIO LAURINDO	1	1
EVERARDO JOSÉ RODRIGUES PINHO	1	1

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES

NOME COMPLETO					
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº		**ÓRGÃO EXPEDIDOR**		**DATA DE EXPEDIÇÃO**	
CPF		**DATA DE NASCIMENTO**		**SEXO**	
ENDEREÇO		**Nº**		**BAIRRO**	
CIDADE		**ESTADO**		**CEP**	
CONTATO TELEFÔNICO 1		**CONTATO TELEFÔNICO 2**		**E-MAIL**	
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	SIM/NÃO	**QUAL?**			

FUNÇÃO A QUAL SE CANDIDATA	GESTOR ESCOLAR **OU** COORDENADOR PEDAGÓGICO
ESCOLA A QUAL SE CANDIDATA	ADELINO PEREIRA DE SOUZA
	ANTONIETA SALATIEL A. ARRAES
	CRECHE CORAÇÃO DE MARIA
	CRECHE Mª ANITA SANTIAGO
	CRECHE TIA DIONEA
	APLICAÇÃO PROFª. RAIMUNDA R. ALENCAR
	DR. FRANCISCO DE ALENCAR LIMA
	DO IRACEMA
	EDUARDO DE SOUSA CARVALHO
	GUIOMAR COSTA REIS
	JOSE FERREIRA LOPES
	JOSE NERI DE OLIVEIRA
	JUSCELINO KUBITSCHECK
	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO
	PROF. Mª LUZANIRA MUNIZ RAMOS
	PROFª. RAIMUNDA REIS DE ALENCAR
	SEBASTIÃO LESSE DE FIGUEREDO
	ANTONIO BRAZ SOBRINHO
	CRECHE MÃE CORINA
	HENRIQUE ALVES BATISTA
	JOAO FELIX DE ABREU
	JOAO RODRIGUES DE ALENCAR
	MARTINS JOSÉ DE ALENCAR
	SERRA DO SANTINO
	REIS RICARDINO DE LIMA
	FELIPE COELHO
	JOSE BATISTA MODESTO
	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ANGÉLICA
	HONORATO JORDÃO PEREIRA
	OTÁVIO PEREIRA DE MELO
	DIONISIO BOM DE OLIVEIRA
	FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA (BATINGA)
	JOSE CLEMENTINO DO NASCIMENTO
	PROFESSORA VANDA JACO
	BOM JESUS DA LAPA
	EVA MODESTO CORDEIRO
	VIRGILIO COELHO

	ELIDIO MOÇO DE CARVALHO
	ANTONIO LAURINDO
	EVERARDO JOSÉ RODRIGUES PINHO

ANEXAR EM PDF LEGÍVEL:
Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação em Pedagogia, Licenciatura plena em curso superior na área de educação;
Cópia de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Administração Escolar, Gestão Educacional ou na área de educação;
Cópia de Atestado/Laudo Médico que especifique e comprove a eventual deficiência apontada;
Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: CPF:

À Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de_, referente à Escola
, solicito revisão ( ) da minha avaliação / ( ) do gabarito oficial pelas seguintes razões:

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS DOIS CARGOS

Administração Pública Brasileira: Conceitos e Legislação;
Democracia, direito e políticas públicas;
Liderança organizacional;
Liderança educacional e gestão escolar;
Liderança e gestão para a diversidade;
Gestão do currículo na escola;
Base Nacional Curricular Comum - BNCC
Legislação básica da educação nacional e estadual;
Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação (IDEB), Sistemade avaliação da Educação Básica (SAEB);
Plano Nacional de Educação (PNE);
Financiamento da educação pública;
Metodologias participativas e aprendizagem colaborativa;
Protagonismo estudantil;
A gestão escolar e as novas tecnologias;
Escola, família e comunidade;
Gestão de pessoas no contexto educacional;
Gestão financeira e Patrimonial;
Plano Municipal de Educação;
Gestão Pedagógica do Processo de Ensino Aprendizagem
Função político-social da escola;
Gestão do currículo na escola;
Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala deaula;
Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos;
A educação inclusiva.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1175D4BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N˚ 391, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

LEI N˚391, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais especiais para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei e de conformidade com a da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 **– Lei Paulo Gustavo**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1˚ Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela **Lei n˚ 376/2022,** no valor de **R$ 166.326,72 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).**
§1˚ A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a custear as ações culturais no Município de Barra de Guabiraba, com os recursos advindos da **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.**

§2˚ Conforme disposições do §4º do artigo 3º e dos incisos de I a IV do artigo 6º da referida Lei complementar 195/2022,os recursos serão aplicados de acordo com o plano de ação elaborado pelo município.

Art. 2º Os créditos adicionais especiais autorizados nesta lei terão as classificações institucional, funcional, programática, de natureza da despesa e de fontes recursos, dispostas no **Anexo I desta lei**.

Art. 3˚ Os recursos orçamentários que farão face à abertura dos créditos adicionais de que trata o parágrafo §1˚ do artigo 1º desta lei**, terão como fonte**, **os oriundos do repasse do Ministério da Cultura**, assim **como os resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal**; previstos no inciso II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, detalhados no **Anexo I** deste projeto de lei.
Art. 4˚. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos **créditos adicionais especiais**, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advinda do Ministério da Cultura, bem como as receitas originárias de impostos e taxas de competência municipal.
Art. 5˚. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério da Cultura e dos resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal.
Art. 6˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

ANEXO I - A LEI Nº 391/2023			
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão: 0	**PODER EXECUTIVO**		
Unidade Orçamentária:			
Classificação Funcional- Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	**Códigos do Orçamento**	**Descrição**	**Valor R$**
Função	13	CULTURA	
Sub função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	
Ação	2264	Despesas Vinculada a Lei Paulo Gustavo em Apoio a Cultura em geral (LC Nº 195 DE 08/07/2022)	
Natureza da Despesa	3.3.90.	Aplicações Direta	
Fonte de Recursos	1700	Outras Transferências da União	**156,326.72**
Ação	2264	Despesas Vinculada a Lei Paulo Gustavo em Apoio a Cultura em geral (LC Nº 195 DE 08/07/2022)	
Natureza da Despesa	3.3.90.	Aplicações Direta	
Fonte de Recursos	1500	Recursos Proprios	**10,000.00**
Total da Unidade			**166,326.72**
TOTAL DE CRÉDITOS			**166,326.72**

Barra de Guabiraba/PE, 17 de Agosto de 2023

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:E7C31E73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO DE CHECAGEM DE ENDEREÇOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE CHECAGEM DE ENDEREÇOS
A Comissão de Checagem de Endereços dos Candidatos Aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, conforme Portaria 139, 05 de julho de 2023, constituída para verificar os endereços informados dos candidatos, realizando visitas, elaborando relatórios no intuito de verificar se os candidatos atendem os requisitos do Edital e da Lei 11.350/2006, especialmente nos termos do inciso I, do artigo 6º da lei federal citada e de acordo com as disposições legais vigentes, torna público o resultado da verificação de endereços dos candidatos aprovados no referido concurso.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
A Comissão realizou a análise dos documentos e informações fornecidos pelos candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, a fim de verificar a veracidade e adequação dos endereços declarados durante o processo de inscrição.

Após criteriosa avaliação com visitas nos endereços informados, a Comissão concluiu que os seguintes candidatos tiveram seus endereços devidamente confirmados:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Nome do Candidato	**Número de Inscrição**	**Endereço Confirmado**
1 – Ezilla Raquel de Lima Sousa	10317	Rua Alto São José, 85
2- Adonay Leandro Lopes da Silva	9766	Av. José Moreira de Andrade,200, Centro
3- Flávia Cristina de Santana Silva	17259	Sítio Camará, 550
4 - Mirely Marluce Soares Da Silva	15341	Sítio Córrego do Feijão
5- Benigna Freire Aguiar de Moura	14750	Rua prefeito Artur Guerra,228, Bizarra
6- Mirelle Aparecida Flora da Silva	9777	Sítio Altos
7- Maria Luana da Silva	9438	Sítio Encruzilhada, 982
8- Eronildo de Lima Dutra	12504	Sítio Altos, 4
9- Maria Assunção da Silva Lemos	10040	Sítio Barra Nova
10- Maria Márcia da Silva Gonçalves Santos	17298	Sítio Manibu

11- Roberto Cézar Rosas	9456	Sítio Sapucaia
12- Walter José da Silva	9937	Sítio Sapucaia
13- Flávia Ferreira Lirbório	8971	Sítio Pindoba
14- Hélder Muniz Serafim	8693	Sítio Sapucaia
15- Vanessa Nayara Gomes da Silva	10168	Sítio Pindoba
16- Ashiley Layane Santos Barbosa	10407	Rua Professor Djalma Ferreira de Lima, Itagiba
17- Kleber Climaco Ximenes de Souza	8872	Rua Madre Odila Maroja,34
18- Juliana Ribeiro do Nascimento	8492	Sítio Bonfim, 562
19- José Emanuel Brandão Barreto	10095	Rua Maestro José Pessoa Sedícias, 257, Itagiba
20- Simone Pereira de Moura	9394	Chã do Arroz
21- Gerson Francisco da Silva	13794	Sítio Chã de Preguiça
22- Janaina Soares Correia	15764	Sítio Espera, 99ª, próximo a casa de Luana
23- Eliete Karine Interaminense da Silva	16983	Sítio Cipoais
24- Anielly Sabrina Soares da Silva	16677	Sítio Lagoa de Cobra
25- Maria José de Oliveira	8643	Rua da Alegria
26- Jéssika Maria de Souza Silva	9160	Rua José Felipe, 98, Umari
27- Ailson Dias Ramalho	9418	Umari, N° 35
28- Jerfesson Santos de Oliveira	9041	Rua D, Umari
29- Joelson Cabral de Arruda	8753	Sítio Aroeiras II
30- Janiele Silva de Sousa	9024	Sítio Umari de Zezé
31- Isabelle Tamara Santos de Melo	10079	Sítio Aroeiras, próximo a Biu de Anísio
32- Fátima Nayara da Silva Oliveira	9150	Sítio Lagoa da Onça

Aqueles candidatos cujos endereços não puderam ser confirmados foram desclassificados do processo seletivo, em conformidade com as regras estabelecidas no edital, conforme lista abaixo:

1 - Gesikelly Lopes da Silva	17041	Manoel Aprígio, Orobó PE
2- Aliane Ribeiro de Lima	8605	Sítio Serra de Pedra- João Alfredo
3- Douglas Alexandre da Silva	10710	Rua Bela Vista, 510

Os candidatos aprovados e com endereços confirmados serão convocados a comparecerem à próxima fase do concurso, a serem divulgados em edital específico.

Os candidatos desclassificados poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 07 (sete) dias corridos contados a partir da publicação deste resultado.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim (PE), 17 de agosto de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:88A8DF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
2188	JOSÉ ROBERTO DE ESPÍNDOLA	114	AC
13304	MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO GONDIM	115	AC

MONITOR DE CRECHE (RECREADOR)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
13512	DAYSE LAURA CAVALCANTI ALVES SILVA	26	AC
12964	DANIELA MARIA DA SILVA	27	AC
16155	KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	28	AC

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
20064	WANDERSON BENIGNO DOS SANTOS	2	AC

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
12895	MARIA DANYELMA CABRAL	24	AC
12126	MARIA JARDIANE DA SILVA	25	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E25DB306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.384, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.932.000,00, em favor da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, da **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE PROGRAMAS SOCIAIS e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 2.932.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**9 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE**	
Ação:	**8.8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 47	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	6.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.33 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Despesa 99	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Ação:	**2.263 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Despesa 351	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 361	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	66.000,00

Unidade Orçamentária:	**13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa:	**133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO**	
Ação:	**2.262 - APOIO AS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO**	
Despesa 352	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	90.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 654	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	175.000,00
Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA**	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	88.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 544	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO**	
Ação:	**2.269 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO**	
Despesa 366	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 646	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Função:	**12 - Educação**
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**

Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Despesa 180	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**1.179 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 373	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	320.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.932.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**124 - Controle Interno**	
Programa:	**9 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE**	
Ação:	**2.15 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS EM SUBVENÇÕES SOCIAIS**	
Despesa 51	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	6.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**35 - TRANSPORTE DE APOIO**	
Ação:	**8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA**	
Despesa 94	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Ação:	**1.169 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Despesa 353	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO**	
Ação:	**2.400 - APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO URBANÍSTICA**	
Despesa 578	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**106 - CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.267 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 641	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	566.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**143 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**	
Ação:	**1.113 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**	
Despesa 305	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	90.000,00

Unidade Orçamentária:	**12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO**	
Ação:	**1.177 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO**	
Despesa 369	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	175.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**
Função:	**8 - Assistência Social**
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**
Programa:	**59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Ação:	**1.377 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
Despesa 551	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Ação:	**2.388 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**	
Despesa 558	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	29.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Ação:	**2.389 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI**	
Despesa 562	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**80 - GESTÃO DO ACESSUAS**	
Ação:	**1.372 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ACESSUAS/TRABALHO**	
Despesa 531	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	10.000,00
Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**80 - GESTÃO DO ACESSUAS**	
Ação:	**2.384 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS**	
Despesa 532	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	9.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**205 – GESTÃO DO AUXILIO BRASIL**	
Ação:	**1.383 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GESTÃO DO AUXILIO BRASIL**	
Despesa 619	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	870.000,0

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**1.188 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
Despesa 387	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.932.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31.07.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AA83590A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.385, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.393.000,00, em favor de DIVERSAS SECRETARIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS,** no valor de R$ 2.393.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.33 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Despesa 100	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	86.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**8.77 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 158	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	140.000,00

Unidade Orçamentária:	**1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**9 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE**	
Ação:	**8.8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 47	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	36.000,00

Unidade Orçamentária:	**7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Ação:	**8.70 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Despesa 122	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	32.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**8.60 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 58	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	26.000,00

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**	
Despesa 63	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	27.000,00

Unidade Orçamentária:	**1100 - GABINETE DO PREFEITO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL**	
Ação:	**8.7 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**	
Despesa 23	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	191.000,00

Unidade Orçamentária:	**1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Ação:	**8.227 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	185.000,00

Unidade Orçamentária:	**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Ação:	**8.16 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Despesa 5	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	17.000,00
Unidade Orçamentária:	**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	

Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**27 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Ação:	**8.21 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Despesa 12	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	126.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG**	
Despesa 117	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	39.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Ação:	**8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Despesa 190	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Ação:	**8.161 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Despesa 173	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	59.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 361	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	117.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Ação:	**8.95 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Despesa 151	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	320.000,00

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**77 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Ação:	**8.87 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Despesa 142	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	**7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**75 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
Ação:	**8.74 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
Despesa 136	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	27.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Ação:	**8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 125	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	42.000,00

Unidade Orçamentária:	**6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**8.143 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Despesa 92	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**62 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**
Ação:	**8.200 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PARTICIPA CABO**

Despesa 82	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**8.140 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Despesa 74	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Ação:	**8.62 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Despesa 67	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	47.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Despesa 64	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	57.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 514	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	297.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 649	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	225.000,00

Unidade Orçamentária:	**4104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ**	
Ação:	**2.366 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**	
Despesa CRIAR	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	33.000,00

Unidade Orçamentária:	**5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.249 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Despesa 402	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	24.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.393.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.33 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Despesa 99	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	86.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**8.77 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 157	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	140.000,00

Unidade Orçamentária:	**1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**9 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE**

Ação:	**8.8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 46	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	36.000,00

Unidade Orçamentária:	**7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Ação:	**8.70 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
Despesa 121	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	59.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**8.60 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 57	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	26.000,00

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**	
Despesa 60	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	27.000,00

Unidade Orçamentária:	**1100 - GABINETE DO PREFEITO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL**	
Ação:	**8.7 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**	
Despesa 22	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	191.000,00

Unidade Orçamentária:	**1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Ação:	**8.227 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Despesa 296	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	185.000,00

Unidade Orçamentária:	**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Ação:	**8.16 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Despesa 4	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	17.000,00

Unidade Orçamentária:	**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**27 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Ação:	**8.21 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
Despesa 11	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	126.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG**	
Despesa 116	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	39.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Ação:	**8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Despesa 189	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Ação:	**8.161 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Despesa 172	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	59.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**
Função:	**8 - Assistência Social**

Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 362	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	117.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**26 - Transporte**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**91 - TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMOCRÁTICO POPULAR**	
Ação:	**2.275 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DO TRÂNSITO**	
Despesa 377	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	320.000,00

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**482 - Habitação Urbana**	
Programa:	**82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
Ação:	**2.391 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS A POPULAÇAO DE MENOR RENDA NO MUNICÍPIO**	
Despesa 526	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Ação:	**8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 124	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	42.000,00

Unidade Orçamentária:	**6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**8.143 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Despesa 91	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**62 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**8.200 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PARTICIPA CABO**	
Despesa 81	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**8.140 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Despesa 72	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Ação:	**8.62 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Despesa 440	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	47.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Despesa 62	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	57.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 509	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 37 - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - Profissionais da Educação Básica	297.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 409	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 13 - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas) -	225.000,00

Unidade Orçamentária:	**4104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ**	
Ação:	**2.366 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**	
Despesa 466	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	33.000,00

Unidade Orçamentária:	**5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.249 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Despesa 400	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	24.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.393.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31.07.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7B621DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
LEI Nº 434/2023

Dispõe sobre a criação dos serviços municipais afeitos à Junta de Serviço Militar, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, como órgão de execução do Serviço Militar no Município de Casinhas, a Junta de Serviço Militar (JSM).

Parágrafo único. As atribuições da JSM acham-se fixadas pela Lei Federal n° 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

Art. 2°. A JSM é administrativamente subordinada ao Município de Casinhas, através da Secretaria de Administração e tecnicamente ao Ministério da Defesa.

Parágrafo único. A instalação, manutenção da sede e dos serviços necessários ao funcionamento da JSM são de responsabilidade do Município.

Art. 3°. A presidência da JSM caberá à Prefeita de Casinhas, e, na sua ausência ou impedimento, devidamente justificado, por servidor municipal por ele designado.

Art. 4°. Fica criado o cargo comissionado de Diretor da Junta de Serviço Militar de Casinhas, vinculado à Secretaria de Administração, nomeado pelo Chefe do Executivo, conforme especificações do anexo único, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Poderá ser designado pelo Poder Executivo, servidor do quadro para auxiliar na demanda da JSM, quando necessário.

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de junho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita –

ANEXO ÚNICO

(Parte integrante do Projeto da Lei n° 434/2023)

DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA JSM

Cargo/ Quantidade	Atribuições / Requisitos	Simbologia	Jornada	Vencimento básico R$
Diretor da JSM **(01 cargo)**	Descrição sintética: Executar todos os serviços ligados ao serviço Militar; b) Descrição Analítica: Dirigir o departamento da junta de serviço militar, ser responsável por todo o processo de alistamento militar anualmente; organizar e acompanhar a realização da inspeção de saúde; fornecimento de certificados de dispensa de incorporação e isenção; elaboração de recibos de pagamento de multas - 2ª vias; participação em reuniões da Junta de Serviço Militar; acompanhar a incorporação dos jovens alistandos quando do embarque para a guarnição militar; acompanhar o retorno dos jovens que são dispensados do serviço militar; elaboração de cadastro anual de todos os alistandos; serviços de divulgação, notas e avisos pela imprensa para o comparecimento na sede da Junta de Serviço Militar; executar todos os serviços existentes na Junta de Serviço Militar, na forma prevista pela Lei Federal n° 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966, afeitas ao funcionamento da JSM. Requisitos: Idade: mínima de 18 anos e conclusão do ensino médio.	**CC-4**	**40 horas semanais**	**R$ 1.302,00**

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de junho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita –

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:F300F4EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 160/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria de Educação, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 15 de agosto do corrente ano, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Rita Márcia Lima	**283**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 90 dias, no período de 01/08 a 29/10/2023
Cintya Daiane Oliveira Pereira	**995892**	ASG	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, no período de 01/08 a 31/08/2023
Maria Cleonice Xavier da Silva	**202**	Merendeira	Deverá ser afastada das atividades por 15 dias, no período de 01/08 a 15/08/2023
Necivaldo Lopes de Lima	**402**	Professor	Deverá ser afastada das atividades por 45 dias, no período de 01/08 a 14/10/2023
Agenildo Gomes Bezerra	**996162**	ASG	Deverá ser afastada das atividades por 90 dias, no período de 01/08 a 30/10/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de agosto de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:57DD438A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração na quantidade de veículos inventariados na Lei nº 1.229 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 com acréscimo de 2 (dois) veículos para fins de Alienação via Leilão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera-se a quantidade de veículos inventariados pela Lei nº 1.229 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 com acréscimo de 2 (dois) veículos para fins de Alienação via Leilão, qual seja:

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
12	**Placa:**PDQ6275 **Espécie/ Tipo:**PAS / AUTOMOVEL **Marca/ Modelo:**CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**7 / 111 / 1800 **Cor predominante:**BRANCA **Chassi:**9BGJC7520JB237850 **Combustível:**ALCO/GASOL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2018 **Categoria:**OFICIAL **Renavam:**52567796	Veículo vendido no estado em que se encontra. **(Recuperável)** **Não possui CRV**	**R$ 3.204,96** **Débitos aproximados no DETRAN/PE e emissão de 2ª via do CRV, por conta do arrematante.**	20.000,00

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
12	**Placa:**PGH6535 **Espécie/ Tipo:**ESP / CAMINHAO **Marca/ Modelo:**I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB **Capacidade/ Potência/ Cilindrada:**7 / 146 / 0 **Cor predominante:**BRANCA **Chassi:**8AC906633CE065629 **Combustível:**DIESEL **Ano fabricação/ Ano modelo:**2012 **Categoria:**OFICIAL **Renavam:**531594032	Veículo vendido no estado em que se encontra. **(Recuperável)**	**R$ 3.728,71** **Débitos aproximados no DETRAN/PE e emissão de 2ª via do CRV, por conta do arrematante.**	30.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação porém com efeitos retroativos a data de 02 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 17 de Agosto de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C71A4B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 082/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **295/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **082/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TRAVES DE SOCIETY E 05 (CINCO) PORTÕES DE AÇO PARA O ESTÁDIO AGAMENON MAGALHÃES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS ME, CNPJ N° 39.967.316/0001-92, estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº 146, CXPST 994, Casa Forte, Recife/PE – CEP: 52.061-055, fones: (81) 9.9711-4796 / (81) 9.9972-8125, pelo valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
201	Trave de society em tubo patente com diâmetro de 3" polegadas galvanizadas na chapa 14, medindo 5.00x2.20 com grampos para fixação das redes com rodas de borracha schioppa rit 2504-R completa com tratamento para tubos galvanizado pintura epóxi na cor branca.	PC	2	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00

2- FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 46.113.198/0001-10, estabelecida à Rua Frei Hilário, nº 370, Campinas, São José/SC – CEP: 88.101-310, fones (48) 9.8817-0004 / (48) 9.8817-0004, pelo valor de **R$ 15.839,10 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
202	Portão de cano em aço carbono de 2" com chapa 18 medindo 300x300 com ferrolho em varão de ½ polegada para cadeado com pintura para fundo galvanizado branco. **Marca: TOP SERRALHERIA**	PC	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
	Portão de cano em aço carbono de 2" com chapa 18 medindo 240x220 com ferrolho em varão de ½ polegada para cadeado com pintura para fundo galvanizado branco. **Marca: TOP SERRALHERIA**	PC	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
	Portão proteção medindo 2.10x1.00, em barra de 7/8 x ¼ e varões, requadro batedor completo em cantoneira de 7/8, com acabamento em esmalte sintético branco. **Marca: TOP SERRALHERIA**	PC	2	R$ 1.119,55	R$ 2.239,10

O valor global do Processo é de **R$ 25.439,10 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos)**. Goiana, 17 de agosto de 2023.

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:91F3B9A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 021/2023 – PROCESSO Nº 056/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MAC COMÉRIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **32.653.386/0001-27.**
PLANILHAS:

LOTE I – CEREAIS - LIVRE CONCORRÊNCIA – 75%						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PETRIBU	22.500	R$ 3,80	R$ 85.500,00
02	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	KIMIMO	2.250	R$ 5,51	R$ 12.397,50
03	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 1KG, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	KIARROZ	37.500	R$ 4,40	R$ 165.000,00
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	DULAR	750	R$ 2,70	R$ 2.025,00
05	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	CEASA	6.000	R$ 3,80	R$ 22.800,00
06	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, CONTEÚDO DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	NATURAL DA VACA	30.000	R$ 3,90	R$ 117.000,00
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICEA	22500	R$ 4,20	R$ 94.500,00
08	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 350 G DO PRODUTO, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	AMIDOMIL	18.750	R$ 4,20	R$ 78.750,00
09	BOLACHA CREAM CRAKER TRADICIONAL EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MAURICEA	18.750	R$ 4,20	R$ 78.750,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	VITAMASSA	2250	R$ 6,10	R$ 13.725,00
11	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	KITANO	750	R$ 2,00	R$ 1.500,00
12	CEBOLA FRESCA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	KG	CEASA	7.500	R$ 3,00	R$ 22.500,00
13	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CORINGA	11250	R$ 0,70	R$ 7.875,00
14	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	GRÃOS VERDE	5625	R$ 0,90	R$ 5.062,50
15	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	DO SÍTIO	11250	R$ 4,80	R$ 54.000,00
16	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PRIMOR	7500	R$ 4,80	R$ 36.000,00
17	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	DA VOVÓ	12.000	R$ 7,00	R$ 84.000,00
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	TIO HERMANO	3750	R$ 7,00	R$ 26.250,00

19	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	DR OETKER	1500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
20	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MARATÁ	33.750	R$ 1,40	R$ 47.250,00
21	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	COCÃO	4500	R$ 3,20	R$ 14.400,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	GOSTO BOM	60000	R$ 6,20	R$ 372.000,00
23	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	BRANDINI	52.500	R$ 2,75	R$ 144.375,00
24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	VITAMASSA	7500	R$ 4,00	R$ 30.000,00
25	MAÇÃ NACIONAL FUJI - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	CEASA	6.000	R$ 8,00	R$ 48.000,00
26	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200g, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	BETÂNIA	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
27	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	DELICATA	6000	R$ 3,10	R$ 18.600,00
28	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	TURQUEZA	7.500	R$ 2,10	R$ 15.750,00
29	MOLHO PRONTO DE TOMATE A BASE DE: TOMATE. AÇÚCAR, SAL. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 340g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	PALADORI	12.000	R$ 1,20	R$ 14.400,00
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	LIZA	4500	R$ 6,00	R$ 27.000,00
31	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	BD	CLARAGEMA	15.000	R$ 17,20	R$ 258.000,00
32	PASTA DE ALHO, EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	RAINHA	9000	R$ 6,50	R$ 58.500,00
33	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (ACEROLA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	CANAÃ	3750	R$ 5,50	R$ 20.625,00
34	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (CAJÁ), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	CANAÃ	3750	R$ 8,50	R$ 31.875,00
35	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (GOIABA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	CANAÃ	3750	R$ 5,50	R$ 20.625,00
36	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	TIO HERMANO	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
37	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	LESTE	3000	R$ 0,99	R$ 2.970,00
38	VINAGRE DE ÁLCOOL 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SADIO	4.500	R$ 1,41	R$ 6.345,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.047.500,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 2.047.500,00 (Dois milhões quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

VALIDADE: 16 de agosto de 2023 a 16 agosto de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária De Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:EBA2465D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 021/2023 – PROCESSO Nº 056/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **46.194.914/0001-31.**
PLANILHAS:

LOTE II – CARNES E FRIOS - LIVRE CONCORRÊNCIA – 75%						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	ALMONDEGA BOVINA CONGELADA. EMBALAGEM, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	AURORA	7500	R$ 11,80	R$ 88.500,00
40	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	26250	R$ 18,80	R$ 493.500,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTERBOI	18750	R$ 20,20	R$ 378.750,00
42	CHARQUE DIANTEIRA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PARAISO	5250	R$ 32,30	R$ 169.575,00
43	FÍGADO BOVINO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTERBOI	9000	R$ 9,50	R$ 85.500,00
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICEA	37500	R$ 8,00	R$ 300.000,00
45	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICEA	6000	R$ 14,80	R$ 88.800,00
46	PALETA BOVINA SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	15000	R$ 17,40	R$ 261.000,00
47	PEIXE TILAPIA EM FILÉ, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICEA	11250	R$ 23,50	R$ 264.375,00
48	SALSICHA MISTA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	AVIVAR	7500	R$ 7,60	R$ 57.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.187.000,00**

LOTE I – CEREAIS - COTA RESERVADA – 25%						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	DA ROÇA	7500	R$ 2,80	R$ 21.000,00
02	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	MIAZENA	750	R$ 4,25	R$ 3.190,50
03	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 1KG, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	KIARROZ	12500	R$ 3,41	R$ 42.562,50
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	NATU QUALY	250	R$ 3,30	R$ 824,00
05	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	IN NATURA	2000	R$ 4,72	R$ 9.434,00

06	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, CONTEÚDO DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	GUTBOM	10000	R$ 3,49	R$ 34.930,00
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	PILAR	7500	R$ 3,98	R$ 29.820,00
08	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 350 G DO PRODUTO, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	MABEL	6250	R$ 4,06	R$ 25.400,00
09	BOLACHA CREAM CRAKER TRADICIONAL EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	VITAMASSA	6250	R$ 3,70	R$ 23.150,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SÃO BRAZ	750	R$ 5,53	R$ 4.144,50
11	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	RAIZES	250	R$ 2,19	R$ 547,00
12	CEBOLA FRESCA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	KG	IN NATURA	2500	R$ 2,65	R$ 6.625,00
13	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	DONA CLARA	3750	R$ 0,65	R$ 2.418,75
14	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	NORDESTINO	1875	R$ 1,05	R$ 1.961,25
15	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FEIRA NOVA	3750	R$ 3,64	R$ 13.635,00
16	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	ROSA BRANCA	2500	R$ 3,81	R$ 9.515,00
17	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PEROLA	4000	R$ 6,99	R$ 27.948,00
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	GRAO DE MINAS	1250	R$ 6,02	R$ 7.527,50
19	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	ROYAL	500	R$ 4,23	R$ 2.117,00
20	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	SÃO BRAZ	11250	R$ 1,41	R$ 15.896,25
21	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	COCÃO	1500	R$ 6,93	R$ 10.389,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	ITAMBE	20000	R$ 4,87	R$ 97.460,00
23	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	DONA BENTA	17500	R$ 4,23	R$ 73.972,50
24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	BRANDINI	2500	R$ 4,06	R$ 10.142,50
25	MAÇÃ NACIONAL FUJI - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	IN NATURA	2000	R$ 7,88	R$ 15.768,00
26	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200g, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	IPOJUCA	50	R$ 9,00	R$ 449,85
27	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	DELINE	2000	R$ 3,38	R$ 6.756,00
28	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	REI DE OURO	2500	R$ 2,46	R$ 6.150,00
29	MOLHO PRONTO DE TOMATE A BASE DE: TOMATE. AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 340g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	XAVANTE	4000	R$ 3,25	R$ 12.992,00

30	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SOYA	1500	R$ 5,29	R$ 7.932,00
31	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	BD	KUMAMOTO	5000	R$ 20,66	R$ 103.315,00
32	PASTA DE ALHO, EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	SABOR NA PANELA	3000	R$ 6,51	R$ 19.533,00
33	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (ACEROLA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	PAULISTA FRUT	1250	R$ 7,64	R$ 9.548,75
34	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (CAJÁ), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	PAULISTA FRUT	1250	R$ 12,78	R$ 15.972,50
35	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (GOIABA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	KG	PAULISTA FRUT	1250	R$ 5,79	R$ 7.238,75
36	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	CAMIL	200	R$ 3,85	R$ 769,40
37	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	LEBRE	1000	R$ 1,55	R$ 1.549,00
38	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	FIGUEIRA	1500	R$ 1,28	R$ 1.915,50
VALOR TOTAL						**R$ 684.500,00**

LOTE II – CARNES E FRIOS - COTA RESERVADA – 25%						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	ALMONDEGA BOVINA CONGELADA. EMBALAGEM, CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	AURORA	2500	R$ 11,80	R$ 29.500,00
40	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	8750	R$ 18,80	R$ 164.500,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	6250	R$ 20,20	R$ 126.250,00
42	CHARQUE DIANTEIRA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PARAISO	1750	R$ 32,30	R$ 56.525,00
43	FÍGADO BOVINO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTERBOI	3000	R$ 9,50	R$ 28.500,00
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICEA	12500	R$ 8,00	R$ 100.000,00
45	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICEA	2000	R$ 14,80	R$ 29.600,00
46	PALETA BOVINA SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	5000	R$ 17,40	R$ 87.000,00
47	PEIXE TILAPIA EM FILÉ, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICEA	3750	R$ 23,50	R$ 88.125,00
48	SALSICHA MISTA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE,	KG	AVIVAR	2500	R$ 7,60	R$ 19.000,00

	TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
VALOR TOTAL						**R$ 729.000,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 3.600.500,00 (Três milhões seiscentos mil e quinhentos reais).**

VALIDADE: 16 de agosto de 2023 a 16 agosto de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária De Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:7EC96671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 700/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 700/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA DIVERSOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORENO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ nº 33.682.705/0001-95

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Camisa básica unissex (Modelo. Anexo I).	50	Camisetas 100% algodão para eventos, manga curta, cores diversas, com impressão de 2 cores na frente, formato A3 e aplicação de logomarca no verso, tamanhos diversos (P, M, G, GG). A arte será fornecida pela Secretaria de Governo e Planejamento. Prever artes diferentes para cada tiragem.	R$ 34,05	R$ 1.702,50
002	Colete: colete microfibra ripstop composição 100% poliéster. Com dois bolsos na parte superior. Sendo ambos descritos conforme modelo. Acima do bolso velcro com 13 cm de largura. Na parte inferior bolsos com tampas na altura do abdomen entre os bolsos superiores e inferiors fita refletiva horizontal na cor cinza. Com elástico aba do zíper nas costas descrição conforme modelo. Nome e Bandeira do Município.	50	Colete: colete microfibra ripstop composição 100% poliéster. Com dois bolsos na parte superior. Sendo ambos descritos conforme modelo. Acima do bolso velcro com 13 cm de largura. Na parte inferior bolsos com tampas na altura do abdômen entre os bolsos superiores e inferiores fita refletiva horizontal na cor cinza. Com elástico aba do zíper nas costas descrição conforme modelo. Nome e Bandeira do Município.	R$ 121,00	R$ 6.050,00
003	Boné Personalizado	50	Boné personalizado com logo marca aplicação através de silk screem, o boné deverá ser composto no tecido brin, 100% algodão, construção sarja, gramatura 260 g/m2, com 3 costuras, 6 ilhoses e ajuste na parte posterior. Tamanho: Único.	R$ 25,50	R$ 1.275,00
004	Pasta:	1500	Pasta para eventos, formato Aberto: 45,5 x 32,0cm. Formato Fechado: 22,1 x 32,0cm. Lombar: 0,9mm. Bolso: 20,5 x 14,5cm (com 6 mmde lombar na lateral direita e embaixo). Cores: 4x0 cores com plastificação fosca e aplicação de verniz localizado. Papel: Duo Design 300gr. Pasta com dois vincos e bolso. A arte será fornecida pela Secretaria de Governo e Planejamento. Prever artes diferentes para cada tiragem	R$ 8,79	R$ 13.185,00
005	Envelope Personalizado.	1500	Envelopes: Formato Saco (33,5 x 22,5 cm); Quantidade de Cor: 4x0; Tipo Papel:offset 120g:; Acabamento: Refile; Extra: vinco. A arte será fornecida pela Secretaria de Governo e Planejamento. Prever artes diferentes para cada tiragem.	R$ 5,18	R$ 7.770,00
006	Crachá de Identificação:	50	Crachás: 10x15cm: Papel reciclado 240G 4/0 cores, furo e corda em nylon. A arte (04 cores) será fornecida pela contratante, de acordo com os modelos a serem utilizados. A arte será fornecida pela Secretaria de Governo e Planejamento. Prever artes diferentes para cada tiragem.	R$ 12,06	R$ 603,00
007	Banner tipo 1:	50	forma de apresentação em metro quadrado. Quantidade de Cor: 4x0; Tipo Papel: Lona Brilho; Acabamento: Bastão e Cordão. A arte será fornecida pela Secretaria de Governo e Planejamentodo Município de Moreno/PE. Prever artes diferentes para cada tiragem.	R$ 37,00	R$ 1.850,00
008	Banners tipo 2:	50	(externo): forma de apresentação em metro quadrado, em lona, 450 gr, na cor branca impressão em plotagem, em policromia digital, com ilhós, instalado em suporte Q15. A arte será fornecida pela Secretaria de Governo e Planejamento. Prever artes diferentes para cada tiragem.	R$ 87,83	R$ 4.391,50
009	Placa:	50	Em estrutura metálica galvanizada 30X20MM – Especificação: com revestimento de zinco 26", vinil 80 micras impresso, sustentação em madeira 60 X 120mm com pé direito de 4m e instalado no local.	R$ 83,46	R$ 4.173,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 41.000,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:41A86147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 156/2023

REGULAMENTA O PRÊMIO INCENTIVA OLINDA, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.269, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Nº 6269, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial, que dispõe sobre o **Prêmio Incentiva Olinda** no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Olinda.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei nº6.269 de 21 de dezembro de 2022, que institui o **PRÊMIO INCENTIVA OLINDA**, a ser concedidas premiações em pecúnia aos professores da Rede Municipal de Educação de Olinda, que compõem a Equipe de Gestão Escolar (Diretores, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos), a Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento) e os professores das Escolas Públicas Municipais de Olinda do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano).

Art. 2º - A premiação constitui prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos ou salário do servidor, que será paga em conformidade com o cumprimento de metas fixada pela Secretaria de Educação - SEDUC, nos termos da Lei nº 6269/2022.

Art. 3º -O Prêmio Incentiva Olinda é instrumento de gestão por resultados, a partir da aferição de metas estabelecidas, considerando apenas os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, com intuito de desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do raciocínio lógico matemático.

Art. 4º - Promovido anualmente, avaliando as experiências do ano letivo anterior.

Art. 5º - A premiação será concedida, aos profissionais envolvidos no prêmio, desde que:

I - A turma participante deverá ser composta de no mínimo, 17 (dezessete) estudantes;
II – A escola deverá atingir a participação mínima de 95% (noventa e cinco por cento) no SAEPE/2022;
III – A unidade escolar deverá atingir as proficiências médias no resultado da avaliação do SAEPE/2022, conforme dispostas no ANEXO I deste Decreto, devendo ser regulamentado, a cada ano, através de Decreto de acordo com a Lei nº 6269/2022;

PARÁGRAFO ÚNICO: Para participar da premiação à Equipe de Gestão Escolar (Diretores Escolares, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos), Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento) e Professores das Escolas Públicas Municipais de Olinda, do Ensino Fundamental da Educação Básica, devem estar em efetivo exercício.

Art. 6º - Os valores das premiações por resultados, concedidas à Equipe de Gestão Escolar (Diretores Escolares, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos), Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento) e Professores, decorrentes da Lei nº 6269/2022, são os expostos no seu Anexo II.

Art. 7º -É vedado o pagamento da Bonificação do Prêmio Incentiva Olinda, nos termos deste decreto, aos:

I- servidores que percebam vantagens de mesma natureza;
II- servidores afastados para órgãos, entidades ou Poderes, de qualquer dos entes federativos;
III- aposentados e pensionistas.

Art. 8º - As despesas decorrentes deste decreto serão cobertas pela fonte do FUNDEB 70.

Art. 9º - Este decreto e suas disposições transitórias entram em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXOS DO DECRETO Nº 156/2023.
ANEXO I a que se refere o Art. 5º, inciso III do Decreto nº 156/2023.

Nome da Escola	Metas em proficiência média para o ano de 2022 – sistema de avaliação/SAEPE									
	2º ano LP	Meta 2º ano LP	5º ano LP	Meta 5º ano LP	5º ano MAT	Meta 5º ano MAT	9º ano LP	Meta 9º ano LP	9º ano MAT	Meta 9º ano MAT
ALTO DO SOL NASCENTE	625	652	172	197	181	197	------	------	------	------
12 DE MARÇO	496	527	195	216	191	216	234	253	238	254

19 DE SETEMBRO	700	611	------	------	------	------	------	------	------	------
AGEU MAGALHÃES	578	561	189	186	206	186	------	------	------	------
ALBERTO TORRES	526	575	177	190	182	190	203	242	206	252
ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA	------	------	------	------	------	------	224	255	217	247
ALLAN KARDEC	533	549	187	202	201	202	------	------	------	------
ALTO DA MACAÍBA	531	554	183	190	189	190	------	------	------	------
ANTÔNIO CORREIA DA SILVA	669	618	169	201	188	201	208	232	212	236
BASE RURAL MARGARIDA ALVES	476	537	171	206	184	206	------	------	------	------
CAIC PROFESSORA NORMA COELHO	516	631	192	215	201	215	------	------	------	------
CEL. JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	531	592	198	199	216	199	242	263	238	267
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	610	584	205	212	214	212	------	------	------	------
CHICO SCIENCE	499	533	195	211	197	211	------	------	------	------
CLAUDINO LEAL	509	550	195	214	203	214	255	267	246	264
CRIANÇA FELIZ	583	634	212	210	221	210	------	------	------	------
DO BEM ESTAR SOCIAL	587	518	212	213	215	213	------	------	------	------
DOM AZEREDO COUTINHO	583	591	198	217	220	217	222	218	216	229
DOM JOÃO COSTA	583	557	------	------	------	------	------	------	------	------
DOM JOÃO CRISÓSTOMO	646	604	212	221	222	221	------	------	------	------
DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	592	560	182	216	192	216	------	------	------	------
DR. JOSÉ MARIANO	------	------	204	204	200	204	------	------	------	------
DR. MANOEL BORBA	483	533	186	188	199	188	------	------	------	------
DUARTE COELHO	-----	-----	-----	----	-----	-----	226	236	215	250
EBENEZER GUEIROS	485	596	217	219	224	219				
ELPÍDIO DE FRANÇA	613	658	201	225	211	225	243	222	245	236
GREGÓRIO BEZERRA	584	630	188	199	196	199	246	249	247	256
DONA GUIOMAR BARBOSA	587	643	196	198	203	198	------	------	------	------
IRACEMA PIRES	528	614	183	200	195	200	------	------	------	------
ISAAC PEREIRA DA SILVA	549	594	179	200	184	200	------	------	------	------
IZAULINA DE CASTRO E SILVA	589	624	194	198	192	198	233	247	221	250
LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------
LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	529	639	------	------	------	------	------	------	------	------
LIONS DIRCEU VELOSO	------	------	------	------	------	------	240	244	272	247
MARCOLINO BOTELHO	480	495	167	200	177	200	------	------	------	------
MARIA DA GLÓRIA ADVÍNCULA	563	517	200	232	200	232	------	------	------	------
MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	632	562	178	201	187	201	------	------	------	------
MINISTRO MARCOS FREIRE	497	623	187	205	188	205	196	242	213	247
MIZAEL MONTENEGRO	447	649	183	201	189	201	------	------	------	------
MONSENHOR FABRÍCIO	------	------	------	------	------	------	227	246	221	250
MONSENHOR VIANA	669	584	196	200	209	200	------	------	------	------
MONTE CASTELO			182	204	192	204	239	263	214	242
NOSSA SENHORA DE LOURDES	------	------	228	198	259	198	------	------	------	------
NOSSA SENHORA DO MONTE	515	478	183	192	194	192	------	------	------	------
NOVA OLINDA	540	600	179	196	191	196	------	------	------	------
PASTOR CONRADO PAULINO	524	548	195	209	202	209	------	------	------	------
PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN	585	631	188	208	192	208	211	245	223	247
PRINCESA ISABEL	585	548	195	201	208	201	------	------	------	------
PROF. HÉLIO FERREIRA MAIA	588	651	221	220	224	220	------	------	------	------
PROF. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	445	547	176	194	181	194	------	------	------	------
PROF. WILSON DE SOUZA	516	584	175	206	176	206	------	------	------	------
PROFª ANA PAULA SILVA DE ALBUQUERQUE PONTES RAMOS	554	651	183	197	195	197	------	------	------	------
PROFª CLEIDE BETÂNIA DO AMARAL	576	660	------	------	------	------	------	------	------	------
PROFª JOANA SENA DA COSTA	502	603	187	200	190	200	------	------	------	------
PROFª. IZABEL BURITY	553	541	184	198	190	198	------	------	------	------
PRÓ-MENOR	555	597	178	202	194	202	------	------	------	------
RECANTO DA ARTE E DO SABER	518	616	193	204	195	204	------	------	------	------
REVERENDO JULIÃO	------	------	223	211	230	211	------	------	------	------
ROTARY DE OLINDA	477	530	168	186	178	186	------	------	------	------
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	------	------	------	------	------	------	246	263	243	266
SANTA TEREZA	592	568	197	208	212	208	------	------	------	------
SÃO BENTO	572	611	157	207	191	207	------	------	------	------
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	542	593	185	188	196	188	------	------	------	------
SARA KUBITISCHEK	497	513	198	205	203	205	------	------	------	------
SHEKINÁ	564	619	205	213	234	213	------	------	------	------
VEREADOR JOSÉ MENDES	530	521	177	199	185	199	------	------	------	------

ANEXO II a que se refere o Art. 6º do Decreto nº 156/2023.
Valores das premiações a serem concedidas aos profissionais envolvidos no **Programa Incentiva Olinda.**

Professor Regente	
Carga horária semanal na escola*	Valor da premiação (R$)
20h/a	1.500,00
40h/a	2.800,00

* Quaisquer jornadas situadas entre 20h/a e 40h/a semanais serão premiadas pelo seguinte parâmetro: R$ 1.500,00 + R$ 65,00X número de horas adicionais às 20h/a.

Diretores, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos, Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento)	
Quantidade de metas atingidas em proficiência*	Valor da premiação (R$)
1	1.600,00
2	1.900,00
3	2.200,00
4	2.500,00
De 5 em diante	2.800,00

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5541447E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICAS/PE Nº 011/2023

Dispõe sobre DELIBERAÇÕES DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO PERNAMBUCO - QUADRIÊNIO 2024/2028 e dá outras providências.

A comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 - 2028 – Considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n°. 1138/94, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 002/2023/COMDICAS, de 03 de abril de 2023, em reunião Ordinária **RESOLVE**:

Art. 1o DELIBERAR sobre o nome e número de urna dos candidatos habilitados para concorrer ao processo de escolha para novos membros do Conselho Tutelar do município de Salgueiro/PE

Art. 2o PUBLICAR A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS com nome e numeração de urna ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 – 2028.

	NOME	NOME DE URNA	NÚMERO
1	FRANCEILDO SOARES DOS SANTOS	PASTOR FAM	144
2	MIGUEL ELIANO TENÓRIO SILVA	MIGUEL ELIANO	207
3	CICERA ROMANA BATISTA DA SILVA	ROMANA MOTA	333
4	IVANILDE BEZERRA DE BARROS MELO	IVANILDE BEZERRA	360
5	CYNNARIA MARGARETHE PEREIRA SOUZA E SILVA	CYNNARIA DE CARIBÉ	123
6	SILVANILDE MARIA BARBOSA BARROS	SILVANILDE	456
7	GERALDO YURY BARROS	PROFESSOR YURY	230
8	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	APARECIDA BARROS	777
9	JOÃO EUDES DA SILVA	NENÉM TOP 10	102
10	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MARINS	MARCOS RIBEIRO	789
11	SILVINO CIPRIANO GOMES NETO	NETINHO DA PAULA	555
12	LUCILAIDE PEREIRA NOVAES	LALA NOVAES	222
13	JAILSON GONÇALVES DE LIMA	JAILSON LIMA	255

Art. 3o Inicia-se, o período de campanha eleitoral no dia 15/08/2023 encerrando às 22h do dia 30/09/2023, conforme item 12. CALENDÁRIO do Edital de Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro – PE para o quadriênio 2024-2028.
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro - PE, 15 de agosto de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO
Coordenador Do COMDICAS

Publique-se e Encaminhem-se cópias ao CMDCAS, Gabinete do Prefeito, Ministério Público e Poder Judiciário.

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:74DC2168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

6ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 6ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edita 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

DA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.
O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
Por término do prazo contratual;
Por iniciativa da Administração Pública;
Por posse de servidores aprovados em concurso público;
Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2023;
Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.
O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **18/08 e 21/08** de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
Cópia do documento do Registro Geral - RG;
Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
02 fotos 3x4;
Declaração de Bens;
Declaração de Vínculos;
Declaração de Nepotismo.
As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 17 de Agosto de 2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

CLASSIFICADOS - GARI

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
91	90	ERINALDA MARIA DA SILVA	02/06/1991	00	30	30	**6ºconvocação**
92	129	THIAGO DA SILVA FARIAS SOUZA	24/10/1993	30	00	30	**6ºconvocação**
93	252	AMANDA MUNIZ DE MENEZES	18/10/1995	30	00	30	**6ºconvocação**
94	19	ELIZABETE VIRGINIA DA SILVA NEVES	11/02/1996	30	00	30	**6ºconvocação**
95	107	ISMAEL SEVERINO FELIX DA SILVA	09/07/2004	10	20	30	**6ºconvocação**
96	286	EFRAIM SEVERINO FELIX DA SILVA	09/07/2004	10	20	30	**6ºconvocação**
97	71	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	06/03/1969	00	20	20	**6ºconvocação**
98	179	JOSÉ PALMEIRA JUNHOR	28/06/1978	00	20	20	**6ºconvocação**
99	145	JANÚBIO PAULINO DOS SANTOS	27/09/1980	00	20	20	**6ºconvocação**
100	63	LUCIANA PATRÍCIA GOMES DA SILVA	29/01/1993	15	00	15	**6ºconvocação**

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:C1570AB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0017/2023 FMS

EXTRATOS DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.
(Processo Administrativo n.º 0017/2023)

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2023

EMPRESA G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 11.175.931/0001-47, com sede à R Henrique Schwerin, 766 – Sala 01, Jose Bonifacio, Erechim – RS
Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
155	ZINCO 60CM GALVANIZADO	60	KG	25,14	1.508,40
158	ZINCO 1MT GALVANIZADO	90	KG	36,11	3.249,90
					4.758,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2023

EMPRESA MARIA CRISTIANE DE MELO- ME, CNPJ 02.216.970/0001-54, com sede à RUA MIRIAM SOUTO MAIOR, 05, CENTRO, CAETES-PE, CEP 55.360-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	ADAPTADOR REVERSO 2P+T 15A BR	40	UN	8,50	340,00
2	ARGAMASSA AC 1 20KG	100	UN	11,50	1.150,00
4	ASSENTO SANIT ALMOF BRANCO	20	UN	31,00	620,00
5	BACIO + CX ACOPLADO BRANCO COMPLETO	40	UN	330,00	13.200,00
6	BACIO BRANCO GELO	30	UN	185,00	5.550,00
7	BOCAL DECORATIVO BRANCO	100	UN	4,00	400,00
8	BOCAL DECORATIVO P/2LAMP	20	UN	8,30	166,00
9	BOMBA 700	20	UN	410,00	8.200,00
10	BOMBA 800	20	UN	475,00	9.500,00
11	BOMBA 900	20	UN	490,00	9.800,00
12	BORRACHA SANFONADA P/BACIO	30	UN	4,70	141,00
13	BORRACHA VEDAÇÃO P/DESCARGA	15	UN	5,70	85,50
14	BOTA BRANCA PVC 37/8	40	PAR	40,50	1.620,00
15	BOTA BRANCA PVC 39	40	PAR	40,50	1.620,00
16	BOTA BRANCA PVC 40	30	PAR	40,50	1.215,00
17	BOTA BRANCA PVC 41	30	PAR	40,50	1.215,00
18	BOTA BRANCA PVC 42	30	PAR	40,50	1.215,00
19	BOTA BRANCA PVC 43/4	20	PAR	40,50	810,00
20	BRITA 19MM	200	M	136,00	27.200,00
21	CABO FLEXIVEL 1,5MM	2.000	M	0,79	1.580,00
22	CABO FLEXIVEL 2,5MM	2.000	M	1,22	2.440,00
23	CABO FLEXIVEL 4,0MM	1.000	M	2,10	2.100,00
24	CABO FLEXIVEL 6,0MM	1.000	M	3,23	3.230,00
25	CABO PP 2X2,5	200	M	4,32	864,00
26	CABO PP 2X1,5	200	M	2,68	536,00
27	CADEADO LAT 30MM	20	UN	19,50	390,00
28	CADEADO LAT 35MM	20	UN	20,00	400,00
29	CADEADO LAT 40MM	20	UN	24,70	494,00
30	CADEADO LAT 45MM	20	UN	28,00	560,00
31	CAL C/ 10KG	60	UN	12,00	720,00
32	CANALETA SISTEMA X 20X10MM 2M	100	UN	8,30	830,00
33	CANUITE 20MM	300	M	1,12	336,00
34	CANOITE 3/4	300	M	1,45	435,00
35	CHICOTE 30CM	20	UN	3,84	76,80
36	CHICOTE 40CM	15	UN	4,79	71,85
37	CHICOTE 50CM	20	UN	5,85	117,00
38	CHUVEIRO C/BRAÇO BRANCO	10	UN	5,97	59,70
40	COLA CANO 75G	20	UN	5,77	115,40
41	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2	20	UN	2,99	59,80
42	CURVA 40MM ESGOTO 45º	20	UN	5,47	109,40
43	CURVA 40MM SOLD 90 LONGA	20	UN	10,68	213,60
44	CURVA 50MM ESGOTO 45º	20	UN	8,60	172,00
45	CX 4X2 AMARELA	100	UN	1,20	120,00
46	CX D AGUA 1000 LT POLIETILENO	10	UN	355,50	3.555,00
48	CX DE LUZ MANOFASE	10	UN	40,59	405,90
51	CX SANFONADA 100X50	10	UN	11,20	112,00
52	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	10	UN	38,20	382,00
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	5	UN	49,50	247,50

54	DISJUNTOR UNIP 20A	10	UN	13,50	135,00
55	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	10	UN	14,50	145,00
56	DOBRADIÇA 850X2 CT03	30	UN	10,79	323,70
57	DOBRADIÇA 850X2.1/2 CT03	30	UN	7,33	219,90
58	DOBRADIÇA 850X3 CT03	30	UN	9,90	297,00
59	DOBRADIÇA 850X3.1/2 CT03	30	UN	10,88	326,40
60	DUCHA ELETRICA	5	UN	66,10	330,50
61	EXTENÇAO 5M ILUMI	8	UN	24,80	198,40
62	FECH.INTERNA	20	UN	38,25	765,00
64	FECH.COMUM	30	UN	21,50	645,00
65	FERRO 1/4	60	UN	31,80	1.908,00
66	FERVEDOR	20	UN	28,85	577,00
67	FITA ISOLANTE 20MT	20	UN	6,30	126,00
68	FITA ISOLANTE AUTO TENSAO 3M 19MMX10M	10	UN	22,75	227,50
69	FITA CREPE	10	UN	4,63	46,30
70	FIO FLEXIVEL 0,75	2.000	M	1,81	3.620,00
72	HASTE ATERRAMENTO 1.20 MT	20	UN	15,85	317,00
73	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	40	UN	17,15	686,00
74	INTERRUPTOR C/TOMADA BRANCO	20	UN	10,78	215,60
75	JOELHO 20MM LISO	50	UN	0,72	36,00
78	JOELHO 100MM ESGOTO	30	UN	6,65	199,50
81	LANTERNA RECARREGAVEL	20	UN	16,30	326,00
82	LAVATORIO S/ COLUNA BRANCO	30	UN	139,00	4.170,00
83	LAVATORIO SUSP 46,5X34CM	20	UN	141,00	2.820,00
84	LIXA AGUA GR120 T277	50	UN	1,68	84,00
85	LUVA LATEX	20	PAR	4,64	92,80
86	MASSA CORRIDA GL	30	UN	21,60	648,00
87	MASSA CORRIDA LT	20	UN	52,27	1.045,40
88	PARAFUSO P/BACIO 10	50	UN	2,89	144,50
89	PIA INOX 1,20X0,53	10	UN	206,00	2.060,00
90	PIA INOX 1,40X0,53	10	UN	235,00	2.350,00
91	PIA INOX 1,50X53	10	UN	251,40	2.514,00
92	PINCEL ROLO ESPUMA 15CM	30	UN	7,00	210,00
93	PINCEL ROLO ESPUMA 9CM	30	UN	4,81	144,30
94	PINCEL ROLO LA ANTIRESPING 23 CM	30	UN	14,80	444,00
95	PISO 43X43 BEGE CX 2,06MT	300	M	29,75	8.925,00
96	PISO 45X45BEGE CALSADA CX 2,06MT	300	M	29,40	8.820,00
97	PORTA ALUMINIO 210X100	10	UN	564,30	5.643,00
98	PORTA ALUMINIO 210X80 C/GRADE	10	UN	509,70	5.097,00
99	PORTA PRENCADA BRANCA 210X60	20	UN	127,72	2.554,40
100	PORTA PRENCADA BRANCA 210X70	30	UN	127,72	3.831,60
101	PORTA PRENCADA BRANCA 210X80	30	UN	128,39	3.851,70
102	PORTA SANF.210X60	20	UN	90,40	1.808,00
103	PORTA SANF.210X70	20	UN	90,00	1.800,00
104	REATOR ELETRICO 20W	30	UN	30,96	928,80
105	REATOR ELETRICO 40W	30	UN	32,80	984,00
106	REJUNTE BEGE KG	200	KG	4,77	954,00
107	REJUNTE BRANCO KG	100	KG	4,77	477,00
108	RESISTENCIA 3000W PR 220V	20	UN	32,10	642,00
109	RESISTENCIA 5500 REFORÇADA	20	UN	32,60	652,00
111	REGISTRO 50 SOLDAVEL	10	UN	20,29	202,90
112	REGISTRO 40 SOLDAVEL	10	UN	16,64	166,40
113	REGISTRO 32 SOLDAVEL	10	UN	12,30	123,00
114	REGISTRO 25 SOLDAVEL	10	UN	7,34	73,40
115	REGISTRO 20 SOLDAVEL	10	UN	5,44	54,40
116	SELADOR ACRILICO GL 3,6L	20	UN	28,00	560,00
117	SELADOR ACRILICO LT 18L	20	UN	95,70	1.914,00
118	SIFAO MULTIUSO UNIVERSAL	50	UN	5,57	278,50
119	SIFAO SANFONADO 40 DUPLO	30	UN	12,74	382,20
120	TE 100MM ESGOTO	30	UN	11,61	348,30
121	TE ENERGIA 3 PINO	25	UN	5,07	126,75
122	TELA MUSQUITO 1,20 BRANCA	80	M	5,28	422,40
123	TIJOLOS DE 8 FUROS	30.000	UN	0,61	18.300,00
124	TINTA GL AMARELO CANARIO 3,6L	20	UN	23,20	464,00
125	TINTA GL BRANCO GELO 3,6L	20	UN	22,84	456,80
126	TINTA LT AMARELO CANARIO 15L	20	UN	79,56	1.591,20
127	TINTA LT BR GELO 15L	20	UN	79,56	1.591,20
128	TINTA LT VERDE PISCINA 15L	20	UN	79,57	1.591,40
129	TINTA SINT.AMARELO	20	UN	83,00	1.660,00
130	TINTA SPRAY AMARELO	20	UN	15,08	301,60
131	TINTA SPRAY BRANCO	20	UN	15,08	301,60
132	TINTA SPRAY OURO	20	UN	16,00	320,00
133	THINNER ANJO 0,9L	20	UN	16,60	332,00
134	TOMADA EXTERNA	60	UN	5,46	327,60
135	TORNEIRA COZ PLAST1/2 15CM CHUVEIRO	20	UN	7,20	144,00
136	TORNEIRA GELA AGUA AZUL/BRANCO	20	UN	5,88	117,60
137	TORNEIRA LAVAT. METAL	20	UN	64,92	1.298,40
138	TRENA 5MT	20	UN	13,49	269,80
139	TUBO 100MM ESGOTO	300	M	12,70	3.810,00
140	TUBO 75MM ESGOTO	150	M	12,74	1.911,00
141	TUBO 50MM ESGOTO	200	M	8,65	1.730,00
142	TUBO 50MM SOLDAVEL	100	M	13,71	1.371,00
143	TUBO 40MM ESGOTO	100	M	5,20	520,00
144	TUBO 40MM SOLDAVEL	80	M	11,85	948,00
145	TUBO 32MM SOLDAVEL	150	M	7,17	1.075,50
146	TUBO 25MM SOLDAVEL	200	M	3,72	744,00
147	TUBO 20MM SOLDAVEL	200	M	3,16	632,00
148	VASSOURAO 40CM C/CABO	50	UN	21,80	1.090,00
149	VAVULA LAVAT MET 7/8	30	UN	23,80	714,00

150	**VAVULA P/ PIA INOX 3,1/2**	**30**	**UN**	**10,87**	**326,10**
151	**VEDA ROSCA 12X10**	**30**	**UN**	**3,17**	**95,10**
152	**ZINCO 30CM GALVANIZADO**	**30**	**KG**	**16,04**	**481,20**
153	**ZINCO 40CM GALVANIZADO**	**40**	**KG**	**15,85**	**634,00**
154	**ZINCO 50CM GALVANIZADO**	**50**	**KG**	**16,15**	**807,50**
156	**ZINCO 70CM GALVANIZADO**	**60**	**KG**	**16,10**	**966,00**
157	**ZINCO 80CM GALVANIZADO**	**80**	**KG**	**16,10**	**1.288,00**
					233.009,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0039/2023

EMPRESA MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 43.828.319/0001-12, com sede à Rua Correggio 251, 34 A, Vila Suzana – São Paulo – SP – CEP 05630-020,

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
71	FIO FLEXIVEL 2,5	2.000	M	2,76	5.520,00
					5.520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0040/2023

EMPRESA empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na AV A, s/n, Galpão A, Dom Helder Camara, Garanhuns-PE **.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
3	ARMARIO BANHEIRO	30	UN	38,30	1.149,00
39	CIMENTO 50 KG	300	UN	35,34	10.602,00
47	CX D AGUA 2000 LT POLIETILENO	8	UN	999,90	7.999,20
49	CX DE LUZ TRIFASE	5	UN	179,93	899,65
50	CX DESCARGA BRANCA	15	UN	47,19	707,85
63	FECH.EXTERNA	20	UN	44,10	882,00
76	JOELHO 50MM ESGOTO	40	UN	2,90	116,00
77	JOELHO 75MM ESGOTO	30	UN	7,92	237,60
79	LAMPADA ESPIRAL 15W 220W	60	UN	16,83	1.009,80
80	LAMPADA FLORESC.40W	40	UN	34,65	1.386,00
110	REGISTRO DE GAS	20	UN	36,87	737,40
159	AREIA LAVADA	300	M	73,81	22.143,00
160	AREIA BARRO	300	M	73,81	22.143,00
					70.012,50

homologação 15/05/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 15 de maio de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4C40EA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0015/2023 FMS

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.
(Processo Administrativo n.º 0015/2023)

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE ,** *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0035/2023

EMPRESA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ 49.140.067/0001-10,** doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, com sede à situada à R Inacio Soares, Bosque do Piranhas – São Bento – PB **.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Pernambuco.	40	UND	1.731,00	69.240,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Pernambuco	20	UND	2.618,00	52.360,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem	20	UND	3.589,00	71.780,00

	contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Pernambuco.				
4	APARELHO AR CONDICIONADO tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Pernambuco.	10	UND	4.398,00	43.980,00
					237.360,00

homologação 26/04/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 26 de ABRIL de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4ADA3C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0014/2023 FMS

EXTRATOS DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
(Processo Administrativo n.º 0014/2023)

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E UBS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA** – PE. **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0029/2023

EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita do **CNPJ** Nº 40.788.766/0001-05, com sede à Av Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE

Item	Especificação	Quant	Und	Unit	Total
49	Clorexidina 2% 1L	60	UN	20,64	1.238,40
102	Fita indicadora química para autoclave	60	UN	5,44	326,40
					1.564,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0030/2023

EMPRESA DENTAL MARIA LTDA, inscrita do **CNPJ** Nº 09.222.369/0001-13, com sede à R Ere, 34 – SL: 304, Prado, Belo Horizonte – MG,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	UNIT	TOTAL
26	Broca baixa rotação esférica nº 01	300	UN	3,63	1.089,00
27	Broca baixa rotação esférica nº 01 - pescoço longo	300	UN	3,61	1.083,00
48	Clorexidina 0,12% 500ml	45	UN	13,86	623,70
125	Hidróxido de cálcio – dycal	60	UN	20,07	1.204,20
143	Lima de 2º série – 21mm h	75	CX	29,21	2.190,75
154	Lixa para resina cx c/12	45	UN	4,39	197,55
264	Tira de poliéster pct c/50	30	UN	2,96	88,80
					6.477,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2023

EMPRESA DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita do **CNPJ** Nº 44.223.526/0001-06, com sede à Av Gustavo Fetter, 2564, Centro, Ipora do Oeste – SC,

Item	Especificação	Quant	Und	Unit	Total
91	**Fio de sutura seda 3-0 cx c/24**	**180**	**CX**	**54,42**	**9.795,60**
					9.795,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0032/2023

EMPRESA ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI CNPJ nº 27.616.822/0001-58,
com sede na Rua 15 de novembro, nº 16, Sala 07 e 08, Bairro Santo Antônio, Garanhuns PE, CEP: 55.295.230

Item	Especificação	Quant	Und	Unit	Total
1	**A.L. Articaína 4% c/ B5:D201**	**75**	**CX**	**178,00**	**13.350,00**
3	**A.L. Mepivacaína 2% c/epinefrina 1:100.000 cx c/ 50**	**300**	**CX**	**78,00**	**23.400,00**
5	**A.L. prilocaína a 3% c/felipressina 0,03 UI/ml cx c/ 50**	**105**	**CX**	**110,00**	**11.550,00**
6	**Abridor de boca adulto abritec com 2 unidades P e G**	**18**	**UN**	**10,00**	**180,00**
7	**Ácido fosfórico a 37% (bisnaga)**	**195**	**KIT**	**3,70**	**721,50**
8	**Adesivo dental Autocondicionante 5ml**	**150**	**UN**	**34,50**	**5.175,00**

9	Afastador minesota	30	UN	10,70	321,00
10	Água destilada 5l	150	UN	12,00	1.800,00
11	Água oxigenada 10vol 1L	150	L	8,00	1.200,00
12	Agulha 27G longa cx c/100	135	CX	32,00	4.320,00
13	Agulha 30G curta cx c/100	270	CX	32,00	8.640,00
14	Agulha Hipodermica 25/7 cx c/ 100	150	CX	9,80	1.470,00
15	Álcool 70% 1l	375	L	7,00	2.625,00
16	Algodão em rolete	900	PC	3,15	2.835,00
17	Algodão hidrófilo 500g	750	PC	14,20	10.650,00
18	Alveolótomo curvo	18	PC	69,00	1.242,00
19	Alavanca Reta	45	UN	27,50	1.237,50
20	Anestésico tópico (benzocaína 2%) 12g	180	UN	11,80	2.124,00
21	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	60	UN	8,50	510,00
22	Babador descartável C/100	75	PC	20,00	1.500,00
23	Bandeja inox pequena sem divisória (22,5x9,2x1cm)	30	UN	21,00	630,00
24	Bicarbonato de Sódio	30	UN	9,00	270,00
25	Braquetes Metálicos Roth 0.022" Mini L P Caninos e Pré-Molares - Gancho - Aço Inóx, não estéril, não reutilizável - cx c/50	75	CX	217,80	16.335,00
28	Broca cirúrgica 701 L	75	UN	7,80	585,00
29	Broca cirúrgica 702 L	75	UN	7,80	585,00
30	Broca cirúrgica 703 L	75	UN	7,80	585,00
31	Broca Endo Z	30	UN	13,70	411,00
32	Broca zecrya 21mm	45	UN	17,87	804,15
33	Broqueiro com 15 furos para alta rotação haste longa	30	UN	20,00	600,00
34	Broqueiro com 15 furos para baixa rotação haste longa	18	UN	20,50	369,00
35	Brunidor nº 29	18	UN	8,50	153,00
36	Brunidor nº 33	18	UN	9,20	165,60
37	Cabo para bisturi nº3	75	UN	10,00	750,00
38	Caixa metálica inox 18x8x5	45	UN	49,50	2.227,50
39	Callen c/PMCC	60	UN	60,50	3.630,00
40	Callen s/ PMCC	60	UN	60,50	3.630,00
41	Campos cirúrgicos de Tecido	85	UN	20,00	1.700,00
42	Capsulas para amalgamador (1 porção)	12.000	UN	2,10	25.200,00
43	Capsulas para amalgamador (2 porções)	10.000	UN	3,57	35.700,00
44	Cartela para acondicionamento de RX	300	UN	18,00	5.400,00
45	Cimento Endofil kit c/ pó e liq.	30	UN	22,00	660,00
46	Cimento Sealapex	30	UN	140,00	4.200,00
47	Cimento Sealer 26	150	UN	69,50	10.425,00
50	Coltosol	150	UN	8,00	1.200,00
60	Cone de guta-percha principal 1º série	225	UN	25,50	5.737,50
61	Cone de guta-percha principal 2º série	225	UN	25,50	5.737,50
62	Cone de papel absorvente 1º série	150	UN	25,50	3.825,00
63	Cone de papel absorvente 2º série	225	UN	25,50	5.737,50
64	Conjunto para irrigação e aspiração endodôntica	8	UN	50,00	400,00
65	Creme Dental com 1100ppm de fluor	50.000	UN	1,38	69.000,00
66	Cubas cirúrgicas	16	UN	17,00	272,00
67	Cunha de madeira	150	UN	10,50	1.575,00
68	Cureta longa para pulpotomia nº3	30	UN	15,00	450,00
69	Curetas de Lucas	30	UN	10,50	315,00
70	Curetas periodontais Gracey 11-12	22	UN	11,50	253,00
71	Curetas periodontais Gracey 1-2	22	UN	15,00	330,00
72	Curetas periodontais Gracey 13-14	22	UN	11,00	242,00
73	Curetas periodontais Gracey 5-6	22	UN	11,50	253,00
74	Curetas periodontais Gracey 9-10	22	UN	11,50	253,00
75	Detergente Enzimático	150	L	37,00	5.550,00
76	Descolador de Molt 2-4	30	UN	46,50	1.395,00
77	Disco de feltro	15	UN	34,00	510,00
78	Embalagem para autoclave tamanho pequena	120	UN	47,50	5.700,00
80	Embalagem para autoclave tamanho médio	75	UN	95,00	7.125,00
81	Escova de Robson	225	UN	1,85	416,25
83	Espátula nº72	20	UN	15,00	300,00
84	Espátula para resina composta nº1	50	UN	10,50	525,00
85	Eugenol 20ml	60	UN	9,00	540,00
86	Filme radiográfico 3x4 tipo F cx c/ 100 und	75	CX	200,00	15.000,00
87	Fio de sutura nylon 3-0 cx c/24	120	CX	41,50	4.980,00
88	Fio de sutura nylon 4-0 cx c/24	180	CX	41,50	7.470,00
90	Fio de sutura nylon 6-0 cx c/ agulha 1,65 c/24	180	CX	41,50	7.470,00
92	Fio de sutura seda 4-0 cx c/24	180	CX	41,50	7.470,00
94	Fio de sutura seda 6-0 cx c/24	180	CX	60,00	10.800,00
95	Fio de sutura vicryl 3-0	90	CX	340,00	30.600,00
96	Fio de sutura vicryl 4-0	75	CX	335,00	25.125,00
97	Fio de sutura vicryl 5-0	75	CX	335,00	25.125,00
98	Fio de sutura vicryl 6-0	75	CX	335,00	25.125,00
99	Fio dental 500m	150	UN	15,80	2.370,00
100	Fio retrator gengival 00	45	UN	16,50	742,50
101	Fio retrator gengival 000	45	UN	16,50	742,50
103	Fixador	120	UN	11,50	1.380,00
104	Flúor gel 200ml	120	UN	4,50	540,00
105	foice de morse	22	UN	14,50	319,00
106	Fórceps 150 infantil	16	UN	85,00	1.360,00
107	Fórceps 151 adulto	16	UN	85,00	1.360,00
108	Fórceps 151 infantil	16	UN	85,00	1.360,00
109	Fórceps 16 adulto	16	UN	85,00	1.360,00
110	Fórceps 16 infantil	16	UN	85,00	1.360,00
111	Fórceps 17 adulto	16	UN	85,00	1.360,00
112	Fórceps 17 infantil	16	UN	85,00	1.360,00
113	Fórceps 18L adulto	16	UN	85,00	1.360,00
114	Fórceps 18R adulto	16	UN	85,00	1.360,00
115	Fórceps 69 adulto	16	UN	85,00	1.360,00

116	Formocresol	32	UN	5,50	176,00
117	Formol a 10%	16	UN	32,00	512,00
119	Gats nº 2 (32mm)	30	UN	8,50	255,00
120	Gats nº 3 (32mm)	30	UN	8,50	255,00
121	Gats nº 4 (32mm)	30	UN	8,50	255,00
122	Glutaraldeído	75	UN	24,00	1.800,00
123	Guta percha protaper	225	UN	45,00	10.125,00
124	Hemostop	45	UN	13,50	607,50
126	Hidróxido de cálcio P.A 10g	60	UN	5,50	330,00
127	Hollemback	32	UN	8,50	272,00
128	Indicador biológico para autoclave	45	UN	25,00	1.125,00
129	Iodopolividona 10% que equivale a 1% de iodo	48	UN	29,00	1.392,00
130	Ionômero de vidro pó+liq restaurador quimicamente ativado	90	UN	28,00	2.520,00
131	Ionômero de vidro pó-liq forrador fotoativado	90	UN	80,00	7.200,00
132	Jogo de alavancas adulto (seldin)	16	KIT	130,00	2.080,00
133	Jogo de alavancas infantis (seldin)	16	KIT	95,00	1.520,00
137	Lima de 1º série – 21mm h	75	CX	18,00	1.350,00
138	Lima de 1º série – 21mm k	75	CX	18,00	1.350,00
139	Lima de 1º série – 25mm h	75	CX	18,00	1.350,00
140	Lima de 1º série – 25mm k	75	CX	18,00	1.350,00
141	Lima de 1º série – 31mm h	75	CX	18,00	1.350,00
142	Lima de 1º série – 31mm k	75	CX	18,00	1.350,00
144	Lima de 2º série – 21mm k	75	CX	18,00	1.350,00
145	Lima de 2º série – 25mm h	75	CX	18,00	1.350,00
146	Lima de 2º série – 25mm k	75	CX	18,00	1.350,00
147	Lima de 2º série – 31mm h	75	CX	18,00	1.350,00
148	Lima de 2º série – 31mm k	75	CX	18,00	1.350,00
149	Lima de Schluger 9-10	16	CX	67,00	1.072,00
151	Lima Especial 25mm nº10 cx	16	CX	18,00	288,00
152	Lixa para amalgama cx c/12 -5mm	45	UN	10,00	450,00
153	Lixa para amalgama cx c/12 -7mm	45	UN	10,00	450,00
155	Lupa	8	UN	13,00	104,00
161	Luva látex para procedimento M	300	CX	15,99	4.797,00
162	Luva látex para procedimento P	360	CX	15,99	5.756,40
163	Luva látex para procedimento PP	150	CX	15,99	2.398,50
164	Máscara cirúrgica com elástico e triplo filtro cx c/ 50 und	300	CX	4,90	1.470,00
165	Matriz 5mm	22	UN	1,90	41,80
166	Matriz 7mm	22	UN	1,75	38,50
167	Microbrush c/100	120	PC	8,08	969,60
168	Obturador Temporário (Cavitec)	75	UN	8,00	600,00
169	Óculos de proteção	32	UN	7,00	224,00
170	Odontoscópio sem grau c/ cabo	150	UN	10,00	1.500,00
173	Óleo de Laranjeira	60	UN	13,50	810,00
174	Óxido de zinco 50g	30	UN	6,50	195,00
175	Papel carbono bloco c/12 folhas	75	UN	2,20	165,00
176	Pasta profilática 90g	120	UN	5,00	600,00
177	Pedra para afiar	16	UN	18,00	288,00
178	Pinça clinica para algodão	32	UN	12,00	384,00
179	Pinça de dissecção s/ dente	75	UN	18,00	1.350,00
180	Pinceta	32	UN	8,00	256,00
181	Placa de vidro	16	UN	13,00	208,00
212	Ponta diamantada de alta rotação 1013	60	UN	2,49	149,40
213	Ponta diamantada de alta rotação 1015	60	UN	2,49	149,40
214	Ponta diamantada alta rotação nº 1190 F	60	UN	2,49	149,40
215	Ponta diamantada alta rotação nº 1190 FF	60	UN	2,49	149,40
216	Ponta diamantada alta rotação nº 1302	60	UN	2,49	149,40
217	Ponta diamantada alta rotação nº 1342	60	UN	2,49	149,40
218	Ponta diamantada alta rotação nº 2135 F	60	UN	2,49	149,40
219	Ponta diamantada alta rotação nº 2135 FF	60	UN	2,49	149,40
220	Ponta diamantada alta rotação nº 3118 F	60	UN	2,49	149,40
221	Ponta diamantada alta rotação nº 3118 FF	60	UN	2,49	149,40
222	Ponta diamantada alta rotação nº 3168 F	60	UN	2,49	149,40
223	Ponta diamantada alta rotação nº 3168 FF	60	UN	2,49	149,40
224	Ponta diamantada alta rotação nº 3195	60	UN	2,49	149,40
225	Ponta metálica para canula de aspiração	30	UN	9,50	285,00
226	Ponta para aparelho de ultrasson periodontal	30	UN	65,00	1.950,00
227	Porta algodão	20	UN	61,00	1.220,00
228	Porta detrito	32	UN	61,00	1.952,00
229	Porta-matriz	32	UN	32,00	1.024,00
230	Posicionador radiográfico adulto	8	UN	49,00	392,00
231	Pote dappen de vidro	60	UN	4,50	270,00
232	Pote dappen de Plástico	60	UN	3,00	180,00
233	Potes para biopsia	500	UN	0,75	375,00
234	Protetor auricular	22	UN	4,00	88,00
235	Régua milimetrada	12	UN	7,25	87,00
236	Resina microhibrida A 3,5 4g	180	UN	11,55	2.079,00
237	Resina microhibrida A2 4g TPH	150	UN	12,50	1.875,00
238	Resina microhibrida A3 4g TPH	150	UN	12,50	1.875,00
239	Resina microhibridas A1 4g	150	UN	12,00	1.800,00
240	Resina microhibrida DA3 4g	150	UN	10,55	1.582,50
241	Resina nanohibrida	150	UN	18,00	2.700,00
242	Resina nanohibrida B1	150	UN	18,00	2.700,00
243	Resina nanohibrida B2	150	UN	18,00	2.700,00
244	Resina nanohibrida B3	150	UN	18,00	2.700,00
245	Revelador	120	UN	12,50	1.500,00
246	Selante oclusal	60	UN	11,85	711,00
247	Seringa carpulle	60	UN	64,00	3.840,00
248	Seringa descartável 10ml cx c/100	60	UN	40,00	2.400,00
249	Seringa descartável 20ml cx c/100	60	UN	65,00	3.900,00

250	**Seringa descartável 5ml cx c/100**	**50**	**UN**	**28,80**	**1.440,00**
251	**Seringa descartável 3ml cx c/101**	**50**	**UN**	**28,00**	**1.400,00**
252	**Sindesmótomo**	**30**	**UN**	**11,00**	**330,00**
253	**Soda clorada frasco 500ml**	**90**	**UN**	**12,25**	**1.102,50**
254	**Solução de Milton frasco com 500ml**	**30**	**UN**	**7,28**	**218,40**
255	**Solução evidenciadora de placa bacteriana**	**300**	**UN**	**7,15**	**2.145,00**
256	**Sonda exploradora**	**45**	**UN**	**8,50**	**382,50**
257	**Stop de silicone**	**12**	**UN**	**15,45**	**185,40**
258	**Sugador cirúrgico autoclavavel**	**22**	**UN**	**21,00**	**462,00**
259	**Sugador plástico pct c/ 40**	**1.250**	**PC**	**10,60**	**13.250,00**
260	**Taça de borracha**	**30**	**UN**	**1,80**	**54,00**
261	**Tartarite Removedor de Manchas 30ml**	**75**	**UN**	**30,00**	**2.250,00**
262	**Tesoura íris reta**	**45**	**UN**	**15,00**	**675,00**
263	**Tesoura íris curva 11cm**	**45**	**UN**	**15,00**	**675,00**
265	**Toucas pct c/100**	**90**	**PC**	**14,50**	**1.305,00**
266	**Tricresol formalina 20 ml**	**45**	**UN**	**10,35**	**465,75**
					644.525,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0033/2023

EMPRESA HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI, inscrita do **CNPJ** Nº 18.063.588/0001-98, com sede à Av Antonio Angelim, 421, Santo Antonio, Salgueiro – PE

Item	Especificação	Quant	Und	Unit	Total
150	Lima para osso nº11	16	UN	53,90	862,40
					862,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0034/2023

EMPRESA ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Inscrição Estadual n° 26600102531, com sede na Avenida Euclides Dourado, 61, Heliópolis, Garanhuns PE, CEP: 55.295.610

Item	**Especificação**	**Quant**	**Und**	**Unit**	**Total**
2	A.L. Lidocaína a 2% c/epinefrina 1:100.000 cx c/ 50	300	CX	101,00	30.300,00
4	A.L. Mepivacaína 3% cx c/50	180	CX	117,00	21.060,00
51	Condensador lateral A	8	UN	29,00	232,00
52	Condensador lateral B	8	UN	29,00	232,00
53	Condensador lateral C	8	UN	29,00	232,00
54	Cone acessório F	225	UN	25,00	5.625,00
55	Cone acessório FF	225	UN	25,00	5.625,00
56	Cone acessório FM	225	UN	25,00	5.625,00
57	Cone acessório M	225	UN	25,00	5.625,00
58	Cone acessório MF	225	UN	25,00	5.625,00
59	Cone acessório ML	225	UN	35,00	7.875,00
79	Embalagem para autoclave tamanho grande	180	UN	96,00	17.280,00
82	Escova Dental Infantil Macia	16.000	UN	0,55	8.800,00
89	Fio de sutura nylon 5-0 cx c/24	180	CX	41,00	7.380,00
93	Fio de sutura seda 5-0 cx c/24	180	CX	49,00	8.820,00
118	Gase compressa Esteril 9 fios 7,5x7,5 cm pct c/10 und	10.000	PC	0,45	4.500,00
134	Lâmina de bisturi nº11	45	CX	26,00	1.170,00
135	Lâmina de bisturi nº12	45	CX	26,00	1.170,00
136	Lâmina de bisturi nº15	45	CX	26,00	1.170,00
156	Luva cirúrgica 6,5	100	PAR	1,95	195,00
157	Luva cirúrgica 7,0	500	PAR	1,35	675,00
158	Luva cirúrgica 7,5	500	PAR	1,35	675,00
159	Luva cirúrgica 8,0	200	PAR	1,95	390,00
160	Luva látex para procedimento G	225	CX	16,00	3.600,00
171	Óleo lubrificante 200ml	75	UN	31,00	2.325,00
172	Otosporin	80	UN	23,80	1.904,00
182	Ponta diamantada 1012	60	UN	2,50	150,00
183	Ponta diamantada 1012 HL	60	UN	2,50	150,00
184	Ponta diamantada 1014	60	UN	2,50	150,00
185	Ponta diamantada 1014 HL	60	UN	2,50	150,00
186	Ponta diamantada 1016	60	UN	2,50	150,00
187	Ponta diamantada 1016 HL	60	UN	2,50	150,00
188	Ponta diamantada 1034	60	UN	2,50	150,00
189	Ponta diamantada 1045	60	UN	2,50	150,00
190	Ponta diamantada 1046	60	UN	2,50	150,00
191	Ponta diamantada 1062	60	UN	2,50	150,00
192	Ponta diamantada 1062 FF	60	UN	2,50	150,00
193	Ponta diamantada 1066	60	UN	2,50	150,00
194	Ponta diamantada 1091	60	UN	2,50	150,00
195	Ponta diamantada 1092 F	60	UN	2,50	150,00
196	Ponta diamantada 1093	60	UN	2,50	150,00
197	Ponta diamantada 1093 FF	60	UN	2,50	150,00
198	Ponta diamantada 1111	60	UN	2,50	150,00
199	Ponta diamantada 1111 F	60	UN	2,50	150,00
200	Ponta diamantada 1112	60	UN	2,50	150,00
201	Ponta diamantada 1112 F	60	UN	2,50	150,00
202	Ponta diamantada 2200	60	UN	2,50	150,00
203	Ponta diamantada 2200 F	60	UN	2,50	150,00
204	Ponta diamantada 3038	60	UN	2,50	150,00
205	Ponta diamantada 3038 F	60	UN	2,50	150,00
206	Ponta diamantada 3195 FF	60	UN	2,50	150,00
207	Ponta diamantada 3215	60	UN	2,50	150,00
208	Ponta diamantada 3215 F	60	UN	2,50	150,00

209	Ponta diamantada 4138	60	UN	2,50	150,00
210	Ponta diamantada 4138 F	60	UN	2,50	150,00
211	Ponta diamantada de alta rotação 1011	60	UN	2,50	150,00
					152.610,00

homologação 19/04/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 19 de abril de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7DF35CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.004/2023 FMS

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
(Processo Administrativo n.º 004/2023)

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0019/2023

EMPRESA JOSE VALTER FEITOSA DA SILVA, situada à Rua Antônio Alexandre da Silva, 18, Bairro: Centro, Cidade Venturosa – PE, portadora do CNPJ Nº 08.892.210/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	BOTIJÃO COM CARGA CONTENDO 13 KG DE GÁS DE COZINHA RECIPIENTE VASILHAME BOTIJÃO CAPACIDADE 13 KG CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO 0,5 KG HORA UTILIZAÇÃO FOGÕES DOMESTICOS PRA COZINHA ALIMENTOS BOTIJÃO FABRICADO SEGUNDO NORMA DA ABNT ASSOCIAÇAO DE NORMAS TÉCNICAS 846001	UN	650	95,00	77.350,00
					77.350,00

Homologação 07/02/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 07 de FEVEREIRO de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:905CA15C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 051/2023
Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 021/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 13/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com entrega parcelada, de material esportivo destinado às escolas da rede municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa BRUNA ALVES DE SOUZA, Nome Fantasia: 100 SPORTS CALÇADOS E CONFECÇÕES, CNPJ Nº 26.176.661/0001-66, com sede à Rua Mascarenhas de Morais, N° 20, Centro, Ipameri/GO, CEP: 75.780-000, Telefone (64) 3453-5612 / (64) 93500-2182, E-mail: 100sportscalcados@gmail.com, representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Avenida Cel Cirilo Lopes de Moraes, N° 2/5, QD 37, Edifício Costa Rica, Turista I, Caldas Novas/GO em, RG Nº 6079806 SSP/GO, CPF/MF Nº 035.389.051-00.

Valor Total registrado: R$ 6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola para futebol de campo, oficial, circunferência entre 68 cm a 70 cm.	UND	136	CONVOY / OFICIAL	**32,00**	4.352,00
11	BOLA DENTE DE LEITE - Diâmetro da bola: 21 cm; Peso: 60 gramas.	UND	136	SCALIBU / OFICIAL	**5,00**	680,00
13	DOMINÓ PROFISSIONAL - Dimensões das pedras: 8 mm espessura x 24 mm largura x 49 mm comprimento; material: osso branco	UND	68	DOMINIK / OFICIAL	**18,00**	1.224,00
VALOR TOTAL R$						**6.256,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 021/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 021/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***BRUNA ALVES DE SOUZA***
Secretária Municipal De Educação	Bruna Alves De Souza
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:060BAE76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 052/2023

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 018/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 24/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA, Nome Fantasia: JEMSPORTS, CNPJ Nº 22.730.559/0001-00, com sede à Rua São Cristóvão, N° 1402, Getúlio Vargas, Aracaju/SE CEP: 49.055-620, Telefone (79) 99994-7413, E-mail: 3mcamisaria@gmail.com, representada pela Sra. Maria Pereira Vieira Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Gonçalo Prado Rollemberg, N° 1477, Edf. Plaza São José, Aracajú/SE, RG Nº 1.187.719 SSP/SE, CPF/MF Nº 864.329.405-59.

Valor Total registrado: R$ 966.181,04 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos).

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	01	Camiseta Regata - Educação Infantil	UNID	7.948	PRÓPRIA	**11,50**	91.402,00
	02	Bermuda - Educação Infantil	UNID	33.078	PRÓPRIA	**8,90**	294.394,20
2	01	Camisa manga curta - Ensino Fundamental II	UNID	42.644	PRÓPRIA	**13,61**	580.384,84
VALOR TOTAL R$							**966.181,04**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 018/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 018/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS***
Secretária Municipal De Educação	3M Camisaria Aracaju LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:E49D9FB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 024/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 053/2023
Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 024/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 24/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de uniformes e indumentárias destinados às Bandas Marciais da rede municipal de ensino.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.958.780/0001-70, com sede à Av. Júlio Brasileiro, N° 1015, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475, Telefone (87) 98162-0001 / (87) 3025-2296, E-mail: universocomercioeservicos@outlook.com, representada pela Sra. Elizangela Vieira de Gois, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua José Dede de Godoy, N° 207, Boa Vista, Garanhuns/PE, RG Nº 6817095 SDS/PE, CPF/MF Nº 049.257.744-76.
Valor Total registrado: R$ 402.668,19 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	01	Túnicas	UNID	446	PRÓPRIA	**314,75**	140.378,50
	02	Barretinas	UNID	446	PRÓPRIA	**210,00**	93.660,00
	03	Calças compridas	UNID	446	PRÓPRIA	**67,67**	30.180,82
	4	Sapatos	UNID	446	VULCABRAS	**120,00**	53.520,00
	5	Vestimenta feminina	UNID	65	PROPRIA	**700,00**	45.500,00
	6	Calças Legging	UNID	65	PROPRIA	**38,83**	2.523,95
	7	Botas Femininas	UNID	65	CA	**202,03**	13.131,95
	8	Vestimenta da Baliza	UNID	11	PROPRIA	**205,00**	2.255,00
	9	Bandeiras decorativas	UNID	65	PROPRIA	**179,20**	11.648,00
2	01	Elementos de ginástica Rítmica	UNID	11	MP	**897,27**	9.869,97
VALOR TOTAL R$							**402.668,19**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 024/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 024/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;
5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS***
Secretária Municipal De Educação	Vieira De Gois Fabricação, Comércio E Serviços LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:21B6CC19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 054/2023
Aos **31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 019/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 27/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break e Buffet, sob demanda, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa JCM BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79, com sede à Est. dos Malheiros, N° 225, Alto do Céu, Igarassu/PE, CEP: 53.650-805, Telefone (81) 99699-9085 / (81) 99967-4026, E-mail: tuttialimentoslicitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Jaime Cesar Maia

de Brito, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Professor Bruno Maia, S/N, Chácara São José, Vila Rural, Igarassu/PE, RG Nº 1869806 SSP/PE, CPF/MF Nº 390.840.274-34.
Valor Total registrado: R$ 1.042.235,00 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	BUFFET 1 - REFEIÇÃO SERVIDA MARMITEX (P. ALUMÍNIO)	UNID	1.500	**15,59**	23.385,00
2	BUFFET 2 - REFEIÇÃO SERVIDA A LA CARTE - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% LOTE 11)	UNID	1.250	**33,89**	42.362,50
3	COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 01	UNID	5.000	**9,39**	46.950,00
4	COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 02	UNID	5.000	**11,99**	59.950,00
5	COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 03 - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% - LOTE 12)	UNID	5.000	**9,64**	48.200,00
6	COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 04 - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% - LOTE 13)	UNID	1.250	**14,99**	18.737,50
7	COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 05 - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% - LOTE 14)	UNID	5.000	**7,94**	39.700,00
8	COFFEE BREAK EXECUTIVO - TIPO 01	UNID	1.500	**50,00**	75.000,00
9	COFFEE BREAK EXECUTIVO - TIPO 02 - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% - LOTE 15)	UNID	1.250	**38,79**	48.487,50
10	COFFEE BREAK EXECUTIVO - TIPO 03	UNID	1.000	**47,00**	47.000,00
11	BUFFET 2 - REFEIÇÃO SERVIDA A LA CARTE - (COTA PRINCIPAL 75% - LOTE 02)	UNID	3.750	**33,89**	127.087,50
12	COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 03 - (COTA PRINCIPAL 75% - LOTE 05)	UNID	15.000	**9,64**	144.600,00
13	COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 04 - (COTA PRINCIPAL 75% - LOTE 06)	UNID	3.750	**14,99**	56.212,50
14	COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 05 - (COTA PRINCIPAL 75% - LOTE 07)	UNID	15.000	**7,94**	119.100,00
15	COFFEE BREAK EXECUTIVO - TIPO 02 - (COTA PRINCIPAL 75% - LOTE 09)	UNID	3.750	**38,79**	145.462,50
VALOR TOTAL R$					**1.042.235,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 019/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 019/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***JAIME CESAR MAIA DE BRITO***
Secretária Municipal De Educação	JCM Brito Alimentos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:E1910C89

